



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de junho de 2022

Edição 101

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.213, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 26.561, de 24 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os incisos II ao XI do art. 2º do Decreto nº 26.561, de 24 de novembro de 2021, que “Institui Comissão de Trabalho para apresentação da proposta de criação de Núcleo Especializado em Crimes Raciais e Discriminação Religiosas, designa seus membros e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

II - representantes da Polícia Militar - PM:

III - representantes da Polícia Civil - PC:

IV - representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

V - representantes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/RO:

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado Rondônia - DPE/RO:

VII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO:

VIII - representantes da Sociedade Civil Organizada:

IX - representantes de Instituição de Ensino Superior Privada:

X - representantes da Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

XI - representantes da Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia -

FECAUBER:

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentadas as alíneas “a” e “b” nos incisos II ao XI e o inciso XII ao art. 2º do Decreto nº 26.561, de 2021, com as seguintes redações:

“Art. 2º .....

II - .....

a) Bárbara Alves Munhóz, titular; e

b) Tarciso Pereira da Silva Júnior, suplente;

III - .....

a) Jairo Santana Junior, titular; e

b) Rosilei de Lima, suplente;

IV - .....

a) Rayna Andressa Cardoso Dias, titular; e

b) Adriane do Nascimento Soares, suplente;

- V - .....
  - a) Antonio de Jesus Sousa Miranda, titular; e
  - b) Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, suplente;
- VI - .....
  - a) Ada Alves dos Reis Mendes, titular; e
  - b) Débora Machado Aragão, suplente;
- VII - .....
  - a) Pedro Silva da Costa, titular; e
  - b) Brígida Amanda Oliveira Rodrigues, suplente;
- VIII - .....
  - a) Aulenilda Lopes de Oliveira, titular; e
  - b) Flávia Albaine Farias de Costa, suplente;
- IX - .....
  - a) Fábio Roberto de Oliveira Santos, titular; e
  - b) Marcelo André Azevedo Veras Barrozo, suplente;
- X - .....
  - a) Rosangela Aparecida Hilário, titular; e
  - b) Sâmia Valéria Nascimento Oliveira, suplente;
- XI - .....
  - a) Marconi Moraes de Vasconcelos, titular; e
  - b) Sâmia Gabriela Nunes Rocha de Moraes, suplente;
- XII - representantes do Ministério Público Federal - MPF PR/RO:
  - a) Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, titular; e
  - b) Raphael Bevilacqua, suplente.

.....” (NR)  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 1º de junho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028988580

DECRETO Nº 27.208, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica a Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100090542, CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO revertida ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 20 de maio de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 20 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

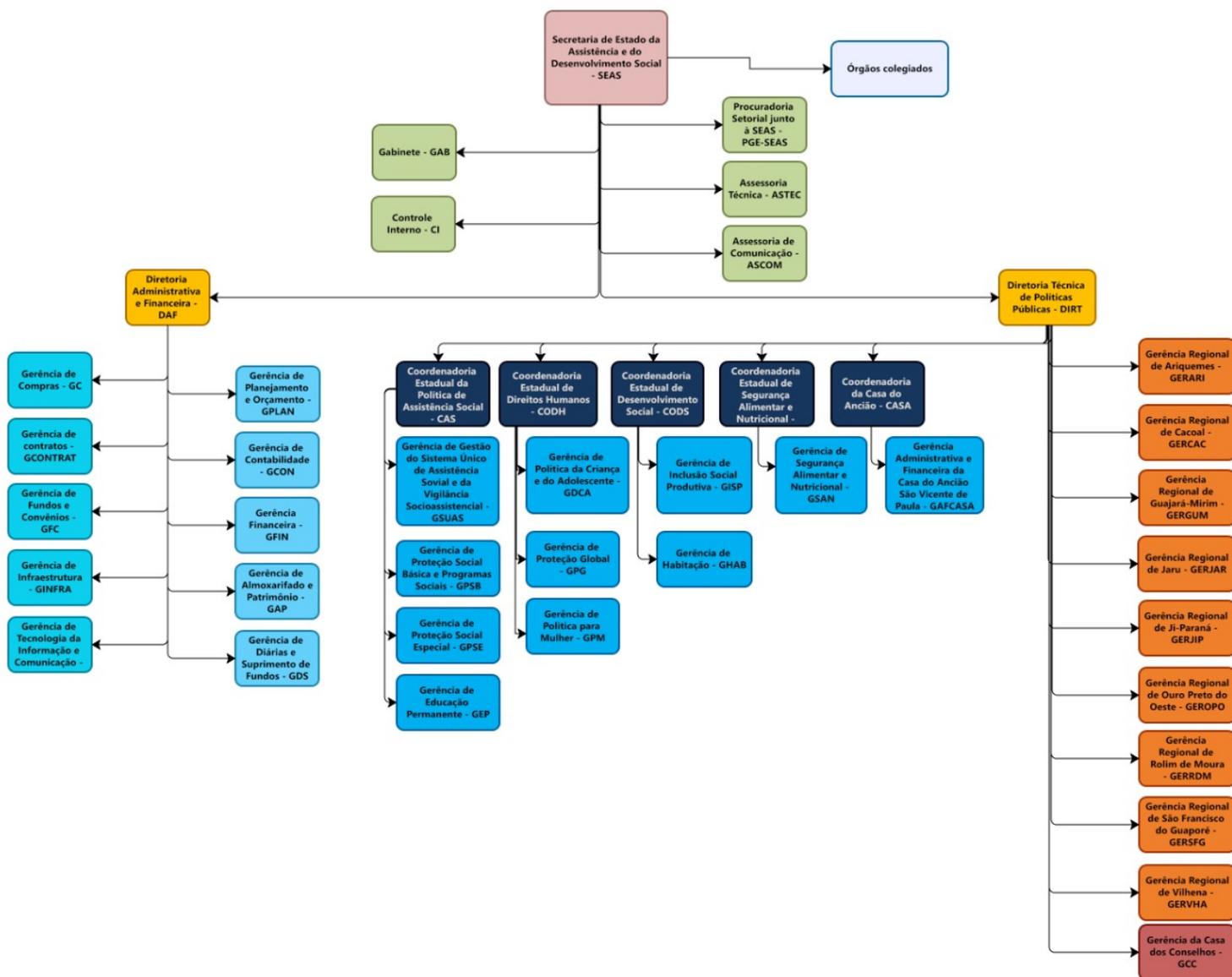
RETIFICAÇÃO

No Organograma constante no Anexo Único do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.”, alterado pelo Decreto nº 27.195, de 25 de maio de 2022, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, em 26 de maio de 2022,

Onde se lê:

“ANEXO ÚNICO

Organograma da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Leia-se:

“ANEXO ÚNICO

Organograma da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029235467

Decreto de 25 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de maio de 2022, MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029088101

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de abril de 2022 publicado no diário oficial nº.79 de 29 de abril de 2022 que exonerou, a partir de 2 de maio de 2022, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029229297

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2022, DEBORA BEZERRA REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029241644

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2022, MATHEUS SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029242009

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do

Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0029242236

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2022, GREICIANE AZEVEDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0029242326

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de maio de 2022, CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0029224657

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2022, MUDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Engenharia e Georreferenciamento, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0029226310

---

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, TEN CEL BM RE 200001834 DANIELE CRISTINA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0029228772

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de maio de 2022, MATHEUS DA SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029227475

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de maio de 2022, DANIEL SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029229587

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de maio de 2022, MISAEL FERREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029231187

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2022, JOSÉ VASQUES RABELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029234159

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de maio de 2022, ANDERSON HENRICK REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029234687

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2022, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029236174

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2022, VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029236286

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2022, AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029236880

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2022, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029237032

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.59 de 31 de março de 2022 que designou, a partir de 1 de abril de 2022, VERA LUCIA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029218376

Decreto de 31 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de abril de 2022 publicado no diário oficial nº.62 de 4 de abril de 2022 que designou, a contar de 1 de abril de 2022, EDER DE SOUZA TRINDADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148459, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029218495

## CASA CIVIL

Portaria nº 7 de 31 de maio de 2022

A COMISSÃO DE ÉTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 25.539, de 6 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO, matrícula nº 300156493, a contar de 21 de janeiro de 2022, para exercer a função de Secretária da Comissão de Ética do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELLEN REIS ARAÚJO**

Diretora Técnica-Legislativa

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

**CORONEL BOMBEIRO MILITAR SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0029235171

## PGE

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0020.072309/2022-87**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE TIPOLOGIA A1, e-CNPJ, AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL PARA O PRAZO DE 12 MESES**, em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor das seguintes empresas:

**EMPRESA**

**Item**

**CNPJ**

**VALOR**

AC Digital (nome fantasia)

Nome empresarial - ALBERTO MAGNO PASSAMANI JUNIOR 02767312203 01 42.170.495/ 0001-47 R\$ 290,00

**VALOR TOTAL R\$ 290,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID- 0029059699), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID- 0029069131).  
Publique-se.

**Fábio de Sousa Santos**  
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0029106919

Portaria de férias nº 3459 de 31 de maio de 2022.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA SOARES GAMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300034202, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 03/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4914

Portaria de férias nº 3460 de 31 de maio de 2022.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300136908, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2022 a 04/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4915

Portaria nº 464 de 31 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do sistema SID;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, matrícula n.º 300131288, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02 a 21.05.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 30.06.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029226106

Portaria nº 465 de 31 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0028897242), que constam nos autos do processo nº 0020.073979/2022-11

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **ELIABES NEVES**, matrícula nº 300127962, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de **06.05.2014 a 05.05.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029229703

Portaria nº 32 de 12 de janeiro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **05.05.2022**, o servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Procurador do Estado na Procuradoria Setorial junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Administrativa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023414379

Portaria nº 35 de 12 de janeiro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **05.05.2022**, o servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer suas funções de Procurador do estado na Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA**

**DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023414521

**EDITAL Nº 12/2022/PGE-GAB**

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO**

**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna públicos o resultado final na inscrição definitiva e a convocação para a entrevista e para o exame psicotécnico, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

**1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000094, Ademar da Silva Paulino / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes / 10000835, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000319, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10001104, Carolina Santos Pires / 10000269, Daniel Luz / 10000084, Davi Carvalho Soub / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000797, Farrel Rego Nogueira / 10000136, Felipe Jose Leite Guimaraes / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001660, Gabriel Lazaro Paiva Rezende / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior / 10000693, Guilherme de Souza Vargas Cardoso / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10002045, Luiza di Spirito Braga / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10001349, Mayara Maria Tenorio Fidelis / 10001488, Michel Franklin da Veiga Bernardes / 10000026, Monica Adriana Garcia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10000158, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao / 10000044, Paulo Martins Brasil Filho / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Moraes / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho / 10000882, Sandro Rafael da Costa Freitas / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

1.1.1 Relação final dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

1.1.2 Relação final dos candidatos sub judice que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA E PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

2.1 Convocação para a entrevista e para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000094, Ademar da Silva Paulino / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes / 10002170, Artur Felipe

de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10000269, Daniel Luz / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10000158, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Morais / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

2.1.1 Convocação para a entrevista e para o exame psicotécnico dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

2.1.2 Convocação para a entrevista e para o exame psicotécnico dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho.

### 3 DA ENTREVISTA E DO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1 Para a entrevista, a ser realizada no dia 4 de junho de 2022, e o exame psicotécnico, a ser realizado dia 5 de junho de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ro\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21), a partir do dia 1º de junho de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da entrevista e do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a entrevista e o exame psicotécnico no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A entrevista, de presença obrigatória e de caráter descritivo, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

3.3 A entrevista terá a finalidade de realizar uma pesquisa complementar da personalidade do candidato.

3.4 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas e será realizado pelo Cebraspe no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

3.4.1 No exame psicotécnico serão avaliados os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo de Procurador do Estado Substituto da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 10, de 27 de agosto de 2005; nº 2, de 21 de janeiro de 2016 e nº 9, de 25 de abril de 2018, tais como: responsabilidade, profissionalismo, assertividade, empatia, proatividade, autoconfiança, prudência, comprometimento, tomada de decisão, controle emocional, coerência, relacionamento interpessoal, objetividade, comunicabilidade, organização, capacidade de planejamento, liderança, desempenho, adaptabilidade, criatividade; raciocínio verbal, raciocínio lógico, raciocínio abstrato e inteligência; atenção concentrada/sustentada e atenção alternada.

3.4.4 Serão avaliados, ainda, os requisitos de personalidade restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, como agressividade inadequada e insegurança exacerbada.

3.5 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

3.6 O candidato deverá comparecer à entrevista com meia hora de antecedência e ao exame psicotécnico com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

3.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da entrevista e do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e exame psicotécnico. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Em hipótese alguma, a entrevista e exame psicotécnico serão aplicados fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

3.10 No dia de realização da entrevista e exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da entrevista e exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da entrevista e exame psicotécnico, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da entrevista e exame psicotécnico, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.12.1 No ambiente de aplicação da entrevista e exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizados a entrevista e exame psicotécnico, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 3.12 deste edital.

3.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da entrevista e exame psicotécnico. A embalagem portaobjetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da entrevista e exame psicotécnico.

3.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da entrevista e exame psicotécnico, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

3.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da entrevista e exame psicotécnico, nem por danos neles causados.

3.13 No dia de realização da entrevista e exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

3.14 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e exame psicotécnico. O não comparecimento à entrevista e exame psicotécnico implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.15 Não será realizada entrevista e exame psicotécnico, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

#### 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização da entrevista e exame psicotécnico, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da entrevista e exame psicotécnico;

- d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da entrevista e exame psicotécnico para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação da entrevista e exame psicotécnico, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na inscrição definitiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de junho de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ro\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na entrevista e no exame psicotécnico será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ro\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21), na data provável de 21 de junho de 2022.

Porto Velho/RO, de 30 de maio de 2022.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado de Rondônia em Exercício

Protocolo 0029240404

Portaria nº 457 de 26 de maio de 2022

Instituir o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

**CONSIDERADO** o art. 11, inciso I da Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em reunião realizada no dia 25 de maio de 2022 na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 1º** Instituir o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia inserido no anexo I deste resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maxwel Mota de Andrade**

Procurador-Geral do Estado

**Fábio de Sousa Santos**

Secretário-Geral da PGE

## ANEXO I

### ROTEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO

O presente documento apresenta, de forma sucinta, um roteiro de atividades que devem ser realizadas para a implementação de um Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e o decreto estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

O roteiro é baseado em boas práticas da indústria e em modelos internacionais, mas leva em consideração a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO) de forma a conhecer o contexto jurídico-normativo em que a PGE-RO desempenha suas atividades institucionais e realiza o tratamento de dados pessoais, para a realização de um Programa de Governança em Privacidade destacam-se, como essenciais, as seguintes atividades:

**Composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais e da Equipe de Proteção de Dados Pessoais**

**Avaliação da Realidade Organizacional (Diagnóstico)**

**Definição da Estratégia de Proteção de Dados Pessoais**

**Elaboração dos Documentos de Privacidade**

**Treinamento e Conscientização**

**Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade**

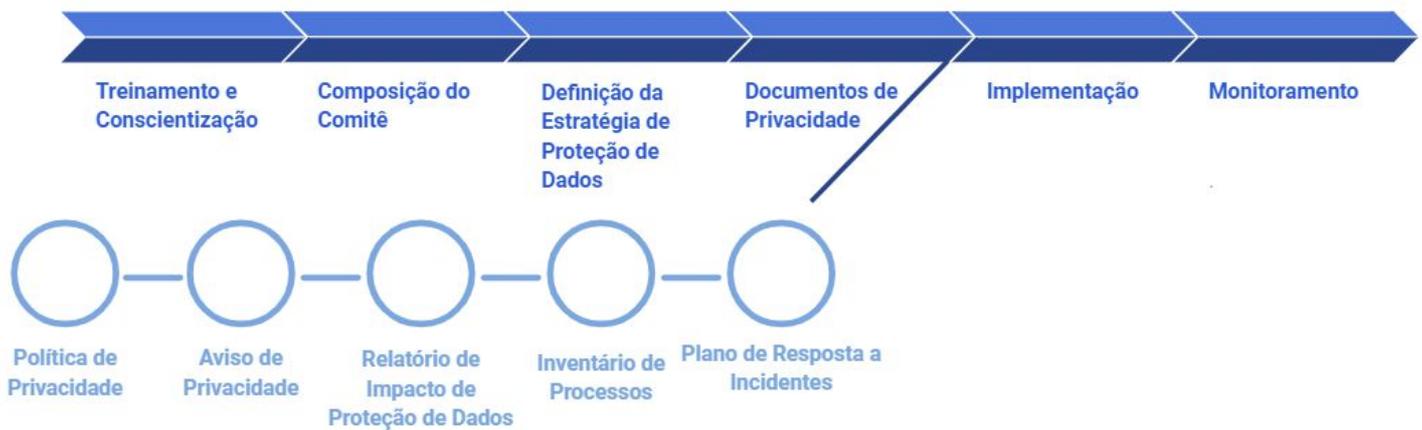
**Monitoramento do Programa de Governança em Privacidade (Avaliação)**

ETAPA	PRAZO
<b>Cumprido</b>	
<b>30 dias após aprovação do Programa de Governança em proteção de dados</b>	
<b>30 dias após realização do diagnóstico</b>	
<b>30 dias após realização da Estratégia de Proteção de Dados Pessoais</b>	
<b>Início 30 dias após realização dos Documentos de Privacidade, todavia serão realizados de forma contínua</b>	
<b>60 dias após início dos Treinamentos e Conscientização</b>	
<b>Realizado de forma contínua</b>	

O presente documento apresenta proposta de Programa de Governança em Privacidade, que deverá ser validado e complementado pelo Comitê de Proteção de Dados da PGE/RO. A figura a seguir apresentada resume as atividades que contemplam o Programa de Governança em Privacidade e suas sub-atividades, que serão

descritas ao longo deste documento.

#### PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE



#### ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

O Programa de Governança em Privacidade guia uma instituição para a conformidade com leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados pessoais, apoiando objetivos e metas mais amplas da organização. Conforme o art. 50, I, da LGPD, deve, no mínimo:

- demonstrar o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- ser aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- ser adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
- estabelecer políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- ter o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular de dados, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- estar integrado à estrutura geral de governança da instituição, além de estabelecer e aplicar mecanismos de supervisão internos e externos;
- contar com planos de resposta a incidentes e remediação;
- ser atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

A seguir detalham-se as atividades consideradas essenciais para a realização de um Programa de Governança em Privacidade.

É importante frisar que algumas dessas atividades ocorrerão em paralelo e se repetirão ao longo de várias etapas. Por exemplo, atividades de treinamento e de conscientização devem ocorrer em todas as fases do plano em que se detecte a necessidade de nivelamento organizacional sobre noções de privacidade e proteção de dados pessoais (ou conhecimentos mais especializados, a depender da área).

Outro exemplo é o das atividades de monitoramento, que permanecerão após a implementação do Programa de Governança em Privacidade, para garantir seu aprimoramento contínuo.

#### TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Para que um Programa de Governança em Privacidade seja corretamente implementado, é essencial que toda a instituição esteja bem alinhada. A melhor forma de fazer isso é a partir de programas de treinamento e conscientização do corpo funcional. Campanhas de treinamento e comunicação devem informar leis e políticas aplicáveis e as consequências por violá-las, identificar possíveis violações, explicar como abordar reclamações, e incluir procedimentos de denúncia.

Com relação à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, enquanto conhecimentos gerais sobre a política de privacidade devem ser comunicados para todas as equipes, algumas funções podem necessitar de capacitações

específicas e mais especializadas, a saber:

- A Gestão de Pessoas deve ser informada sobre procedimentos administrativos para tratar dados pessoais do corpo funcional durante todo o ciclo de vida dos dados;
- A Tecnologia da Informação deve ser capacitada para a implementação de medidas técnicas de segurança que protejam os dados pessoais tratados no âmbito da instituição;
- A Ouvidoria deve ser preparada para receber solicitações e reclamações de titulares de dados, com respeito a seus direitos e eventuais vazamentos de dados;
- A Comunicação Social deve compreender bem o Programa de Governança em Privacidade para que possa traduzi-lo em campanhas de conscientização para o resto do corpo funcional, trabalhando em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados.

Métodos de treinamento e conscientização podem variar e incluem cursos de capacitação presenciais, *e-learning*, reuniões de equipe, boletins informativos, e-mails, pôsteres, folhetos, slogan e informações no portal eletrônico.

Os treinamentos podem ser conduzidos por representantes internos ou externos à instituição, de acordo com as diretrizes definidas pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais. Contudo, treinamentos podem ser necessários antes mesmo da composição do Comitê, ou na sua fase inicial de constituição, para orientá-lo em como deverá realizar suas atribuições. Neste caso, deve-se selecionar servidores com conhecimentos em Privacidade e Proteção de Dados para instruir a alta administração sobre o tema.

Uma vez composto o Comitê e a Equipe de Proteção de Dados Pessoais, treinamentos deverão ser realizados ao longo de todo o Programa de Governança em Privacidade, conforme se identifiquem necessidades de capacitação geral ou específicas.

Campanhas de conscientização deverão ser continuamente desenvolvidas pela área de Comunicação Social com apoio da Equipe de Proteção de Dados Pessoais para desenvolver a cultura da privacidade dentro da instituição.

## **2 - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA EQUIPE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais reúne os principais interessados que lideram e que são responsáveis por atividades de tratamento de dados pessoais relevantes da instituição. Para sua composição, deve-se considerar representantes das unidades organizacionais que tratam dados pessoais internos e externos à instituição. O Comitê também irá propor diretrizes para as atividades a serem executadas pela Equipe de Proteção de Dados Pessoais, tais como a elaboração dos documentos de privacidade.

No contexto da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, em primeira análise sobre que áreas estratégicas irão possuir representantes no comitê são:

Secretário(a)-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

Diretor(a) de Tecnologia da Informação;

Controlador(a) Interno(a);

Ouvidor(a) da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

Assessor de Segurança Institucional;

Coordenador do Escritório de Projetos;

1 (um) representante designado pela da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

1 (um) servidor(a) da carreira de apoio;

1 (um) Procurador(a) do Estado não ocupante do cargo disposto no inciso I.

O Encarregado é figura de natureza obrigatória em instituições públicas, conforme o inciso III, do art. 23 da LGPD. Ele deve estar envolvido em todas as questões de proteção de dados pessoais da instituição e necessita ter suporte e acesso a recursos adequados para cumprir suas funções de trabalho e para manter suas habilidades e conhecimentos técnicos.

As boas práticas recomendam que o Encarregado seja independente para exercer suas atividades livre de influências internas ou externas que ponham em risco a proteção de dados pessoais. Além disso, ele deve ter uma linha de contato direta com o Comitê, acesso a todas as operações de tratamento de dados pessoais institucionais e um compromisso de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações acessadas.

Nos termos da LGPD, as principais atribuições do Encarregado são:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

- a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- c) orientar os servidores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

A LGPD estabelece que a ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado.

Por outro lado, observa-se que as melhores práticas internacionais indicam que o Encarregado pode assumir um papel mais central no apoio à conformidade do Controlador que ele representa, incluindo:

- I) monitorar a conformidade à LGPD, incluindo o gerenciamento de atividades internas de proteção de dados pessoais, treinamento de pessoal e realização de auditorias internas; e
- II) elaborar/fornecer aconselhamento sobre o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e monitorizar o seu desempenho.

Os demais integrantes da Equipe de Proteção de Dados Pessoais irão auxiliá-lo a realizar suas atividades, assim como outras tarefas essenciais para o correto funcionamento do Programa de Governança em Privacidade.

### **DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O Comitê deve definir a Estratégia de Proteção de Dados Pessoais, que define a missão, visão e objetivos da instituição em relação à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em seguida, atividades para atingir os objetivos estratégicos deverão ser listadas.

A Estratégia deve prever a(s) área(s) responsáveis pela implementação do Programa de Governança em Privacidade e definir como se dará o monitoramento do projeto de implementação. Deve, também, ser capaz de refletir quais as posições da instituição enquanto agente de tratamento de dados pessoais, ou seja, em que contextos ela é controladora de dados (LGPD, art. 5º, VI) e em que contextos ela é operadora de dados (LGPD, art. 5º, VII). Para tal, a Estratégia deverá considerar, em linhas gerais, as principais finalidades de tratamento de dados da instituição.

Além disso, a Estratégia deve contemplar o Modelo de Governança, que especifica como deveres e responsabilidades são distribuídos entre diferentes partes interessadas e explicita as regras e procedimentos para a tomada de decisões em assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais. Cabe ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais definir o modelo de governança a ser utilizado.

Observações importantes para a estruturação de um modelo de governança são:

- e) Envolver lideranças de áreas estratégicas, que tomam decisões institucionais;
- f) Envolver unidades interessadas, que lidam diretamente com dados pessoais internos e ou externos à instituição;
- g) Estruturar mecanismos de comunicação e colaboração entre as partes interessadas;

Considerando a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, áreas cujas lideranças devem estar diretamente envolvidas com a estruturação do modelo de governança são:

Gabinete

Secretaria-Geral

Tecnologia da Informação

Controle Interno

Ouvidoria

Recursos Humanos

Modelos de governança podem ser centralizados (top-down), descentralizados (bottom-up) ou híbridos. Neste último, valores principiológicos são definidos pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais e informados às unidades, que definem seus próprios métodos de operacionalizar essas diretrizes.

No caso da PGE/RO, recomenda-se a adoção do modelo centralizado, que utiliza um mesmo conjunto de recursos para todas as unidades da organização, elaborando diretrizes e produzindo os documentos de privacidade a partir do Comitê.

### **AValiação DA REALIDADE ORGANIZACIONAL**

A realidade organizacional é uma fotografia da situação da instituição em um determinado momento. Este diagnóstico é realizado pela Equipe de Proteção de Dados Pessoais a partir das diretrizes definidas pelo Comitê de

## Proteção de Dados Pessoais.

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, isso significa identificar o escopo das operações de tratamento de dados, incluindo quais dados são tratados, como são tratados, por que são tratados, quem é responsável pelo tratamento e por quanto tempo são armazenados.

Em seguida, devem ser identificadas lacunas que serão preenchidas para garantir a correta adequação à LGPD. Desse modo, a avaliação da realidade organizacional pode ser realizada através do mapeamento de dados pessoais e do Gap analysis.

- Que categorias de dados pessoais são tratadas?
- Qual a finalidade do tratamento?
- Qual o contexto do tratamento?
- Qual a origem e destino dos dados pessoais?
- Qual o volume de dados pessoais armazenados?
- Por quanto tempo os dados pessoais são armazenados?
- Qual o formato dos dados? Estão armazenados de forma estruturada ou não estruturada?
- Com quem os dados pessoais são compartilhados (interna e externamente)?
- Existe transferência internacional de dados?

Ferramentas comumente utilizadas para o mapeamento são planilhas, software de Governança, Risco e Conformidade (GRC) e/ou software desenvolvido internamente.

### **GAP ANALYSIS**

A segunda etapa para análise da realidade organizacional é entender qual a situação do atual gerenciamento de privacidade e proteção de dados pessoais frente às legislações aplicáveis, identificando as lacunas legais.

No contexto brasileiro, a principal norma aplicável é a LGPD, porém, a depender das atividades da instituição, deve-se também considerar a aplicação de normas setoriais e de leis estrangeiras, como o regulamento europeu – RGPD. Neste documento, será dado foco apenas aos requisitos da LGPD.

Essa análise permite identificar quais lacunas existem para a correta adequação às legislações aplicáveis.

As operações de tratamento devem ser identificadas e avaliadas ao longo de toda a instituição, e uma boa prática é a realização de sessões *assess-and-coach*, onde, ao mesmo tempo em que riscos e deficiências são identificados, recomendações são oferecidas sobre como saná-los. De forma similar ao inventário de dados, planilhas que identificam práticas vigentes também são bastante importantes.

Algumas das perguntas que esse segundo mapeamento pode contemplar são:

- Qual a base legal para o tratamento dos dados pessoais (art. 7º da LGPD)?
- Existem dados pessoais sensíveis sendo tratados (art. 11º)? Se sim, quais as bases legais e quais as medidas de segurança para sua proteção adicional?
- Existem dados pessoais de crianças e adolescentes sendo tratados (art. 14º)? Há necessidade de consentimento parental? Quais as medidas para confirmar a obtenção desse consentimento?
- Quais os procedimentos para eliminação de dados pessoais? Quais as exceções legais aplicáveis para armazenamento de dados além do período pré- estabelecido (art. 16)?
- Quais os procedimentos que permitam aos titulares de dados serem informados e exercerem seus direitos (art. 18)?
- As regras para tratamento de dados pessoais pelo poder público são cumpridas (arts. 23 a 27)?
- Há operações de transferência internacional de dados pessoais? Se sim, para onde são enviados, quais as entidades envolvidas, qual o procedimento? Qual a base legal para a transferência internacional (art. 33)?
- Existe registro das operações de tratamento de dados pessoais? Como esse registro é atualizado (art. 37)?
- Foi realizada uma análise de riscos preliminar das operações de tratamento? Há necessidade de elaboração de um Relatório de Impacto de Proteção de Dados (art. 38)? Este relatório foi elaborado?
- **Existe encarregado de proteção de dados pessoais? Quais suas competências (art. 41)?**
- **Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e outras situações acidentais ou ilícitas - destruição, perda, alteração, comunicação, tratamento inadequado**

É importante que o comitê gestor participe do procedimento de gap analysis para garantir que obrigações legais da LGPD e outras leis aplicáveis sejam cumpridas.

**DOCUMENTOS**

Além das atividades anteriormente descritas, o Programa de Governança em Privacidade também envolve a elaboração de políticas e procedimentos que garantam a correta adequação a legislações de proteção de dados pessoais, tais como a LGPD. Neste roteiro, os seguintes documentos são destacados:

política de privacidade, de uso interno;  
aviso de privacidade, para usuários externos;  
inventário de contratos, convênios e ajustes com terceiros  
relatório de impacto de proteção de dados - RIPD;  
plano de resposta a incidentes.

Estes documentos devem ser produzidos pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com as diretrizes definidas pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais.

Contudo, RIPDs devem refletir realidades específicas das unidades organizacionais que estejam conduzindo um processo ou projeto de tratamento de dados que justifique a elaboração deste documento.

Deste modo, um RIPD deverá ser produzido pela área técnica competente e revisado pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais. Uma vez elaborados, os documentos de privacidade deverão ser submetidos para avaliação do Comitê de Proteção de Dados Pessoais.

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

A política de privacidade é um documento interno dirigido a servidores e eventuais terceiros que forneçam produtos e serviços para a instituição (contratados). No caso da Procuradoria-Geral do Estado, isso significa tanto a equipe de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, assim como toda e qualquer organização que venha a prestar serviços ou fornecer produtos mediante licitação ou contratação direta.

Este documento deve informar como dados pessoais serão tratados, armazenados e transmitidos para atender as necessidades organizacionais e legislações aplicáveis, definindo todos os aspectos relativos à proteção de dados, incluindo como o aviso de privacidade será formado, se necessário, e o que ele conterá.

A política de privacidade deve ser considerada por toda a instituição – do mais alto nível de governança institucional até às equipes operacionais. Deve ser compreensível, acessível a todos os funcionários, abrangente, conciso, orientado para a prática, mensurável e testável.

Seus principais componentes são:

Objetivo: porque a política existe e metas a serem alcançadas;

Escopo: que recursos (pessoas, processos e tecnologias) a política protege;

Responsabilidades: quais papéis são responsáveis por quais atividades relacionadas à proteção de dados, incluindo líderes, gerentes, demais funcionários e terceiros;

Conformidade: estrutura para garantir a adequação às normas aplicáveis, incluindo políticas e procedimentos complementares (ex. política de controle de acesso) e regime de sanções disciplinares por desrespeito à política de privacidade.

**INVENTÁRIO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES COM TERCEIROS**

O Inventário de Contratos, Convênios e Ajustes com Terceiros é um catálogo de todos os instrumentos de contrato, convênios ou ajustes diversos. Trata-se de instrumento essencial para operacionalizar a gestão e a governança das atividades de tratamento de dados pessoais, especialmente diante da necessidade de monitorar a vigência e a conformidade destes instrumentos com os termos da legislação que disciplina a questão.

Enquanto não for publicada a Política de Privacidade e Proteção de Dados, a gestão do Inventário de Contratos, Convênios e Ajustes será coordenada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, e a manutenção será de responsabilidade dos fiscais designados para cada instrumento, aos quais caberá manter atualizadas as informações pertinentes.

**AVISO DE PRIVACIDADE**

O aviso de privacidade é uma comunicação externa para titulares de dados que não componham a instituição, descrevendo como esta coleta usa, compartilha, retém e divulga suas informações pessoais com base na política de privacidade da organização. O seu objetivo é permitir que o indivíduo tome decisões informadas sobre o uso de seus dados pessoais pela instituição. É corriqueiro que os avisos sejam chamados de “políticas de privacidade”, pois este se tornou o termo usual para as informações disponibilizadas em portais eletrônicos de uma instituição.

No caso da Procuradoria-Geral do Estado, deve-se verificar se o aviso de privacidade será necessário,

baseado nos usuários externos que se comunicam com a instituição, seja por telefone, email, website, etc.

Uma vez confirmada a sua necessidade, deve-se decidir a melhor forma de manifestar esse aviso. Uma boa prática é a implementação de notificação por camadas: uma notificação geral de quais dados estão sendo coletados e para quais finalidades e informando que maiores detalhes podem ser acessados em um local específico (como por exemplo, o website institucional). Essa notificação geral pode e deve ser informada por qualquer canal de contato (telefone, portal web, aplicativos, e-mail), nos casos em que seja relevante.

### **RELATÓRIO DE IMPACTO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

O Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD, é uma análise dos riscos à proteção de dados associados ao tratamento de dados pessoais em relação a um determinado projeto, produto ou serviço. O RIPD também deve sugerir ou fornecer ações corretivas ou mitigações necessárias para evitar ou mitigar esses riscos.

Nem toda atividade enseja a necessidade de um RIPD e a LGPD deixou em aberto para a autoridade supervisora, a ANPD, determinar hipóteses em que este relatório seria necessário. Contudo, uma boa prática é conduzir o RIPD sempre que determinado projeto desenvolvido tenha o potencial de altos riscos para os direitos e liberdades dos indivíduos.

Conquanto acredita-se que a ANPD irá fornecer orientações para a elaboração de um RIPD, já existem diversos guias de como conduzi-lo, muitos deles produzidos por Autoridades de Proteção de Dados, tais como a Information Commissioner's Office - ICO, do Reino Unido e a francesa Commission Nationale de l'Informatique et des Libertés - CNIL.

Outra importante referência para a condução de uma RIPD é a ISO 29134. A seguir, descreve-se brevemente as etapas previstas nesta ISO:

Análise preliminar: conduzir uma análise preliminar de riscos, para determinar se o RIPD é necessário. Se for concluído por existência de atividades de alto- risco, a elaboração do RIPD deve ser conduzida;

Preparação do RIPD: coleta de informações sobre as operações de tratamento. O inventário de dados pessoais e o gap analysis são dois procedimentos importantes nessa etapa preparatória.

Elaboração do RIPD: identificar o escopo do tratamento, determinar os requisitos de proteção de dados relevantes (princípios, bases legais, direitos dos titulares, transferências internacionais, etc.), acessar o risco (identificação, análise e avaliação do risco) e elaborar o plano tratamento do risco (medidas técnicas e administrativas security by design e privacy by design).

Monitoramento do RIPD: preparar e publicar o relatório, implementar o plano de tratamento de risco, revisar o relatório.

### **PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES**

Por mais cuidadosa que seja uma instituição, ela sempre estará sujeita a riscos inerentes à sua atividade, o que inclui riscos de vazamento de dados. A existência de um plano de respostas a incidentes (PRI) robusto é o diferencial para que a organização esteja preparada para lidar com vazamentos de dados, garantindo a proteção dos dados de titulares e evitando sanções administrativas.

O PRI deve fornecer instruções que auxiliem a identificar se um determinado incidente de segurança é também um vazamento de dados, ou seja, se o incidente detectado acarreta risco ou dano relevante aos titulares de dados. Caso positivo, as regras da LGPD se aplicarão, o que inclui obrigações de comunicação à autoridade nacional e aos titulares de dados sobre o incidente (art. 48).

Algumas das informações que um PRI deve conter são:  
instruções para garantir o sigilo de informações sensíveis quanto ao vazamento;  
definição de funções e responsabilidades de unidades organizacionais durante o vazamento;  
escalonamento de possíveis problemas e relato de atividades suspeitas;  
classificações de gravidade de incidentes;  
orientações para comunicações externas (por exemplo, com reguladores, fornecedores de serviços, seguradoras, titulares, etc).

### **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE**

Uma vez estruturado e aprovado o Programa de Governança em Privacidade este deve ser implementado por todas as unidades organizacionais, de acordo com as instruções estabelecidas nos documentos de privacidade. Aqui é importante que o Encarregado de Dados, conduza todos os esforços para garantir que as políticas e procedimentos estabelecidos sejam corretamente aplicados pelo resto da equipe funcional.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados deve possuir todos os processos, padrões e funções bem

definidos e registrados. Recursos devem ser disponibilizados que garantam, entre outras atividades, o respeito aos princípios da LGPD, a confirmação das bases legais para tratamento de dados, garantia dos direitos dos titulares de dados, implementação de medidas de segurança e de procedimentos de retenção e eliminação de dados pessoais, limitações de acesso e compartilhamento, realização de tratamento de dados internacionais, gerenciamento de terceiros e notificações sobre vazamento de dados.

Dentre as atividades supramencionadas, destaca-se aqui o conceito de *privacy by design*, a ideia de que medidas técnicas e administrativas de privacidade e proteção de dados devem ser implementadas desde a concepção do desenvolvimento de um sistema.

Esse paradigma ressalta ao menos três valores:

- h) a proatividade, ao se incluir a privacidade como parte dos requisitos de engenharia do sistema;
- i) a incorporação de controles de privacidade, que serão auditados e avaliados continuamente, e;
- j) o respeito aos titulares de dados, a partir do uso de controles transparentes, permitindo que indivíduos exerçam seus direitos. Alguns exemplos de medidas técnicas e organizacionais *privacy by design* incluem:
  - k) uso de criptografia para proteção de bases de dados e meios de comunicação;
- minimização e pseudonimização de bases de dados;
- controle de acesso baseado em funções;
- mecanismo de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados;
- plano de respostas a incidentes e remediação de segurança e privacidade;
- segurança física;
- políticas de privacidade para aquisição de produtos/serviços;
- políticas de gerenciamento da segurança da informação;
- política de retenção e eliminação de dados pessoais.

Duas práticas importantes a serem implementadas são os mecanismos de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados e a incidentes de segurança e privacidade.

Estes mecanismos têm como objetivo respeitar os direitos dos titulares de dados previstos na LGPD e preparar-se para cenários indesejados de vazamento de dados, identificando que áreas deverão ser envolvidas para conter o dano, informar as partes interessadas relevantes (ex. ANPD e titulares de dados) e lidar com responsabilizações judiciais.

## **MÉTRICAS**

Métricas são ferramentas que facilitam a tomada de decisões estratégicas e a prestação de contas. São obtidas mediante a coleta, análise e relatório de dados. Para serem eficientes, devem ser objetivas, mensuráveis, relevantes e claramente definidas, além de alinhadas com objetivos específicos do Programa de Governança em Privacidade.

O ciclo de vida da métrica envolve a identificação da audiência a que as métricas se destinam, seleção das métricas relevantes, definição dos responsáveis por sua mensuração, coleta e análise da métrica.

Um bom Programa de Governança em Privacidade define quais métricas serão coletadas de acordo com os objetivos do Programa e a audiência destinada. Métricas comumente utilizadas são análises de comportamento estatístico, retorno de investimento (Return On Investment – ROI) e resiliência do negócio. Outra métrica recomendada é o estabelecimento de um modelo de maturidade da privacidade (Privacy Maturity Model), que permite identificar quão evoluído está o Programa de uma determinada instituição.

Outros exemplos de métricas específicas para os mais variados fins do Programa incluem:

- Número de treinamentos realizados / percentual de equipe treinada;
- Percentual de treinamentos concluídos;
- Porcentagem de conformidade de sistemas
- Número de requisições de titulares de dados;
- Número de reclamações de titulares de dados;
- Número de incidentes de segurança / vazamento de dados;
- Tempo médio entre incidentes;
- Tempo médio para recuperação;
- Porcentagem de existência de planos de resposta;

A Equipe de Proteção de Dados Pessoais, na figura do Encarregado, é responsável por reportar as métricas para o Comitê de Proteção de Dados, de modo que decisões estratégicas possam ser tomadas.

**CONCLUSÃO**

Enquanto este roteiro não aborda todas as minúcias referentes à estruturação de um Programa de Governança em Privacidade, ele fornece etapas importantes que precisam ser cumpridas para garantir que uma instituição atenda às principais obrigações da LGPD.

Com isso a Procuradoria-Geral do Estado poderá garantir a implementação de um Programa de Governança em Privacidade, em observância à norma e o respeito aos titulares de dados.

Protocolo 0029115673

---

Portaria de férias nº 3482 de 01 de junho de 2022.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300151650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/08/2022 a 22/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/06/2022.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4922

**EXTRATO**

3º TACNT Nº 023/PGE/2019

CONTRATANTE: EMATER-RO

CONTRATADA: SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 14.441.332/0001-16.

OBJETO: - Fica Aditivado os item 02, 03 e 04 da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2019 (id.8518300), conforme extrato da descrição constante no quadro da Cláusula Segunda este Aditivo, tendo sua demonstração física/visualizada nos documentos de Id. 0028364314 e 0028551161, planilhas da GETEC e Resp. Técnica da Sigma respectivamente, com fundamento no artigo 65, inciso I, Letra "b" e artigo 65, paragrafo Primeiro da Lei nº 8.666/1993.

-O valor total com o aumento do objeto descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 27.777,84 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira.

-O pagamentos dos valores descritos na Cláusula Segunda de R\$ 27.777,84 ( vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos ), serão pagos em três parcelas, sendo 50% do valor na assinatura do Aditivo e, as outras duas parcelas de 25% do valor do Aditivo, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a assinatura do Aditivo

PROCESSO: 0011.351180/2019-84

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2022

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA – Diretor Presidente / EMATER-RO

- RODRIGO ABREU OLIVEIRA– Representante / Contratada

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0261/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.525.161/0001-67 **4-OBJETO:** Confecção de Placas de Inauguração. **5-VALOR:** R\$ 79.158,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.1005.100501 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339030-44 - **7-PROCESSO:** 0029.001399/2022-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/SUPEL/RO/312/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029145891

**SUGESP****AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 901/2021/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo e permanente sendo (**Impressora rotuladora, roteador wi-fi, HD, Dock Station, Kit CFTV e outros equipamentos**), para atender as necessidades da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº **0042.243567/2021-15**, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52, referente aos itens: 01 e 02 do LOTE 01, com a soma total dos itens no valor de R\$ 2.563,12 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), PLATAFORMA GLOBAL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 41.162.406/0001-58, referente aos itens: 06, 07, 30, 33 e 36, com a soma total dos itens no valor de R\$ 7.012,08 (sete mil doze reais e oito centavos), PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 34.354.190/0001-67, referente ao item: 09, com a soma total do item com o valor de R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39, referente aos itens: 10, 11, 14 e 20, com a soma total dos itens no valor de R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais), TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 02.251.574/0001-68, referente aos itens: 12, 17, 22, 28, 31 e 32, com a soma total dos itens no valor de R\$ 11.654,77 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, referente aos itens: 13 e 26, com o valor de R\$ 218,94 (duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), CATIA CRISTINA REIS SANTOS, CNPJ: 37.604.825/0001-25, referente aos itens: 15 e 16, com o valor de R\$ 2.032,00 (dois mil trinta e dois reais), VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA, CNPJ: 41.445.037/0001-00, referente aos itens: 18 e 19, com o valor de R\$ 2.054,82 (dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, referente ao item: 21, com o valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), ELVIS LEMES NEIMAER, CNPJ: 12.865.973/0001-72, referente ao item: 29, com o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo a soma total do valor de R\$ 40.393,73 (quarenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), de acordo com a Informação 5 (0029063545). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se aos **itens: 05, 27, 35 e 37** foram finalizados como **FRACASSADO**, devido o valor ofertado estar acima do estimado, e aos **Itens: 03, 04, 08, 23, 24, 25 e 34** foram finalizados como **DESERTO** de acordo com o Relatório Final PE 901/2021 (0028987442). Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos. Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**Carlos Lopes Silva**

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0029229720

Portaria nº 230 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido à ARIEL CARVALHO DE MELO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL, matrícula nº **300177386**, CPF nº 002.513.122-24, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação 0028981023, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE000708 0029213587.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0029223397

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício Nº 21699/2022/PM-BOPEP3 a viagem do dos Policiais Militares, a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Internacional de Técnicos Explosivistas Policiais que acontecerá na Polícia Militar de Minas Gerais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJOR PM RE 100094662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA.**

- CABO PMRE 100072417 **SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029230266

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0041.068437/2022-88 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, com a finalidade de participar em reunião no Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECT e ainda participar do Evento South Summit 2022, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** SECRETÁRIO.

- **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO** COORD. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029233972

---

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando Nº 9/2022/FHEMERON-GERET, a viagem da servidora **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Médica (Responsável Técnico/FHEMERON), lotada na Fundação Hemeron-Banco de Sangue - FHEMERON, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 08 de junho de 2022 a 11 de junho de 2022, com a finalidade de realização de curso de Ecodoppler Cerebral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029217928

---

Decreto de 31 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 50/2022/SEAS-GPG a viagem do Agente Multiplicador, **ANTÔNIO FERNANDES TONINHO COSTA**, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 13 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022, para que o mesmo participe como palestrante magno do I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029235290

---

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0037.069435/2022-75 a viagem dos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica à Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAPITÃO PMRE 300156536 **JACKSON ROBLEDO DA SILVA.**

- 3º SARGENTO PM RE 100075902 **ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA.**

Palácio do Governo Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029212064

---

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício Nº 341/2022/FAPERO-DAF, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia - FAPERO, à cidade de Manaus/AM, no período de 08 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022, com a finalidade de participar do Fórum "CONFAP-CONSECT Manaus 2022" que será realizado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo a Pesquisa (CONFAP), Conselho Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029231348

Portaria nº 231 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Requerimento (0029230589), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.068939/2022-07;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a servidora **ELAINE FLORES DE ALMEIDA**, Assessor IV, matrícula: **300167711**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **01/06/2022**.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0029230017

Portaria nº 232 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Requerimento (0029230589), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.068939/2022-07;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, GERENTE, matrícula: **300122831**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **01/06/2022**.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0029231410

## SEPOG

Portaria nº 249 de 27 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os termos do Requerimento (ID 0022982005) e Informação nº 683/2022/SEGEP-ASTEC (ID 0027913572) constantes no Processo SEI 0035.602527/2021-17, com fundamento no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, vem:

**Conceder o Adicional de Qualificação** no percentual de **10%** (dez por cento) sobre o vencimento básico para a servidora: JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO, matrícula n. 300175799, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de 21/12/2021.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0029147281

Portaria nº 250 de 27 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o teor do Requerimento (ID 0023360005) e a Informação nº 659/2022/SEGEP-ASTEC (ID 0027838945) constantes no Processo SEI 0035.015862/2022-53, com base no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, vem:

**Conceder o Adicional de Qualificação**, no percentual de **18%** (dezoito por cento) sobre o vencimento básico para o servidor: DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ, matrícula n. 300176243, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de 18/01/2022.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0029148956

Portaria nº 253 de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre inclusão de servidor na Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Incluir o servidor abaixo relacionado, na Portaria **29**, de **18/01/2022**, publicada no DIOF nº 51, de **21/03/2022**, que trata da Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Decreto nº 24. 041 de 08/07/2019.

Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300172680	ASSESSOR TÉCNICO	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

**Art.2º:** Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0029258591

**SEGEP**

Portaria nº 4773 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029094688), constante nos autos do Processo n. 0036.558339/2019-10,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 1612 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 28 de 11 de fevereiro de 2020, de progressão funcional da servidora: *Maria Aparecida de Souza, matrícula, 300016656.*

**ONDE SE LÊ:**

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
04/ 06/2012 a 03/06/2014	13 A	04/ 06/2014
04/ 06/2014 a 03/06/2016	14 A	04/ 06/2016
04/ 06/2016 a 03/06/2018	15 A	04/ 06/2016

**LEIA-SE:**

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
04/ 06/2012 a 03/06/2014	13A	04/ 06/2014
04/ 06/2014 a 03/06/2016	14 A	04/ 06/2016
04/ 06/2016 a 03/06/2018	15A	04/ 06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029123557

Portaria nº 4759 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028937452) os autos do Processo n. 0053.249913/2021-40,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO

Matrícula: 300099758

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: **14/07/2010 a 13/07/2013**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/07/2013**Período de Avaliação: **14/07/2013 a 13/07/2014**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/07/2014**Período de Avaliação: **14/07/2014 a 13/07/2016**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/07/2016**Período de Avaliação: **14/07/2016 a 13/07/2018**

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/07/2018****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

---

Portaria nº 4751 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068546/2022-66,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021 à servidora:

Nome: ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN

Matrícula: 300097189

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2020 a 09/05/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029099640

---

Portaria nº 4745 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070137/2022-99,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: CAMILA FERREIRA BONI

Matrícula: 300156743

Cargo: Técnico em Nutrição Dietética

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029090986

---

Portaria nº 4755 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069639/2022-77,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SIMONE DA SILVA MARQUES  
Matrícula: 300143848  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: 21/09/2017 a 20/09/2020  
Referência: 02  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 21/09/2020  
Período de Avaliação: 21/09/2020 a 20/09/2021  
Referência: 03  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 21/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029100677

---

Portaria nº 4757 de 26 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069636/2022-33,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ  
Matrícula: 300096128  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: **14/04/2020 a 13/04/2022**  
Referência: 07  
Classe: B  
Efeitos Financeiros: **14/04/2022**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029103584

---

Portaria nº 4753 de 26 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069548/2022-31,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA  
Matrícula: 300028387  
Cargo: Auxiliar em Enfermagem  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022  
Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029099884

Portaria nº 4885 de 30 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho (0028937310), constante nos autos doProcesso n.0052.032954/2022-90,

**R E S O L V E:**

Retificar parte daPortaria n. Portaria nº 1633 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 40 de 4 de março de 2022, de convalidação de progressão funcional da servidora LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA:

**Onde -se lê:**

Período de Avaliação: 31/01/2016 a 30/01/2018

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/01/2018

**Leia-se:**Período de Avaliação: **31/01/2018 a 30/01/2020**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: **31/01/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029204686

Portaria nº 4886 de 30 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0053.489989/2021-14,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS

Matrícula: 300140946

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/03/2020 a 20/03/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/202

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029205722

Portaria nº 4900 de 31 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.077136/2022-14,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ALINY SOBRINHO DA SILVA

Matrícula: 300038879

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 29/01/2020 à 28/01/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/01/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029232232

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 1115/2022/SEGEP-ASTEC (0028663339), constante do Processo 0036.147298/2019-21,

**R E S O L V E:**

**Retificar** em parte, os termos do decreto de **20 de Maio de 2014**, publicado no DOE. n. **2484, 25 de Junho de 2014**, que exonerou, a servidora **HEBERLANY PEREIRA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300009267, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Alto Paraíso-RO.

**Onde se Lê:** Motorista, Matrícula n. 300009267,

**Leia-se: Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300032920,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029137073

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.068871/2022-56,

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 16 de maio de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **TAMIR SILVA DE PAULA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300160518, lotada no Laboratório Central, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029226606

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067764/2022-40,

**RESOLVE:**

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 28.3.2022, que Cedeu, a partir de 1º de abril de 2022, com ônus para a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGERO, até 31 de dezembro de 2022, a servidora PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho LC 959, matrícula n. 300131499, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029154788

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.067778/2022-55,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 2 de maio de 2022, com ônus para a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, Médico, matrículas n. 300022441 e 300022442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029233759

Portaria nº 4912 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.071892/2022-90,

**R E S O L V E:**

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JAISSE CORDEIRO MAFFRA

Matrícula: 300044622

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029241628

Portaria nº 4911 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0050.070488/2022-61,

**R E S O L V E:**

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme

dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO

Matrícula: 300014854

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029241044

Portaria nº 4910 de 31 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068478/2022-93,

**R E S O L V E:**

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO

Matrícula: 300024415

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029240138

Portaria nº 4749 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.077113/2022-18,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ

Matrícula: 300142023

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: **30/06/2017 a 29/06/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2020

Período de Avaliação: **30/06/2020 a 29/06/2021**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029099382

Portaria nº 4768 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076961/2022-00,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ALAIDE LEANDRO SANTOS

Matrícula: 300028215

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029117254

Portaria nº 4758 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069481/2022-35,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, á servidora:

Nome: LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE

Matrícula: 300023020

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/12/2019 a 18/12/2021

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029105376

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 9090/2022 (0027433679), conforme **Informação n. 2823/2020/SEGEP-ASTEC** ID (0012513039), constante do **Processo n. 0049.173971/2020-73**,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a contar de 5 de maio de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300034778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL DE BASE, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029184773

Portaria nº 4709 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.409289/2021-54,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA ERICA DO AMARAL

Matrícula: 300068629

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: **30/03/2019 a 29/03/2021**

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: **30/03/2021**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029077396

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 3485/2021/CEPEM** ID (0016493175), **Laudo Social** ID (0016380814), **Declaração de Dependência Econômica** ID (0014705425), conforme a **Informação n. 758/2021/SEGEP-ASTEC** ID (0016696646), constante do **Processo n. 0051.461664/2020-06**,

**R E S O L V E:**

**P R O R R O G A R**, a contar de 11 de março de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029149979

DECRETO DE 30 DE MAIO 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1033/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028485625), constante no **Processo n. 0029.076035/2022-15**,

**R E S O L V E:**

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 14 de março de 2022, a servidora a servidora **MARENILZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300073242, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MÉDIO), em Vilhena-RO.

II - **Declarar a vacância de cargo**, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029191749

Portaria nº 4742 de 25 de maio de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.613035/2021-39,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: BRUNO GOMES FREITAS SILVA

Matrícula: 300155295

Cargo: Agente em Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/12/2018 a 12/ 12/ 2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-PCSR

Protocolo 0029087191

Portaria nº 4766 de 26 de maio de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.022488/2022-74,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CIRLEDE SILVA DA COSTA

Matrícula: 300100544

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: **29/07/2018 a 28/07/2020**

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: **29/07/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029115315

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 601/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0027709730), constante no **Processo n. 0033.186411/2019-14**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 3 de março de 2019, do servidor **JOÃO CARLOS DE SOUSA**, do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Matrícula n. 300119091, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029197587

Portaria nº 4817 de 27 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR(0029146391), constante nos autos do Processo n. 0036.044824/2022-06,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 04013 de 23 de maio de 2017, publicada no DOE n. 110 de 14 de junho de 2017, de progressão funcional da servidora: **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, matricula: **300063360** .

**ONDE SE LÊ:**

Período:6/1/2014 a 5/1/2016

Referência: 06

Classe: C

Efeito Financeiro: 6/01/2016

**LEIA-SE:**

Período: 06/01/2014 a 05/01/2016

Referência: **06**Classe: **B**

Efeito Financeiro: 06/01/2016

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029154991

Portaria nº 4849 de 30 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.058362/2022-06,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067,

de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCILEIA MARIA DA SILVA

Matrícula: 300104475

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/JI-PARANA

Período de Avaliação: **23/12/2018 a 22/12/2020**

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: **23/12/2020**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029187098

Portaria nº 4763 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.069384/2022-11,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA PERÍODO		REFERENCIA/EFEITOS	
		ANTERIOR	AVALIAÇÃO	CLASSE	FINANCEIROS
300144156	MARCELO MARTINS	101	21/ 09/2017 a 20/09/2020	02 A	21/ 09/2020
	MACHADO	102	21/09/2020 a 20/09/2021	03 C	21/09/2021
300143451	MARCELA ASSIS DE	101	31/ 08/2017 a 30/08/2020	02 A	31/ 08/2020
	SOUZA	102	31/08/2020 a 30/08/2021	03 C	31/08/2021
300141089	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	102	20/ 03/2020 a 19/03/2021	03 B	20/ 03/2021
300143379	RENIVON PEREIRA	101	09/ 08/2017 a 08/08/2020	02 A	09/ 08/2020
		102	09/08/2020 a 08/08/2021	03 C	09/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029112938

Portaria nº 4771 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076638/2022-28,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES

Matrícula: 300011828

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029119517

---

Portaria nº 4765 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074644/2022-41,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE

Matrícula: 300096870

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 20/04/2018 a 19/04/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2020

Período de Avaliação: 20/04/2020 a 19/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029113837

---

Portaria nº 4867 de 30 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074909/2022-19,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES

Matrícula: 300015869

Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **13/11/2019 a 12/11/2021**

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: **13/11/2021**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029191695

---

Portaria nº 4832 de 27 de maio de 2022

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.075382/2022-31,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300151272	KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	101	15/ 14/ 08/2018 08/2021	02	A	15/ 08/2021
300143216	MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	101	22/ 21/ 08/2017 08/2020	02	A	22/ 08/2020
		102	22/ 21/ 08/2020 08/2021	03	A	22/ 08/2021
300143383	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	101	11/ 10/ 08/2017 08/2020	02	A	11/ 08/2020
		102	11/ 10/ 08/2020 08/2021	03	A	11/ 08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029161142

Portaria nº 4872 de 30 de maio de 2022

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.075523/2022-16,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143308	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	101	04/ 03/ 09/2017 09/2020	02	A	04/ 09/2020
		102	04/ 03/ 09/2020 09/2021	03	A	04/ 09/2021
300143310	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	101	04/ 03/ 09/2017 09/2020	02	A	04/ 09/2020
		102	04/ 03/ 09/2020 09/2021	03	A	04/ 09/2021
300143935	DOUGLAS BINI	101	15/ 14/ 09/2017 09/2020	02	A	15/ 09/2020
		102	15/ 14/ 09/2020 09/2021	03	A	15/ 09/2021
300143672	JULIANA APARECIDA	101	21/ 20/ 09/2017 09/2020	02	A	21/ 09/2020

	FERREIRA		21/	20/			
		102	09/2020	09/2021	03	A	21/ 09/2021
300143702	LETICIA APARECIDA DE	101	11/	10/	02	A	11/ 09/2020
	MOURA	102	09/2017	09/2020			
			11/	10/	03	A	11/ 09/2021
			09/2020	09/2021			

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029192770

Portaria nº 4772 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.069168/2022-68,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300156616	KENIA MARINHO RIBEIRO	101	27/ 02/2019 a 26/02/2022	02A	27/ 02/2022
300147579	MARLON GOMES VIEIRA	102	26/ 02/2021 a 25/02/2022	03C	26/ 02/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029122710

Portaria nº 4799 de 27 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076318/2022-78,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145076	CLEIDE TERESINHA DE ABREU	101	09/ 08/ 11/2017 11/2020	02	A 09/ 11/2020
		102	09/ 08/ 11/2020 11/2021	03	A 09/ 11/2021
300154942	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	101	07/ 06/ 11/2018 11/2021	02	A 07/ 11/2021
300154938	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	101	08/ 07/ 11/2018 11/2021	02	A 08/ 11/2021

300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	101	10/11/2017	09/11/2020	02	A	10/11/2020
		102	10/11/2020	09/11/2021	03	A	10/11/2021
300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	101	01/11/2017	31/10/2020	02	A	01/11/2020
		102	01/11/2020	31/10/2021	03	B	01/11/2021
300145063	MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	101	07/11/2017	06/11/2020	02	A	07/11/2020
		102	07/11/2020	06/11/2021	03	A	07/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029141284

Portaria nº 4794 de 27 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076335/2022-13,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>REFERENCIA ANTERIOR</b>	<b>PERÍODO AVALIAÇÃO</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>EFEITOS FINANCEIROS</b>	
300145361	ALEX ALVES DOS REIS	101	04/12/2017	03/12/2020	02	A	04/12/2020
		102	04/12/2020	03/12/2021	03	A	04/12/2021
300145466	BIANCA OYOLA BICALHO	101	06/12/2017	05/12/2020	02	A	06/12/2020
		102	06/12/2020	05/12/2021	03	A	06/12/2021
300145353	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	101	04/12/2017	03/12/2020	02	A	04/12/2020
		102	04/12/2020	03/12/2021	03	A	04/12/2021
300145647	GISELE JACOB PIMENTA	101	06/12/2017	05/12/2020	02	A	06/12/2020
		102	06/12/2020	05/12/2021	03	A	06/12/2021
300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	101	13/12/2017	12/12/2020	02	A	13/12/2020
		102	13/12/2020	12/12/2021	03	A	13/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029136572

Portaria nº 4793 de 27 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069385/2022-97,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: WILLIAN CARVALHO

Matrícula: 300062836

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 14/11/2019 a 13/11/2021

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0029136173

Portaria nº 4888 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020350819), a Certidão ID (0029211471), conforme o processo SEI nº 0029.398929/2021-82 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.215805/2021-71;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora ANTONIA NILDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300060792**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029216214

Portaria nº 4890 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028881690), a Certidão ID (0029210715), conforme o processo SEI nº 0029.089776/2022-66 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.584256/2021-81;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **ROSANGELA MORETTI DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300027874**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria

de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029218828

Portaria nº 4897 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0027728962), a Certidão ID(0028978155), conforme o processo SEI nº 0029.080372/2022-15, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.099529/2019-72;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **NEUZITA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300026507**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029229111

Portaria nº 4901 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028839259), a Certidão ID (0029232127), conforme o processo SEI nº 0029.089431/2022-11, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.554542/2019-06;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012**, a servidora **SISETE MARQUES DE OLIVEIRA RAPOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300025301**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029232291

Portaria nº 4889 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028126149), a Certidão ID (0029211263), conforme o processo SEI nº 0036.076292/2022-68 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0036.083666/2020-30;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Art. 29, daLeinº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA VITAL BRAGA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº **300038915**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029217851

Portaria nº 4906 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0023631514), a Certidão ID(0029233795), conforme o processo SEI nº 0029.039205/2022-81, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.025720/2021-01;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012**, a servidora **DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº **300010224**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029234042

Portaria nº 4913 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0022743860), a Certidão ID(0023065458), conforme o processo SEI nº 0029.586535/2021-80, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.586532/2021-46;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **VANILDA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula nº 300019034, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria

de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a **partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029242379

Portaria nº 4914 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028276402), a Certidão ID (0029242915), conforme o processo SEI nº 0029.084899/2022-19 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.079238/2022-63;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012**, a servidora **MARIA EVA DE MATOS MELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300014608**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a **partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029242870

Portaria nº 4916 de 31 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0028761374), a Certidão ID(0028819259), conforme o processo SEI nº 0029.088867/2022-84, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.554982/2021-70;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **MARIA SENHORA CAMARA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300025425, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a **partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029243184

Portaria nº 4930 de 01 de junho de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0029121390), que consta no autos do processo n. 0031.070342/2022-43;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

**RESOLVE:**

**MARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, 2 Sargento PM, matrícula 100071619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para o período de **11.08.2022 a 30.11.2022**, referente ao exercício de **2021**, com abono pecuniário para o período de **1.8.2022 a 10.8.2022**.

Porto Velho - RO, 1/6/2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0029254576

**EDITAL Nº 123/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 10067/2022/SESAU-CRH (0028788376) contido nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Convoca** a candidata abaixo relacionada, para entrega de documentação para assinatura de contrato, vaga remanescente, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 13/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 59/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 73/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho**, autorizado pelo Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. A candidata deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverá Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 26/5/2022 a 3/6/2022.** para o e-mail: **gdrhsead@gmail.com**; e, no assunto, seguir o padrão **"Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação"**.

**CANDIDATA CONVOCADA**

**Cargo - Médico Dermatologista - 40hs - Porto Velho**

<b>Numero Inscrição</b>	<b>PCD</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
16599	Não	LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	74	3

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEP**

**DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.

9. Título de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).  
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).  
Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da
14. apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)).
18. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 20 1 (uma) Fotografia 3x4.
- 21 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

### 1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 123/2022/SEGEP-GCP

**A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Mudança do Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Número do RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_, **Data Expedição:** \_\_\_\_\_

**Número do CPF:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, **Número do PASEP:** \_\_\_\_\_

**Número do Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_, **Zona:** \_\_\_\_, **Seção:**\_\_\_\_\_, **Local:**\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **Data da Expedição do Título:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Número da CTPS:** \_\_\_\_\_, **Série:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Data da Expedição** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Certificado de Reservista:** \_\_\_\_\_, **Categoria:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_, **Ano:** \_\_\_\_\_

**Data Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **Estado Civil:** \_\_\_\_\_, **Sexo:** \_\_\_\_\_, **Cor:** \_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Localidade Estado**

**Escolaridade:** Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) **Qual Curso:** \_\_\_\_\_, **Ano Conclusão:** \_\_\_\_\_

**Nome do Cônjuge:** \_\_\_\_\_, **Número CPF Cônjuge:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Endereço Completo do (a) Candidato (a):** Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

**Bairro:** \_\_\_\_\_, **município:** \_\_\_\_\_, **Estado:** \_\_\_\_\_ - **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone**      **Fixo:** \_\_\_\_\_ ,      **Celular:** \_\_\_\_\_ ,      **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_ ,      **Data Nascimento da Mãe:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_ ,      **Data Nascimento do Pai:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:** \_\_\_\_\_ - **Agência:** \_\_\_\_\_ **N. Conta** \_\_\_\_\_

**Lotação/Localidade:** \_\_\_\_\_ , **Local de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **CargaHorária:** \_\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

**Observações:**

**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.**

**O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.**

**4. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.**

**5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

**5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.**

**6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0029097314

Portaria nº 4921 de 31 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício n. 0083/GAB/PM/JP/2022 (0027405587), Despacho SEGEP-NAPF (0029219947), que consta nos autos do Processo n. 0031.526797/2021-46,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a contar de **1.4.2022**, o servidor **MARCO AURELIO CORREA RAMOS**, SIAPE nº 3150546, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029243995

Portaria nº 4919 de 31 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 2622 (0028971333) Ofício 4019 (0029093837), Despacho SEGEP-CGRH (0029210644), que consta nos autos do Processo n. 0069.068843/2022-32,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho, a partir de **1.6.2022**,

o servidor **JOAO CORDEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 3041249, Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029243941

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA- ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**

Pregão Eletrônico N°. **196/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.010520/2022-67** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Lote**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviço de recarga e manutenção de extintores**, para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia, para sanar as necessidades dessa Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO, conforme solicitado no Memorando nº 19/2022/SEJUS-COINF (ID. 0023305248) e Justificativa SEJUS- COINF (ID. 0023308996) e seus anexos. Valor Estimado **R\$ 83.383,82**. Data de Abertura: **13/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 31 de maio de 2022.

**Izaura Taufmann Ferreira**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0029182642

### AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **787/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.416813/2020-62**. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material permanente (Autoclave Hospitalar, Foco Cirúrgico de Teto, Arco Cirúrgico, Bisturi Elétrico), visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR POR ITEM, para os itens 01 e 03 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/207), para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 804.304,08**.

Data de Abertura: **13/06/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0029224223

### ADENDO

**ADENDO MODIFICADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 265/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 0015.073333/2021-11**

**Objeto Aquisição de 30 (trinta) veículos, novos 0 km (zero quilômetro) categoria leve, nas quantidades, distribuição e especificações conforme abaixo, considerando o levantamento realizado com os Chefes das Supervisões desta IDARON,.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que em detrimento a pedidos de esclarecimentos/impugnação, ficam alterados o **ANEXO I (Termo de Referência), ANEXO II (SAM'S - alteração no descritivo) e ANEXO III (Quadro Estimativo) do edital.**

Considerando que as alterações não implicam na elaboração da proposta os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, a REABERTURA será no dia **15/06/2022 às 10h00min.** (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012

Protocolo 0029231388

**AVISO  
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico** Nº. 883/2021/SIGMA/SUPEL/RO

**Processo administrativo:** 0059.260765/2020-83

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e demais utensílios, para atender de forma contínua as necessidades do Hospital Regional de Extrema- HRE, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que após análise e resposta das impugnações foi realizado os devidos ajustes no Edital, assim, fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **15/06/2022 as 10h00** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras - comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

Porto Velho, data de hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0029216390

**AVISO**

**AVISO DE RETORNO DE FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.011576/2021-17- SEI - SEDUC**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 14.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para os itens **07, 08, 78, 96 e 97**, no dia 03 de junho de 2022, às 10h00min (Horário de Brasília), objetivando atender ao Parecer nº 394/2022/PGE-SEDUC (0043.067787/2022-15) e Parecer nº 319/2022/PGE-SEDUC (processo 0043.067531/2022-08). Porto Velho,

01 de junho de 2022. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.**

Protocolo 0029266952

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 253/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	01/06/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/05/2022	Processo nº	0029.130316/ 2021-40
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Veículos Automotores (ônibus rodoviário)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique

o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	ONIBUS COMPLETO MARCA VOLVO, MODELO CAMPEONE INVICTUS 1050, EQUIPADO COM CHASSIS MARCA VOLVO, MODELO B380 4X2 . VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, igual/ semelhante ou superior, as encontradas no modelo MARCOPOLO G7 VIAGGIO 1050. CHASSIS MERCEDES BENS O500RS (TOCO) OU O500 RDS ( TRUCADO),							

0001	<p>dimensionado para suportar 18,5 toneladas e ainda possibilita a alteração no entreixo para alongamentos até 13,2 metros de comprimento total, apresenta 354 CV de potência a 1.600 NM de torque, proporcionando um desempenho superior na aplicação rodoviária, com economia de combustível e rentabilidade, com capacidade para 42 passageiros, sanitário, poltronas executiva tipo rodoviária, reclináveis de no mínimo três pontos de regulagem, com materiais de revestimento atendendo as especificações internacionais de flamabilidade, piso em assoalho plano revestido com tapete de alta resistência antiderrapante, bagageiros laterais, dispositivo de acessibilidade à pessoa com deficiência ou DPM ±Dispositivo de Poltrona Móvel, em conformidade com a norma NBR 15320, construído de acordo com a legislação em vigor. Motor †Traseiro Modelo MB OM 457 LA (Proconve P-7) †Tipo 6 cilindros verticais em linha, turbocooler †Potência máxima, conforme NBR ISO 1585 260 kW (354 cv) a 2000 rpm † Torque máximo, conforme NBR ISO 1585 1.600 Nm (163,2 mkgf) a 1100 rpm †Cilindrada total 11.967 cm<sup>3</sup> † Consumo específico 184 g/kWh a 1170 rpm †Filtro de óleo - tipo filtragem total, com elemento de papel †Filtro de ar - tipo seco, com elemento de papel †Sistema de arrefecimento por circulação de água, com termostato Unidade injetora †Modelo DTC (Diesel Technology Company) †Tipo 6 bicos individuais com</p>	4,00	UND	<p>VOLVO MODELO CAMPEONE INVICTUS</p>	R\$	1.067.673,33	R\$	1.067.673,33	0,00	<p>BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA</p>
------	--	------	-----	---	-----	--------------	-----	--------------	------	--

controle eletrônico ‡Sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico - Compressor - Acionamento por engrenagens - Fluxo de Trabalho 1.080 l / min a 10 bar - Polia do motor para ar condicionado sim. - Ar condicionado de teto e dutado original de fábrica com potência mínima de 125.000 btus; Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial e em nome da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, todas as taxas e despesas quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.), sendo o primeiro emplacamento no município de Porto Velho e Cronotacógrafo devidamente aferido e validado pelo INMETRO. CONSIDERADO NO PREÇO O DIFAL DE ICMS PARA O ESTADO DE RONDONIA DE 5%							
---	--	--	--	--	--	--	--

**ORGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.674.914/0001-17	BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	Rua Euclides Pacheco, , 1558/ 32 -	SAO PAULO - SP	Antonio Carlos Capece	032.600.748-21	11 2225 0088/ 94068 8455

Protocolo 0029216714

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/ 2022/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 147/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	01/06/2022	Data da Publicação da Homologação:	10/05/2022	Processo nº	0029.365509/ 2021-10	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo – Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARGA DE GÁS GLP - P13: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botija de 13 Kg, mediante troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos.	84,00	BOTIJA	FOGÁS	R\$ 146,83	R\$ 146,00	- 0,57	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

#### **ORGÃO GERENCIADOR:**

#### **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### **AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

#### **Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2633 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	(69)3225-1171

Protocolo 0029221126

**SEPAT**

Portaria nº 51 de 20 de maio de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação dos chefes de setores desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Raíssa Cariel Lima Gomes, Assessor VIII, matrícula nº 300118764, para exercer o cargo de Controle Interno da SEPAT.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 18 de maio de 2022.

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

**ELLEN CRISTIANE DE SOUZA DA COSTA**

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT  
(Portaria nº32 de 13 de abril de 2022)

Protocolo 0029009600

**COGES**

Portaria nº 132 de 31 de maio de 2022

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300016015, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folgas compensatórias eleitoral**, nos dias **02 e 03 de Maio de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0029237015

Portaria nº 133 de 31 de maio de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período Março/2022 e Abril/2022**.

**ANEXO I - Mês de Março/2022**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	07

2	300109367	Elisângela Viriano de Oliveira	08
---	-----------	--------------------------------	----

**ANEXO II - Mês de Abril/2022**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	QUANT. HORA EXTRA
1	300120616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	01/ 04 a 20/04/2021	12
2	300109367	Elisângela Viriano de Oliveira	01/ 04 a 20/04/2021	13

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029241387

Portaria nº 134 de 31 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO**, ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula nº 300143758, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 30/05/2022 A 08/06/2022 (10 dias) para o período de **08/06/2022 A 17/06/2022 (10 dias) e os dias 12/09/2022 A 21/09/2022 ( 10 dias) para os 31/08/2022 A 09/09/2022 ( 10 dias) referente ao exercício de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029242128

**SEFIN**

Portaria nº 442 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a **comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso** pela Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2022, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 24.041, de 08/07/2019, alterações dadas pelo Decreto nº 24.476 de 20/11/2019 e Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN.

Considerando a obrigatoriedade do inventário anual na administração pública, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da instrução normativa nº 13/2004, do tribunal de contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na prestação de contas anual do inventário, do estoque em almoxarifado e inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, alterações dada pelo Decreto 24.476 de 20.11.2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Instituir a comissão de verificação apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º - **RETIFICA** os termos da Portaria 133 (0024117579), onde Designar os servidores abaixo relacionados

para compor a comissão:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função
Marcelo Fabricio de Souza Alves	300133355	Presidente
Abner Ferreira Lima Junior	300172191	Membro
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Pedro Souza Santiago	300172197	Membro
Terezinha de Souza Sales	300015906	Membro

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Função
Marcelo Fabricio de Souza Alves	300133355	Presidente
Leonam Vinhote Francisco	300179953	Membro
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Pedro Souza Santiago	300172197	Membro
Terezinha de Souza Sales	300015906	Membro

Art. 3º A comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis permanecerá em vigor durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Compete à comissão de verificação, apuração e relatórios por unidade de bens imóveis a disposição e em uso da Secretaria de Estado de Finanças:

I - Realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças;

II - Elaborar o relatório de Inventário por bem imóvel da unidade gestora;

III - Realizar os procedimentos de verificação *in loco*, apuração e elaborar relatórios por unidade dos bens imóveis, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Protocolo 0029129224

Portaria nº 437 de 26 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I - Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0029111554

Portaria nº 438 de 26 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 E 0146.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146)**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000327 e 000328 - Processo SEI nº. 0030.070899/2022-94.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96- R\$ 3.000,00

339039-96- R\$ 2.000,00

Total R\$ 5.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0029111649

Portaria nº 433 de 25 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão do relatório e termo de recebimento definitivo dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de "SEFAZ VIRTUAL" - Convênio de Cooperação Técnica 01/20, de 03 de abril de 2020 e alterações, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DO CONTRATO:

ADAILTON SILVA LIMA - AFTE - Matrícula: 300024016;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Servidores:

Cristiano Petrolí - Matrícula 300113901;

Levi Brito Costa - Matrícula 300168971;

Alessa Klingelfus de Carvalho - Matrícula 300169039; e

Art. 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de "SEFAZ VIRTUAL" - Convênio de Cooperação Técnica 01/20, de 03 de abril de 2020 e alterações.

FISCAL TÉCNICO:

Ângelo Eduardo Palmezano de Veloso Vianna - Matrícula 300098329.

Art. 3º - Designar a servidora SANDRA MARA ARAUJO - AFTE, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300039621, para substituir o Gerente de Fiscalização em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Revogar as Portarias N. 652 de 22 de setembro de 2020 e N. 240 de 05 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Porto Velho, 31 de maio de 2022

**LETÍCIA LARA SANTOS**  
Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0029085923

**EDITAL Nº 4/2022/SEFIN-AGCAC**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA  
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido

diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20222701300001 de 06/05/2022

SUJEITO PASSIVO: S N DA SILVA TRANSPORTES - ME

CNPJ/MF 28.441.721/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3185, CENTRO

CEP: 76.868-000 – MACHADINHO D'OESTE-RO

02 PAT. Nº 20222701300002 de 06/05/2022

SUJEITO PASSIVO: S N DA SILVA TRANSPORTES - ME

CNPJ/MF 28.441.721/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3185, CENTRO

CEP: 76.868-000 – MACHADINHO D'OESTE-RO

03 PAT. Nº 20222701300003 de 06/05/2022

SUJEITO PASSIVO: S N DA SILVA TRANSPORTES - ME

CNPJ/MF 28.441.721/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3185, CENTRO

CEP: 76.868-000 – MACHADINHO D'OESTE-RO

04 PAT. Nº 20222701300004 de 06/05/2022

SUJEITO PASSIVO: S N DA SILVA TRANSPORTES - ME

CNPJ/MF 28.441.721/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3185, CENTRO

CEP: 76.868-000 – MACHADINHO D'OESTE-RO

AR/CACOAL, 01 de junho de 2022.

Fabrcio Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrcula nº 300050143

Protocolo 0029273789

## SESDEC

Portaria nº 487 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 488/2022/SESDEC-GLOG (0029197312).

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

### FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula 300160589;

### SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula 300176625.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

**MEMBROS:**

ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 300146265;

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula 100088840;

GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA, Matrícula 300176626.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 859 de 16 de setembro de 2021 (0020718697), publicada no DOER Nº 187, páginas 65 e 66.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 30 de maio de 2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0029213649

Portaria nº 489 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 4/2022/SESDEC-NPA (0023314912).

**RESOLVE:**

De acordo com a informação da Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/SEPOG, que **não dará procedimento ao Recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo**, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de **Material de Consumo**, que tem como função conferir e receber o material contratado pela **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** e do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS:**

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300022704;

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 300021170;

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 300166798;

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 300021724.

Art. 2º Conforme previsto na Instrução Normativa Nº 05 de 01 de julho de 2011, no caso de serviços a elaboração do Termo de recebimento provisório e definitivo sempre se dará por comissão composta de no mínimo

03 (três) membros, sendo o Termo de Recebimento Provisório de responsabilidade do responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo** conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/93, os Termos de recebimento provisório e definitivo de compras de material de consumo, deverão estar na forma do art. 73 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

I- Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 5º Nas contratações regidas pela Lei nº 14.133/21, os Termos de recebimento provisório e definitivo do serviço ou obra, deverão estar na forma do art. 140 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados por esta comissão designada mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

I- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

II- Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

III- Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 6º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 31 de 10 de janeiro de 2022 (0023381962), publicada no DOER Nº 6 de 11 de janeiro de 2022, página 198.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 31 de maio de 2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029231791

Portaria nº 490 de 31 de maio de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**I - Constituir a comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições, referentes ao Contrato nº 941/PGE-2021 (0023083103) e demais documentos que vinculam o **Convênio nº 906670/2020/MJ** e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54, de acordo com o Ofício nº 2950/2022/SESDEC-GECONV (0027551457) e .

**II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:**

**1. Gestor de Contrato e Suplente:**

- a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;
- b) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91 (**Suplente**).

**2. Fiscal de Contrato :**

- a) Francisco Uéscler Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49;
- b) Euclides Neto Maia da Silva - Matrícula nº 300104136 e CPF nº 523.913.102-34;
- c) Lacerllo Moreira Sá- Matrícula nº 300016420 e CPF nº 220.483.322-34.

**III - Compete a Equipe de Fiscalização:**

- a) Acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) Comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento

das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) Atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência/Contrato;

d) Demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

**IV** - A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

**V** - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

**VI** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029239514

Portaria nº 488 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 415/2022/SESDEC-GLOG (0028650379) e Decreto 83548/2022 (0029185069) do Processo Sei nº 0037.069394/2022-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 09.05.2022, o (a) servidor (a) **ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS**, na Gerência de Logística - GLOG, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300180747, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.05.2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029219418

**PM**

**ATO Nº 539/2021/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.124499/2021-34.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM RE 100063870 JOSÉ FERREIRA FILHO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 2022.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, em atividade nos termos dos incisos I e II do artigo 8º da Lei nº 5.245, de 2022.
8. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022816603

**ATO Nº 66/2022/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.364595/2021-13.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM RE 100059752 ANTÔNIO MARCOS FREITAS DE SOUZA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024471761

**ATO Nº 137/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.037605/2021-41.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2º SGT QPPM RE 100064331 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, nos termos do artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028899675

**ATO Nº 113/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.202295/2021-41.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT QPPM RE 100062242 CARLOS ALBERTO MACIEL LEITE, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, com *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e ainda em consonância ao que preceitua o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em

conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989 e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028130580

**ATO Nº 147/2022/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.603144/2021-15

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL QOPM RE 100061573 PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020 a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais calculados sobre o soldo de Coronel com acréscimo de 20% (vinte) por cento, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029224136

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/EP/CTPM-IV A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR -IV**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR -IV E EMPRESA MARIA DO CARMO BARBOSA -ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo **UNIFORMES "A" - ENSINO FUNDAMENTAL II, UNIFORME "A" - EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER OS ALUNOS DO CTPM-IV MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 99.981,20 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Uniformes "a" - ensino fundamental II, uniforme "a" - educação física para atender os alunos do CTPM-IV município de Ji-Paraná/RO. são oriundos de Emenda Parlamentar creditadas diretamente em conta corrente.

**PROCESSO Nº: 0021.083293/2022-28**

**ASSINAM:** Edvaldo de Araújo Elias e Maria do Carmo Barbosa

Edvaldo de Araújo Elias

Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -IV

Protocolo 0028320334

**CBM****ERRATA**

Do: Comandante Geral

Ao: Ajudante Geral

Assunto: **Correção na lista de nomes**

Senhor Ajudante Geral,

Com relação ao teor da Portaria 322 (0028441577), considerar a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	TRANSFERIR A CONTAR	APRESENTAÇÃO NA UNIDADE
01	3º SGT BM	0610-7	<b>AURO JUNIOR CAVATTI COELHO</b>	1º SGBM / 2º GBM JI-PARANA	2º SGB / 2º GBM OURO PRETO DO OESTE	15 dias	20.05.2022	04.06.2022

02	2º SGT BM	0488-6	MARCOS RONAYMO DE <b>ALENCAR</b> MOTA	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	3º SGM / 2º GBM JARU	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
03	2º SGT BM	0682-2	CASSIANO <b>RALEI</b> CAMILLO ALVES SANTOS	DAT - PVH PORTO VELHO	3º SGBM / 1º GBM CANDEIAS DO JAMARI	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
04	3º SGT BM	0702-2	RODRIGO <b>VARGAS</b> DO NASCIMENTO	5º GBM ARIQUEMES	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
05	3º SGT BM	0581-6	<b>ALESSANDRO</b> BATISTA COSTA	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	2º SGBM / 1º GBM GUAJARA- MIRIM	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
06	2º SGT BM	0344-2	GENIVALDO <b>LAVOR</b>	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
07	2º SGT BM	0624-8	<b>ALAN</b> RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
08	1º SGT BM	0754-1	<b>PAULO</b> ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	1º SGBM / 2º GBM JÍ- PARANA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
09	2º SGT BM	0295-5	ADRIANO <b>VIEIRA</b> DA SILVA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
10	3º SGT BM	0696-3	<b>ROBSON</b> RAMOS DE SOUZA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	14.06.2022	29.06.2022
11	3º SGT BM	0704-6	RUBERVAL ESCARMANHANI <b>DECURCIO</b>	2º SGBM / 3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
12	3º SGT BM	0615-7	<b>PAULO</b> <b>ROBERTO</b> SILVA	4º SGBM / 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
13	3º SGT BM	0686-0	DANIEL <b>MACIEL</b> BAPTISTA	4º SGBM / 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM / 2º GBM JÍ- PARANA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022

14	3º SGT BM	0687-2	<b>EUCLIDES</b> SANTANA DE SOUZA	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
15	3º SGT BM	0663-8	<b>ANDERSON</b> DE S O U Z A <b>DA</b> <b>SILVA</b>	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
16	2º SGT BM	0510-3	<b>FABRICIO</b> <b>MAGNOS</b> SANTOS CAVALCANTE	2º SGBM / 2º GBM OURO PRETO	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
17	3º SGT BM	0573-7	<b>WILLIAN</b> <b>CÉSAR</b> GOMES	2º SGBM / 1º GBM GUAJARA- MIRIM	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
18	3º SGT BM	0680-8	<b>HEBSON</b> <b>ALVINO</b> SOARES	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	12.06.2022	07.07.2022
19	2º SGT BM	0281-4	<b>FRANCISCO</b> <b>GEORGE</b> FERNANDES	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	SAT CACOAL	0 dias	20.05.2022	20.05.2022
20	2º SGT BM	0503-6	<b>ELIEL</b> <b>SCHUINDT</b> JÚNIOR	SAT - ROLIM DE MOURA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	0 dias	20.05.2022	20.05.2022
21	CB BM	0804-0	<b>ALEX MARINHO</b> <b>BORGES</b>	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	27.06.2022	22.07.2022
22	SD BM	0917-3	<b>DEOMIR</b> <b>ZAMBIAZZI</b> JUNIOR	CP - PORTO VELHO	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	30 dias	20.05.2022	19.06.2022

**LEIA-SE:**

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	TRANSFERIR A CONTAR	APRESENTAÇÃO NA UNIDADE
01	3º SGT BM	0610-7	<b>AURO</b> JUNIOR CAVATTI COELHO	1º SGBM / 2º GBM JÍ- PARANA	2º SGB / 2º GBM OURO PRETO DO OESTE	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
02	2º SGT BM	0488-6	<b>MARCOS</b> RONAYMO DE <b>ALENCAR</b> MOTA	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	3º SGM / 2º GBM JARU	25 dias	20.05.2022	14.06.2022

03	2º SGT BM	0682-2	CASSIANO <b>RALEI</b> CAMILLO ALVES SANTOS	DAT - PVH PORTO VELHO	3º SGBM / 1º GBM CANDEIAS DO JAMARI	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
04	3º SGT BM	0702-2	RODRIGO <b>VARGAS</b> DO NASCIMENTO	5º GBM ARIQUEMES	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
05	3º SGT BM	0581-6	<b>ALESSANDRO</b> BATISTA COSTA	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	2º SGBM / 1º GBM GUAJARA- MIRIM	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
06	2º SGT BM	0344-2	GENIVALDO <b>LAVOR</b>	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
07	2º SGT BM	0624-8	<b>ALAN</b> RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	30 dias	20.05.2022	19.06.2022
08	1º SGT BM	0754-1	<b>PAULO</b> ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	1º SGBM / 2º GBM JÍ- PARANA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
09	2º SGT BM	0295-5	ADRIANO <b>VIEIRA</b> DA SILVA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
10	3º SGT BM	0696-3	<b>ROBSON</b> RAMOS DE SOUZA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	14.06.2022	29.06.2022
11	3º SGT BM	0704-6	RUBERVAL ESCARMANHANI <b>DECURCIO</b>	2º SGBM / 3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
12	3º SGT BM	0615-7	<b>PAULO</b> <b>ROBERTO</b> SILVA	4º SGBM / 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
13	3º SGT BM	0686-0	DANIEL <b>MACIEL</b> BAPTISTA	4º SGBM / 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM / 2º GBM JÍ- PARANA	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
14	3º SGT BM	0687-2	<b>EUCLIDES</b> SANTANA DE SOUZA	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022

15	3º SGT BM	0663-8	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	2º SGBM / 4º GBM PIMENTA BUENO	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	15 dias	20.05.2022	04.06.2022
16	2º SGT BM	0510-3	FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	2º SGBM / 2º GBM OURO PRETO	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	20.05.2022	14.06.2022
17	3º SGT BM	0680-8	HEBSON ALVINO SOARES	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	12.06.2022	07.07.2022
18	2º SGT BM	0281-4	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	SAT - CACOAL	0 dias	20.05.2022	20.05.2022
19	2º SGT BM	0503-6	ELIEL SCHUINDT JÚNIOR	SAT - ROLIM DE MOURA	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	0 dias	20.05.2022	20.05.2022
20	CB BM	0804-0	ALEX MARINHO BORGES	3º SGBM / 5º GBM BURITIS	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	25 dias	27.06.2022	22.07.2022
21	SD BM	0917-3	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	CP - PORTO VELHO	3º SGBM / 4º GBM ROLIM DE MOURA	30 dias	20.05.2022	19.06.2022

Desconsiderar a Errata (ID 0028988728).

Atenciosamente,

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029227380

### ATA

#### ATA DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF para o Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada.

A subcomissão de Bombeiros Militares designada para aplicar o Teste de Aptidão Física -TAF aos candidatos do Processo Seletivo do **Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada** sob o **EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP**, de 04 de março de 2022, **designada pela Portaria nº 198 de 17 de março de 2022 (Id 27387093)**, vem por meio desta informar o presente resultado do TAF, realizado na data de 01 de junho de 2022;

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	RESULTADO
1.	CAP BM RR	0023-2	CARLOS <b>AUGUSTO</b> FLORES	APTO
2.	1º TEN BM RR	0117-1	<b>LEILTON</b> DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA	APTO
3.	2º TEN BM RR	0139-1	SEBASTIÃO <b>MARIANO</b> FILHO	APTO
4.	2º TEN BM RR	0104-2	NEVALDO FELÍCIO <b>TENÓRIO</b>	APTO
5.	2º TEN BM RR	0106-6	JOÃO <b>BATISTA</b> DO NASCIMENTO	APTO
6.	2º TEN BM RR	0155-9	AMARILDO <b>RIBEIRO</b> CHAVES	APTO
7.	2º TEN BM RR	0061-0	<b>MARCELO</b> FERREIRA DA SILVA	APTO
8.	STEN BM RR	0146-8	MAURÍCIO LUIZ DE <b>FRANÇA</b>	APTO

9.	STEN BM RR	0108-0	<b>ALBERTO DE SOUZA PEREIRA</b>	APTO
10.	STEN BM RR	0142-0	<b>CILAS FRAUZINO</b>	APTO
11.	STEN BM RR	0152-3	ERISVAL CHAGAS <b>BANDEIRA</b>	APTO
12.	STEN BM RR	0154-7	JOSÉ MATOS <b>MACÊDO</b> DA SILVA	APTO
13.	1º SGT BM RR	0124-8	<b>EDILSON VIEIRA</b>	APTO

Porto Velho, RO, 01 de junho de 2022.

**ROBERTO RODRIGUES LEAL - MAJ BM**

Presidente da Subcomissão

GILMAR **GUSTAVO** GRANJA - 2º SGT BM

Membro

WILLIAN JOSIEL LIMA **BESSA** - 3º SGT BM

Membro

YURI **FIGUEIRA** AGUIAR - CB BM

Membro

Protocolo 0029263266

## PC

Portaria de férias nº 3458 de 31 de maio de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098550, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4916

Portaria de férias nº 3457 de 31 de maio de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SPICA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098445, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022)**

- **Período referente ao Abono Pecuniário**), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2022 a 29/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4917

---

Portaria de férias nº 3456 de 31 de maio de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ALVES**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300021705, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4918

---

Portaria de férias nº 3461 de 31 de maio de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAYNIVAN DE FREITAS ALVES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138554, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 3454 de 31 de maio de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300059754, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 468 de 01 de junho de 2022

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 741/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 31 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por 20 (**vinte**) dias, a partir de **01/06/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/05/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**RONICIR MANFROI**

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 476 de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Delegado Mauro dos Santos.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD** no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º **OUTORGAR** a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" as personalidades abaixo relacionadas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

**RELAÇÃO AGRACIADOS OUTORGA DE MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**

**AUTORIDADES**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	GENERAL DE BRIGADA
02	DANILO POPP LUCAS	CORONEL AVIADOR
03	MARCELO DE SOUZA BARBOSA	CAPITÃO DE FRAGATA
04	HUGO RIOS LARRAZABAL	TENENTE-CORONEL BOMBEIRO MILITAR

05	MERYCLES GUEDES NUNES	TENENTE-CORONEL BOMBEIRO MILITAR
06	ADENILSON SILVA CHAGAS	MAJOR DA POLÍCIA MILITAR
07	RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
08	AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
09	LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
10	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
11	ROMMEL PESSOA DANTAS	SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA
12	ANTÔNIO MARINHO IZEL LIMA	INSPETOR DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
13	CLEIDEILSON NOGUEIRA SANTOS	INSPETOR DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
14	IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA VIEIRA	CORONEL BOMBEIRO MILITAR
15	IVANILDO DE OLIVEIRA	PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
16	ERIBERTO GOMES BARROSO	SUB-PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
17	MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA	DESEMBARGADOR -PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
18	JOSÉ ANTÔNIO ROBLES	DESEMBARGADOR- CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
19	HEVERTON ALVES DE AGUIAR	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20	FRANCISCO ESMONE TEIXEIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21	MARCOS FERNANDES VIEIRA	ALUNO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR
22	GILSON SILVIEIRA COELHO	AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL
23	MARCOS BERTI CAVALCANTE	RE279524420 MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO / MÉDICO INTENSIVISTA
24	BEATRIZ BASÍLIO MENDES	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO - SEPOG
25	FRANCIELLE PASQUIM TOLOTTI	DENTISTA
26	REBECA ZOREK	ENFERMEIRA
27	FRANCISCO PAULO CÍCERO DOS SANTOS GOMES	EMPRESÁRIO
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
28	LUIZ FERNANDO GEMIGNANI MANCEBO	DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO
29	WANDERLEY MARTINS MOSINI	DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO
30	SILVIO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO
31	ADÃO CAETANO GONÇALVES	DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO
32	MAURO GOMES DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO
33	HENRY ANTHONY RODRIGUES ( <b>IN MEMORIAN</b> )	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
34	WALDEREDO PAIVA ( <b>IN MEMORIAN</b> )	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
35	JOSÉ LUIZ XAVIER ( <b>IN MEMORIAN</b> )	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
	<b>TURMA 1984</b>	
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
36	AGLICO JOSÉ DOS REIS ( <b>IN MEMORIAN</b> )	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
37	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
38	ELIZABETH DE OLIVEIRA RIBEIRO	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
39	EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO

40	FRANCISCO CANDIDO MARCULINO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
41	HARUITE ABE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
42	JOÃO DOS REIS LACERDA <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
43	JOÃO ALBERTO BORGES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
44	JOÃO DO VALE NETO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
45	JOSÉ FRANCISCO FERRACIOLLI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
46	DILZA MARIA OLIVEIRA TELES CALADO LUZ	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
47	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
48	MARCOS MAIA RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
49	MARCOS ANTÔNIO CANHETI POSTIGO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
50	MARIA VERALENA DE OLIVEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
51	PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
52	RICARDO OLIVEIRA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
53	SAMUEL DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
54	SHEILA REGINA XEREZ DE MATTOS	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
55	VALDIR OLENSKI <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
56	JOSÉ ELIAS SANTOS DE SOUZA <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

**TURMA 1987**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
57	EDÉSIO GALHARDO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
58	JOSÉ ANTÔNIO GENTIL <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
59	EURLY BARROS DE FREITAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
60	ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
61	IRAMAR GONÇALVES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
62	VALDEVINO VICENTE DE MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
63	AMÉLIO PIRES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
64	ANTÔNIO JOSÉ ADÃO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
65	FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
66	JOVELY GONÇALVES DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
67	MAURO CORRÊA FRIGERI <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
68	WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
69	JOSÉ JÓRIO ISMAEL DA COSTA <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

**TURMA 1989**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
70	ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
71	CELSON SOUZA SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
72	FAUAZ NAKAD	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
73	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
74	GENIVAL FERNANDES DE LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
75	HAZAEEL MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
76	JOÃO DE DEUS PIRES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
77	JOSÉ CARLOS DIAS <i>(IN MEMORIAN)</i>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

78	LÚCIA RINALDI	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
79	LÚCIA DE FÁTIMA MACIEL FRANÇA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
80	MARIA MERCÊS DE OLIVEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
81	PEDRO RATES GOMES NETO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
82	SIMONE PEREIRA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
83	ALBERTO GONÇALVES JAQUIER JÚNIOR (IN MEMORIAN)	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
84	ANTONINHO CARLOS MATHIAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
85	CARLOS CÉZAR PIZZANO (IN MEMORIAN)	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
86	ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADA
87	JOSÉ LEITE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
88	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (IN MEMORIAN)	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
89	MANUEL SEGUNDO LOPES MUNOZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
90	MÁRCIO MENDES MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
91	NELCY SANTOS BRAGA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
92	OTONIEL MOTA JÚNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
93	PAULO CASARA PENEDO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
94	RÚBIA SALDANHA RODRIGUES	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
95	GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	PERITO CRIMINAL APOSENTADO

**TURMA 1993**

Nº	NOME	CARGO
96	APARECIDO VICENTE DE MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
97	JOSÉ ARIMATHÉIA LELLES (IN MEMORIAN)	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
98	LEYNA PIMENTA LEITE	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
99	LUIZ ROBERTO DE MATTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO D'ALESSANDRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO

**TURMA 1994**

Nº	NOME	CARGO
101	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
102	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
103	IRACIR BARROS GADÊLHA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
104	JOSÉ LUCENA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
105	JOSÉ MAURÍCIO LOPES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
106	JOSUÉ BATISTA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
107	PAULO RICARDO LEMES PAIVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
108	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
109	DÉBORA DE CASTRO	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
110	JOSÉ LUIZ MOREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
111	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
112	NILSON PEREIRA MENDES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
113	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO (IN MEMORIAN)	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

114 CÍCERO DE SOUZA <b>(IN MEMORIAN)</b>	PERITO CRIMINAL
115 ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	PERITO PAPILOSCOPISTA
<b>TURMA 2005</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
116 OSMAR MARCELINO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
<b>TURMA 2008</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
117 ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
<b>TURMA 2010</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
118 ÍCARO ALEX SOARES BEZERRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
<b>TURMA 2011</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
119 GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
<b>TURMA 2016</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
120 OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
<b>2ª TURMA 2018 E 3ª TURMA 2018</b>	
<b>Nº NOME</b>	<b>CARGO</b>
121 ADRIANO FRANÇA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
122 CHEILA MARIA BERTOGLIO	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
123 CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
124 DANIEL DINIZ DALSECO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
125 HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
126 JESUS SILVA BOABAID	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
127 JÓ LOPES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
128 JOÁS DA SILVA GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
129 JOSÉ VALNEY CALIXTO OLIVEIRA <b>(IN MEMORIAN)</b>	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
130 LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
131 LUCAS ALONSO FAVARIN	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
132 MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
133 PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
134 RONDINELLY MOREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
135 ROSA MARIA PINHO CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
136 SHELBI PRIESTER MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
137 SÍLVIO STANLEY TALHARI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
138 CARITIANA CUELLAR DA SILVA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
139 CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
140 JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
141 LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
142 ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
143 ODAIR ROBERTO DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
144 RONICLEI ELI PAES PIRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
145 JAIR GABRIEL DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO
146 VERDIOMAR NONATO DE ARRUDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO

147 RONALD MIRANDA ROCHA

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO

148 CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**SAMIR FOUD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil de Rondônia

Protocolo 0029268789

**SEJUS**

Portaria nº 1585 de 31 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: 300.137.050, sobProcesso nº. 0033.003621/2022-81, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE000542	10/ 05/2022	R\$ 6.350,00
0100	2953	44.90-52	2022NE000543	10/ 05/2022	R\$ 1.650,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029216226

**SESAU**

Portaria de férias nº 3419 de 31 de maio de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLÁUDIA BUENO CORRÊA**, ENFERMEIRO, matrícula 300170341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC4911

Portaria de férias nº 3438 de 31 de maio de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HARALD FEY NETO**, MÉDICO, matrícula 300145084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2022.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC4913

Portaria nº 2394 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.082225/2022-82 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 19 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº 300096749, lotado (a) na **Gerência de Análise e Controle Processual GACP-CFES /SESAU**, no período de **06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 20 e 21.06.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2012; 06, 07, 27 e 28 .10.2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029221256

Portaria nº 2390 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 89 (0029206186) constante dos autos do processo nº 0036.082260/2022-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização de **Serviço de Exames Anatomopatológicos, Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas e Biópsia - COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**COMISSÃO** - Serviço de Exames Anatomopatológicos, Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas e Biópsia - COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Hozanna Holanda Brasil	Médico	300145140
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579
Kelly Karla Goetinauer Bauer Zimmermann	Téc. Enfermagem	300062976
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Elaine de Freitas	Enfermeiro	300169921
Iane da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica	300149101

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029219368

Portaria nº 2393 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0054.067952/2022-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 17 de janeiro de 2022.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
<b>Pedro Augusto de Oliveira</b>	006.700.192-08	300136415	CERO	Agente em Atividades Administrativas - Coordenador

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029220370

Portaria nº 2369 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.069996/2022-04, e Ofício nº 709/2022/JPII-NGDP de 25 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do

Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A contar de
Elvis Amaral dos Santos	300157338	Técnico em Equip. Apar. Médicos	22/ 03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029180421

Portaria nº 2370 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.609677/2021-33.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE S CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300096080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-CAF I, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 12/04/2010 À 11/04/2020.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 1731, de 05 de maio de 2022, publicada no DOE Nº 84, de 06/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0029180494

Portaria nº 2379 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do SESAU-GRS3 de 23 de maio de 2022, Processo nº 0036.231689/2021-48.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR** da Portaria nº 2535 de 20 de julho de 2021, publicada no DOE nº 146 de 21.07.2021, o servidor abaixo, a qual **DESIGNA**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, no âmbito exclusivo da Gerencia Regional de Saúde - GRS3, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matricula
André Luis Weiber Chaves	300094174

**Art. 2º. - INCLUIR** na referida portaria, a servidora abaixo:

Nome	Matricula
Sara Yamone Zygoski	300131522

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029197250

Portaria nº 2372 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.600250/2021-70.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANDRE LUIS WEIBER CHAVES**, ocupante do cargo de Engenheiro Químico - LC 959, Matrícula nº 300094174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no IIIGRS/SESAU - VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 27/11/2009 a 26/11/2014.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0029182062

Portaria nº 2371 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.158716/2018-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Pronto Socorro João Paulo II, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente a dois meses do 2º quinquênio compreendido entre 06/10/2010 a 05/10/2015 e o 3º quinquênio compreendido entre 06/01/2016 a 05/01/2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0029181091

Portaria nº 2380 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do SESAU-GRS3 de 23 de maio de 2022, Processo nº 0036.181580/2020-71.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1057 de 07 de maio de 2020, publicada no DOE nº 87 de 08.05.2020, o servidor abaixo, a qual **DESIGNA** para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, no âmbito exclusivo da GRS3, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Nomenclatura
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>		
André Luis Weiber Chaves	300094174	fiscal

Art. 2º. - **INCLUIR** na referida portaria, a servidora abaixo:

Nome	Matrícula	Nomenclatura
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>		
Sara Yamone Zygoski	300131522	fiscal

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**

**SESAU-RO**

Protocolo 0029198371

Portaria nº 2351 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1618/2022/HRB-NRH de 28 de Janeiro de 2022;

Processo SEI nº 0036.039096/2022-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A contar de</b>
Aldecir de Gouveia Rodrigues	300147585	Técnico em Enfermagem	09/ 01/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029129730

Portaria nº 2391 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070608/2022-69, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 25 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **DALMISA DE SOUSA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062655, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **07 á 14.09.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.05.2021, 28.08.2021 e 24.12.2021, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029219906

Portaria nº 2378 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.080760/2022-07.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o (a) Servidor (a) **TALITA SÁ SILVA**, Matrícula nº 300179026, ocupante do cargo de

Chefe de Núcleo, lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **05, 06 e 09.05.2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029190571

Portaria nº 2362 de 27 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.069265/2022-51 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143445, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **05, 15 e 25.06.2022; 10.07.2022; 14.08.2022; 13.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 05.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias de nº 1745 de 05.05.2022 publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022, e Portaria nº 2186 de 19.05.2022 publicado no DOE nº 95 de 23.05.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0029157616

Portaria nº 2356 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070302/2022-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073462, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **21 à 28.06.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.05.2017, 24.08.2017 e 01.02.2018, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029131856

Portaria nº 2397 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0050.068030/2022-41 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPII-NGDP de 15.03.2022, Despacho JPPII-NGDP de 30.05.2022 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 12 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO, Matrícula nº 30009350, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPPII/SESAU**, no período de **24 e 31.03.2022; 28.04.2022 e 05.05.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1045 de 25.03.2022, publicado no DOE nº 56 de 28.03.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029224500

Portaria nº 2376 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0020.071177/2022-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **BERNARDO DE MELO SOARES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300002586, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 218, lotado (a) no **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Outubro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029190268

Portaria nº 2366 de 27 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.573599/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO, matrícula nº 300134873, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 411 de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 27 de 10 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029160430

Portaria nº 2386 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.319909/2021-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora RAFAELLA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300149486, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a **contar de 14 de Julho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3406 de 23 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 192 de 24 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029209827

Portaria nº 2384 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0062.067589/2022-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ERIKA JORDAO CANGATY**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300145139, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 22 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029209004

Portaria nº 2389 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0050.608064/2021-09, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **NIKLA NATHASHY ROZO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143097, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 23 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029216063

Portaria nº 2395 de 31 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0050.069613/2022-90, REQUERIMENTO de 27 de Abril de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **27 de Abril de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142792, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
**SESAU-RO**

Protocolo 0029223271

Portaria nº 2381 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 51 (0028036219) constante dos autos do processo nº 0066.295974/2021-30.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 2347 de 09 de julho de 2021 (0019169826), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 09/07/2021.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COHREC**, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Elaine de Freitas	Enfermeiro	300100946
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300123952
Jair Simões Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	300102732
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Elaine de Freitas (SUPLENTE)	Enfermeiro	300100946

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
**SESAU-RO**

Protocolo 0029199287

Portaria nº 2374 de 30 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.081401/2022-69.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o (a) Servidor (a) **LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula nº 300172632, ocupante do cargo de Assessor, lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de

Escritório Remoto será no dia **18 de maio de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029185449

### HOMOLOGAÇÃO

Do Termo de Homologação SESAU-NMJJCJ (0028185456), publicada na data de 26/04/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76.

ONDE SE LÊ:

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7007074-23.2021.8.22.0014** em favor da empresa: **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO** CNPJ: 05.762.601/0001-56, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** em razão dos fundamentos apresentados na Informação nº 430/2022/SESAU-NPPS (0024053711) e Justificativa (0027861383), bem como Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0027860513) devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.068287/2022-81.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Porto Velho, 19 de abril de 2022

**Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO**

(assinatura eletrônica)

LEIA-SE:

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7007074-23.2021.8.22.0014** em favor da empresa: **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO** CNPJ: 05.762.601/0001-55, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** em razão dos fundamentos apresentados na Informação nº 430/2022/SESAU-NPPS (0024053711) e Justificativa (0027861383), bem como Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0027860513) devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.068287/2022-81.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

**Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO**

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0028674733

**HB**

Portaria nº 291 de 31 de maio de 2022

Art.1º **DESIGNAR** , os servidores abaixo relacionados, para comporem **como Membros, Recebimento de Materiais , bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, emissão de Parecer Técnico de aprovação ou reprovação dos itens ofertados para a aferição quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Processos Licitatórios desta unidade Hospital Dr. Ary Pinheiro.**

NUCLEO DE FARMACIA			
SERVIDORES	MATRÍCULAS	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
PatriciaVicente	300124662	HB-GFAH	MEMBROS
Geisiane Rodrigues Bezerra	300134280	UTI-NEO	
Lourival Campelo da SilvaFilho	300037228	HB-GFAH	
Sandra Maria Braga Cavalcante Guimarães	300022428	HB-GFAH	
Ana Paula Andrade de freitas	300148347	HB-DIRTEC	
Rafael Breno Farias Pereira	300179626	HB-NUPAT	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da primeira assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA NOGUEIRA ALVES BORGES**

Diretor(a) Adjunta do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

*De acordo:*

TASSIA DO VALE BARROSO

GERENTE HB/GAD

Protocolo 0029227450

Portaria de férias nº 3484 de 01 de junho de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA**, MÉDICO, matrícula 300131251, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (26/10/2022 a 04/11/2022)** .

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/06/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4924

Portaria de férias nº 3485 de 01 de junho de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 31/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300155410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/05/2022 a 09/06/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/06/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4925

## CEMETRON

Portaria nº 143 de 11 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.285562/2020-50, e Memorando nº 223/2020/CEMETRON-DG de 10 de Agosto de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a portaria 240 de 08 de novembro de 2021 (0021907215), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, de 22/07/2021.

**Art. 2º - REVOGAR** a portaria 285 de 29 de dezembro de 2021 (0023155155), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206, de 15/10/2021.

**Art. 3º - REVOGAR** a Portaria nº 125 de 04 de maio de 2022 (0028560592), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 088, de 12/05/2022.

**CONSIDERAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Orli Dourada Lima	Diretora Geral Adjunta	300160548	Membro
Marcyá Andrade de Oliveira	Assessora	300148215	Membro
Alciene de Assis	Agente em Atividades Administrativas	300073940	Membro
Magna Aparecida Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	300098896	Membro

**Art. 4º - DESIGNAR** os seguintes servidores para atuar como Fiscal de Contratos e suplentes para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

### Manutenção de equipamentos médico hospitalar:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

### Limpeza de poços e Manutenção de bombas e moto bombas; Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador; Locação de Grupo Gerador Silenciado no Âmbito do CEMETRON:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

**Manutenção do sistema de ar condicionado em geral:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300145204	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

**Limpeza Hospitalar:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Neurisvânia Soares	Técnica em Enfermagem	300092956	Fiscal de Contrato
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	300099517	Suplente

**Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C); Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Manutenção da ETE:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	300097204	Fiscal de Contrato
Angelita Goveia da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300125610	Suplente

**Acompanhamento de fiscalização dos serviços de Alimentação Hospitalar:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Élda Tavares da luz	Técnica em nutrição e Dietética	300145047	Fiscal de Contrato
Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnica em nutrição e Dietética	300143394	Suplente

**Radiometria com fornecimento de Dosímetros:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
João dos Reis da Silva	Técnico de Radiologia	300068755	Fiscal de Contrato
Ismael Farias de Souza	Técnico de Radiologia	300070768	Suplente

**Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

**Vigilância Armada e Desarmada:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	300136820	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Executados de Forma Contínua em Equipamentos para Testes Rápido de Tuberculose (XPRTMTB/RIF), desenvolvido pelo Sistema CEPHEIDGENEXPERT:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Anny Gracielly Gomes Martins	Farmacêutica/ Bioquímica	300063781	Fiscal de Contrato
Greiciane Galvão Silva	Técnico de Laboratório	300145176	Suplente

**Serviços de Gestão e Digitalização de Documentos:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Fiscal de Contrato
Soraia Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300148587	Suplente 1
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	300136820	Suplente 2

**Serviços em Hemodinâmica** (diagnóstico e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
------	---------------	-----------	--------------

Franklin Almeida Lima	Médico Clínico Geral	300099491	Fiscal de Contrato
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099491	Suplente

transporte hospitalar:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Fiscal de Contrato
Leandro Correa	Agente em Atividades Administrativas	300120604	Suplente

#### EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Simone Esteves de Souza	Biomédica	300123297	Fiscal de Contrato
Maria Auxiliadora de O. R. Weissner	Biomédica	300125964	Suplente

Lavanderia Hospitalar:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099499	Fiscal de Contrato
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	300132195	Suplente

Locação de container:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	300145204	Suplente

Manutenção e recarga de extintores:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Edicleusa Moreira Viana	Técnico em Segurança do Trabalho	300171262	Fiscal de Contrato
Cleber Moreira Sales	Técnico em Segurança do Trabalho	300156198	Suplente

**Art. 5º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária-Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028742570

Portaria nº 195 de 27 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06/12/2021, conforme consta no Ofício 9 (0028708131), datado em 10 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº 0053.068512/2022-71**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Abril/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	38
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	300143154	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
ALINE RÉZIO DE MATOS	300121017	NUTRICIONISTA	06

ALINE SODRÉ E SILVA	300093870	NUTRICIONISTA	06
ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	300168956	ENFERMEIRO	12
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	48
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	96
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	38
ARELI BALDUINO FARIAS	300165793	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	96
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	38
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	96
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
CICERO TRAJANO DE MORAIS	300034385	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	38
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	24
DENILDE DA CRUZ CUNHA	300124687	ENFERMEIRA	60
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
DIANA PEREIRA DE SOUZA	300165590	ENFERMEIRO	42
EDILENE FERREIRA DE ARAÚJO	300163507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	300143577	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
ELIANE DE JESUS CAVALCANTE	300143217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	36
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14
FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	300166723	NUTRICIONISTA	6
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	MÉDICO CLINICO GERAL	48
GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300170725	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
GERALDO RIBEIRO SILVA	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300140946	ENFERMEIRO	12
GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAÚJO	300040917	FARMACEUTICO	42
GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	300017282	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE	96
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
IRIS LAND LEONEL LIMA	300038842	ENFERMEIRO	96
JAMILES DE MELO OLIVEIRA	300169831	ENFERMEIRO	72
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	96
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	48
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	300268108	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	300157039	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
KÁTIA ARMEZINDO BASTO	300165942	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	18
LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORAIS	300171018	ENFERMEIRO	48
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	NUTRICIONISTA	24
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	24
MÁRCIA GIZELE LIMNA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
MARCIO FERNANDES DA SILVA	300169421	ENFERMEIRO	96
MARCOS DA SILVA ARAUJO	300177399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MARIA DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
MARIA DE LOURDES P.DA SILVA BRAGADO	300101627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	300143394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60
MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	300103837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARLI DA SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MIRIAM JORGE SANTOS	300044606	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
NATHÁLIA DANTAS ALVES	300168948	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETO	300177522	ENFERMEIRO	36
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	36
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	48
PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	300143398	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	96
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	44
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
REMO CESAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
RENATA PEREIRA DA SILVA	300018266	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	36
RHAYLA FREITAS DALL AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	12
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	38
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SELMA SILVA BARROS	300169078	ENFERMEIRO	48
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	96
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
TATIANA MONTEIRO DA SILVA	300147475	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
TECLA CHEFRE	300135577	ENFERMEIRO	36

VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA

300011854 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

18

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**MARIA ORLI DOURADA LIMA**  
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0029152861

## FHEMERON

Portaria nº 131 de 18 de maio de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.068389/2022-07), Requerimento (0028340865), e Despacho SEGEP-NPSS (0028495554).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a contar de 01.01.2019, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora ALDEIDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO, Enfermeira, que exerce suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028933992

## AGEVISA

Portaria nº 114 de 31 de maio de 2022

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0002.006748/2022-10

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a conversão em pecúnia de **60 (sessenta)** dias das férias referentes ao exercício de **2020 E 2021** do servidor IVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 300053504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO** do período de **01.07.2020 a 30.07.2020 e de 01.07.2021 a 30.07.2021;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0029218986

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.068641/2022-65**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas

apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 14.065 de Setembro de 2020** em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação), em favor da empresa EMANUEL MENDES BANDEIRA, CNPJ: 15.877.780/0001-20, **ID (0028794380)**, cujo objeto versa da contratação de empresa para prestar os serviços de lavagens, consertos e reparos nas poltronas, cadeiras, sofás e longarinas dessa Autarquia, visando a conservação destes bens, de modo a garantir conforto e bem estar aos servidores e usuários desta AGEVISA/RO, quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **(0028372552)**, em conformidade com a nota de Empenho - **ID (0029140755)**, respectivamente no valor de **R\$ 11.222,00** (Onze mil duzentos e vinte e dois reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade., **ID: (0028920511)**.

**CEL BM Gilvander Gregório de Lima**  
**Diretor Geral - AGEVISA/RO**

Protocolo 0029162742

Portaria nº 115 de 01 de junho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 19 (0029197453), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,  
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **30/05/2022 a 05/06/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente, CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando de reunião com a gestão dos municípios de Jarú, Costa Marques e São Francisco, para tratar sobre a implantação e fortalecimento dos SAE e participação no Projeto Viva Melhor Sabendo, em parceria com a Associação Beradeiro, de acordo com o Processo nº (0002.069063/2022-84).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30.05.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0029257051

## CETAS

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067536/2022-93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de Bens Móveis Planejados, visando a estruturação adequada do Auditório e da sala de mídia com isso subsidiar as atividades regulares nestes setores da ET/SUS/CETAS, no valor total de R\$ 6.552,00 (Seis Mil quinhentos e cinquenta e dois reais), em favor de **CARLOS CÉLIO VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 38.820.503/0001-86**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029237228

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067536/2022-93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de expediente, visando o fornecimento desses itens, nas atividades administrativas, pedagógicas e educacionais da ET/SUS/CETAS. O valor total de R\$ 8.904,60 (Oito mil novecentos e quatro reais e setenta centavos), em favor de **LIBERDADE & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 02.990.016/0001-14**. A manifestação de regularidade conforme a Portaria n.º 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029246350

**ADENDO****EDITAL Nº 9/2022/CETAS-NSE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idosos**, para o município de **Vale do Anari - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de **Instrutores e Tutores** para atuarem na execução do **Curso Cuidador de Idosos - CI**, para o município de **Vale do Anari - RO**.

**2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO**

2.1. Da divulgação deste Edital: no site <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/>

2.2. Da inscrição: é gratuita e pode ser realizada de forma virtual através do link <https://forms.gle/JJ4k2XeTzh49QxjV7> ou de forma presencial na sede do CETAS em Porto Velho - RO. No período: **01/06/2022 a 17/06/2022**.

**2.2.1. Inscrição presencial:**

**Local:** na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, **Endereço:** Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. **Horários:** De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

**2.3. Requisitos para Inscrição:**

2.3.1. Para a Inscrição virtual o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link <https://forms.gle/JJ4k2XeTzh49QxjV7> seguindo a lista abaixo:

- 1) Preencher e assinar de forma legível a **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital;
- 2) RG, CPF ou CNH **frente e verso**;
- 3) Comprovante de residência atualizado;
- 4) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);

5) Comprovantes de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VIII e IX e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (**frente e verso**).

6) Em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência;

2.3.2. Para a inscrição presencial, o candidato deve apresentar a cópia de todos os documentos frente e verso, de forma legível. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. **Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.**

2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame, poderão ser retiradas em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.

2.3.5. **Inscrição por procuração**

Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 2.3.1 deste Edital. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**2.4. Da Homologação da Inscrição**

2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital.

2.4.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada em **22 de junho de 2022**, conforme cronograma de atividade presente no **Anexo I** deste Edital, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/>, no **Diário Oficial do Estado** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS na Sede em Porto Velho.

**2.5. Interposição de RECURSO da Inscrição**

2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **23 de junho de 2022**, após a divulgação do Resultado Preliminar da **homologação da inscrição**, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscricao CETAS@gmail.com](mailto:inscricao CETAS@gmail.com) (**especificar assunto: Recurso da Inscrição**).

2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS homologará o Resultado das Inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **24/06/2022**, publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1. Vagas para Instrutor:**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	2	4
Psicologia	1	3
Total	3	7

**3.2. Vagas para Tutor:**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	1	3
Total	1	3

**3.3. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD**

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

**3.4. Atribuições dos Instrutores:** os mesmos deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo VII - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

**3.5. Atribuições do Tutor** atuará na execução do Curso de acordo com a sua atribuição, tendo que cumprir com a carga horária pré-estabelecida para cada curso. Deverá se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária estipulada, acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, conferindo se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente, dar o suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes, elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto a secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

**3.6. Os candidatos selecionados instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.**

#### 4. REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso e estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia da COVID-19, das recomendações do Ministério da Saúde (MS) e/ou com os decretos estaduais e/ou municipais.

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS **poderá** declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

#### 4.2. Locais de Trabalho

4.2.1. Da modalidade **presencial**, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

4.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de **Instrutoria** em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

4.2.3. O candidato classificado no presente PSS como **Tutor**, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou.

#### 5. PAGAMENTO

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/ h
Bacharelado ou Licenciatura	29
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55

5.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0609, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO.

5.2.1. Para o pagamento do **instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela

Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;

5.2.2. Para o pagamento do **tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2.912/2012.

## 6. ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A Análise de Títulos para **Instrutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme anexo VIII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.2. A análise de Títulos para **tutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nos ANEXO IX deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.1.4. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VIII e IX, deste Edital.

6.1.5. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.2. O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VIII e IX, deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

### 6.3. Aprovação e Classificação

Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos VIII e IX deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

### 6.4. Critérios de desempate

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

Maior Idade;

Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do Resultado Preliminar será no dia **30/06/2022** no Diário Oficial, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS com **Sede em Porto Velho**, de 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

### 7.1. Interposição de recurso do resultado preliminar

7.1.2. Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **01 de julho de 2022**, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscricaoetas@gmail.com](mailto:inscricaoetas@gmail.com) - (**especificar assunto: recurso do resultado preliminar**).

7.1.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no

dia **05/07/2022**, publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.

8.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.3 para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo III. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

8.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os **documentos originais** listados abaixo para conferência:

1. RG (frente e verso)

2. CPF

3. Certidão de Nascimento ou Casamento

4. Certidão de Nascimento (dependentes menores de 18 anos)

5. Comprovante de Endereço (atualizado)

6. Comprovações de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VIII e IX deste Edital

7. Título de Eleitor

8. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br)

9. Foto 3x4 (atual e digitalizada)

10. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;

11. Cartão do PIS/PASEP

12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo

13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo

14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)

15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD

16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos cinco anos

17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)

18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, **Anexo III**

20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo IV**, deste Edital

21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme **Anexo V**, deste Edital

22. Ser brasileiro nato ou naturalizado

8.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

9.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.

## 10. ANEXOS

**Anexo I** - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

**Anexo II** - Ficha de Inscrição do Candidato;

**Anexo III** - Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

**Anexo IV** - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

**Anexo V** - Declaração de não possuir cargo comissionado;

**Anexo VI** - Formulário de Recurso;

**Anexo VII** - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);

**Anexo VIII** - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;

**Anexo IX** - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Tutoria.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

## ANEXO I

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a>	31/ 05/2022
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição pelo link <a href="https://forms.gle/JJ4k2XeTzh49QxJV7">https://forms.gle/JJ4k2XeTzh49QxJV7</a>	01/ 06/2022 a 17/06/2022
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista preliminar.	22/ 06/2022
Divulgação no site: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a>	23/ 06/2022
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	23/ 06/2022
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a>	24/ 06/2022
Análise de Documentos e Títulos	27 a 29/ 06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	30/ 06/2022
Prazo para entrega de Recursos	01/ 07/2022
Divulgação e Homologação do Resultado Final	05/ 07/2022

\*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

## ANEXO - II

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (WhatsApp): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_\_

Situação Funcional (marque com um X):

( ) Servidor Público  
 ( ) Servidor Público da Área de Saúde  
 ( ) Não Servidor Público  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.  
 Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) candidato (a)  
 Assinatura do Procurador: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS  
 E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e  
 CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-  
 Profissional na Área da Saúde - CETAS, possuir disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas para atuar como  
 Instrutor (a) ou tutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada:  
 Cuidador de Idosos, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.  
 Local / Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.  
 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CURSO (que atuará no CETAS): \_\_\_\_\_

CARGO (que atua): \_\_\_\_\_

ÓRGÃO/ SECRETARIA (que atua): \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/ Secretaria que atua): \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
 Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ANEXO V**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.  
 DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, \_\_\_\_\_  
 portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e  
 CPF nº. \_\_\_\_\_,

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE TÍTULO

Justificativa do Candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

**QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**

**Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idosos**

Carga Horária Total: 180h

CH (teoria): 160h CH (dispersão): 20h

I MÓDULO - Direitos e Políticas Públicas Voltadas aos Idosos (20h) CH

Envelhecimento: Conceitos e Definições; Direitos Humanos e Políticas Públicas; Direitos da Pessoa Idosa na Legislação; Cuidador da Pessoa Idosa; Direitos Trabalhistas do Cuidador 20h

II MÓDULO - Envelhecimento: Doenças e Agravos que acometem à Pessoa Idosa (60h) CH

Processo de Envelhecimento: impactos fisiológicos, emocionais e sociais; Diminuição da Capacidade Funcional, Fragilização e Dependência; Mudanças de Comportamento da Pessoa Idosa; Doenças Crônicas Não Transmissíveis: obesidade, Diabetes Mellitus, HAS, dislipidemia; Constipação Intestinal; Perda de Apetite e Emagrecimento. 20h

Pneumonia; Febre na Pessoa Idosa; Infecção do Trato Urinário na Pessoa Idosa; Incontinência Urinária e Fecal; Fecaloma; Desidratação; Problemas Musculoesqueléticos; 20h

Convulsões; Delírio; Depressão; Insônia; Doença de Parkinson; Doença de Alzheimer 20h

III MÓDULO - Cuidados a Pessoa Idosa (40h) CH

Noções de Cuidados no Asseio Cotidiano; Nutrição e Alimentação da Pessoa Idosa e Técnicas para Evitar Engasgos; Cuidados com a Administração de Medicamentos; Identificação e Prevenção das Úlceras por pressão; Mobilidade, Posicionamento e Transferência; Prevenção de Quedas e outros tipos de Acidentes 40h

IV MÓDULO - Acolhimento e Cuidados à Pessoa Idosa (20h) CH

Cuidar e Promover a Independência e a Autoestima da Pessoa Idosa; Comunicação com a Pessoa Idosa Dementada; Como lidar com a Inatividade e a Tristeza na Pessoa Idosa com Dependência; Como melhorar a Atenção e Memória na Pessoa Idosa; Importância da Espiritualidade e da Religiosidade na Pessoa Idosa 20h

V MÓDULO - Envelhecimento e Situações de Risco (20h) CH

Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica no Atendimento à Saúde da Pessoa Idosa: Humanização e Acolhimento à Pessoa Idosa na Atenção Básica; Violência e Maus-Tratos contra a Pessoa Idosa; Sexualidade: 20h cuidados e proteção; Finitude e luto		
VI MÓDULO - Dispersão Supervisionada (20h)		20h
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO		180h

**ANEXO VIII**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA** em **ENFERMAGEM** e **PSICOLOGIA****1. TITULAÇÃO ACADÊMICA**

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Saúde Pública ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Saúde da Família ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo 1 título)	5 pontos
Pós-Graduação lato sensu em áreas afins da Saúde - específico para cada curso (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos (máximo 1 título)	3 pontos
Pós-Graduação lato sensu Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificados ou diplomas de conclusão de curso	2 pontos para cada título (máximo 2 títulos)	4 pontos
Graduação em Psicologia	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto

**2. CURSOS EXTRACURRICULARES**

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde do idoso e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos

		De 50 a 100 horas: 1 ponto	
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

**ANEXO IX**

Edital nº 9/2022/CETAS-NSE, 30 de maio de 2022.

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de **PEDAGOGO(A)** para **TUTORIA**.

**1. TITULAÇÃO ACADÊMICA**

**TITULARIDADE**

	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>doutorado</b> ) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>mestrado</b> ) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 5 pontos (máximo dois títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 1 ponto	1 ponto

**2. CURSOS EXTRACURRICULARES**

**CURSOS**

	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado comprovante conclusão de curso	ou 2 pontos (Máximo cursos)	24 pontos

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior			5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde			5 pontos
Até 3 anos:			1 ponto
De 3 a 5 anos:			3 pontos
> de 5 anos:			5 pontos

8 pontos

1 ponto

1 ponto

**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**

Conforme item 6.2 deste Edital

Conforme item 6.2 deste Edital

Experiência profissional comprovada como pedagogo

Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal) Conforme item 6.2 deste Edital

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO MÁXIMA**

Até 3 anos: 1 ponto

De 3 a 5 anos: 3 pontos

&gt; de 5 anos: 5 pontos

Até 3 anos: 1 ponto

De 3 a 5 anos: 3 pontos

&gt; de 5 anos: 5 pontos

Conforme item 6.2 deste Edital

Conforme item 6.2 deste Edital

Protocolo 0029226808

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.066492/2022-84, que foi dispensada a licitação para aquisição de materiais hidráulicos para resolver os vazamentos das caixas de descarga dos banheiros e das pias do CETAS/RO, visando evitar desperdício de água com a substituição de alguns reparos nas caixas de descarga que estão provocando a interrupção do uso dos banheiros femininos e masculinos no piso térreo e no piso superior. O valor de **R\$ 2.540,00** (Dois mil quinhentos e quarenta reais). Sendo em favor de favor de **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 22.760.075/0002-94 - R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e de **V&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 30.485.066/0001-80 - R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) a manifestação de regularidade conforme Portaria n.º 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 1 de junho de 2022.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029244847

**EDITAL Nº 12/2022/CETAS-NSE****HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos - lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de Chupinguaia-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual

nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 4 CETAS-NSE, de 10 de maio de 2022 (Quadro de vagas por Área Profissional).

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL****HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS INSTRUTORIA E TUTORIA.****INSTRUTORIA: PSICOLOGIA**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS	PSICOLOGIA	925512 SSP-RO	HOMOLOGADA
CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA	PSICOLOGIA	315447 MTE-RO	HOMOLOGADA
ROSELI DE MELO	PSICOLOGIA	375211 SESDEC-RO	HOMOLOGADA
ROSELI DELFINO CODINHOTO	PSICOLOGIA	749 319 SSP-RO	HOMOLOGADA

**INSTRUTORIA: ENFERMAGEM**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	ENFERMAGEM	1315457 SSP-RO	HOMOLOGADA
HELEN LIANA JUNTHON	ENFERMAGEM	001731.485 SSP-MS	HOMOLOGADA
THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER	ENFERMAGEM	1246008 SSP-RO	HOMOLOGADA
VERCILENE NASCIMENTO DE ARAÚJO	ENFERMAGEM	10420941 SSP-RO	HOMOLOGADA

**TUTORIA: PEDAGOGIA**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
GERÔNIMO PEREIRA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA	582188 / SSP-RO	HOMOLOGADA
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA	820 012 / SESDEC - RO	NÃO HOMOLOGADA (MORA EM OUTRO MUNICÍPIO)
ANAZILDA DE QUEIROZ SOARES	PEDAGOGIA	1005160-0 / SSP-AC	NÃO HOMOLOGADA (MORA EM OUTRO ESTADO)
ADRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA	PEDAGOGIA	1119809/ SSP-RO	NÃO HOMOLOGADA (MORA EM OUTRO ESTADO)

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2022.  
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0029266250

**SEDUC****EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: Srº **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 312.253.222-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.663,49 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM:

Sr<sup>a</sup> **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSr<sup>o</sup> **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 312.253.222-00, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029066010

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**CONTRATADO: **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora, Banana da Terra, Batata doce e Mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.192,13 (um mil cento e noventa e dois reais e treze centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM:

Sr<sup>a</sup> **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSr<sup>o</sup> **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029076913

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROF<sup>a</sup> CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: Star Comercio de Suprimentos EIRELI, CNPJ sob o n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (MACARRÃO ESPAGUETE- Q DELÍCIA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROF<sup>a</sup> CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **123,00**

PROCESSO: 0029.083719/2022-73

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES / Contratado

Protocolo 0029158133

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Arroz

agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 381,60** (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.089287/2022-12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022.

Corumbiara, 31 de maio de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES  
Presidente do Conselho Escolar  
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES  
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0028817620

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela 2022.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos)**

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

Cerejeiras/RO, 30de maio de 2022.

Sandra Mariano deOliveiraSilva  
Presidente do Conselho Escolar  
EDSON ALMEIDA MAGALHÃES  
Representante: STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0028849988

Portaria nº 5402 de 31 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho da SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo SEI nº 0029.581626/2021-29;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso referente ao exercício de 2021 da servidora da Adriana Marques Ramos, matrícula 300063133, lotada na Gerência de Compras - SEDUC-GCOM, por interesse da administração:

Do período de: 11 à 15/04/2022 (Portaria 1010 (0023634764))

Para o período de: 20 à 24/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029216004

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, vinculado a EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, localizada à Av. dos Pioneiros nº 1152, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

**Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMREB**

**OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.124609/2021-98**

**EMPRESA: R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.306.886/0001-79**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.775,41 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029232697

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, vinculado a EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, localizada à Av. dos Pioneiros nº 1152, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

**Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMREB**

**OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.124609/2021-98**

**EMPRESA: H.D PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-MECNPJ-19.677.787/0001-59.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029233146

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, vinculado a EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, localizada à Av. dos Pioneiros nº 1152, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

**Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMREB**

**OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.124609/2021-98**

**EMPRESA: RAMON & FERREIRA LTDA CNPJ-07.281.342/0001-76.**

**VALOR TOTAL: R\$ 945,20 ( NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA  
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029233241

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N.º: 0029.154168/2020-78**

**INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO**

**OBJETO:** Despesa com a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada, para atender as necessidade de 15 (quinze) Unidades Educacionais, com 32 (trinta e dois) postos de vigilância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Considerando o Contrato nº 308/PGE-2020 (0012555400), o Despacho (0029140994), Parecer nº 447/2022/PGE-SEDUC (0028690245) e Nota de Empenho (0029142277), e demais documentos constantes nos autos emepígrafes, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, HOMOLOGO a despesa referente a reconhecimento de dívida, no valor R\$ 335.143,20 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, portador do CNPJ nº 23.890.653/0001-99, referente ao pagamento de despesas com a repactuação da CCT 2020/2021, compreendendo o período de 14 (quatorze) meses, datado de outubro/2020 pago em novembro/2020 a dezembro de 2021, conforme Parecer nº 447/2022/PGE-SEDUC.

Porto Velho, hora e data do sistema.

Protocolo 0029175303

Portaria nº 5381 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.417077/2021-30, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação, pelo período de 12 meses**, que teve como contratada a empresa **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **PAULO VINIUS FRANCHIN (Engenheiro Mecânico)**, **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS ( Engenheiro Eletricista)**, **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (Engenheiro Eletricista)**, **NELSON GARCIA SOBRINHO (Engenheiro Eletricista)** e **TalesAugustoSilva Maia ( Auxiliar de Engenharia )**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da

Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029192910

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINISILVA 69080585220, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos ).

PROCESSO: 0029.083727/2022-10

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar  
Juliani Leonardeli Javarini/Contratada

Protocolo 0029054654

Portaria nº 5394 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.086003/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor, Marlene Ribeiro de Souza, CPF n. 600501442-00, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 20.452,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois e cinquenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 9.457,50 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029205277

Portaria nº 5404 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

**I - Comissão de Compras e Licitação:**

Presidente: Keyla Cristina Costa Soares, Matrícula 300106139

Secretário(a): Kelly Costa da Silva de Aguiar, Matrícula 300124442

Membro: Geovane Matias Esteves - Matrícula: 300099776

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:**

Presidente: Ilaine Helena Huber, Matrícula 300027589

Secretária: Sandra Lucia Brum - Siape: 2281376

Membro: Edivania dos Santos Matias, Matrícula 300112662

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029218293

## AVISO

ROAFI REGULAR 2022

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da

EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **HOLANDA PAPELARIA-EIRELI CNPJ: 05.801.999/001-91** para aquisição de papelsulfite a4, pincel para quadro branco azul, pincel para quadro branco preto, pincel para quadro branco vermelho, arquivo morto em poliondas, cartolina cores, lápis preto nº 2 e tesoura sem ponta escolar, a partir de 25/05/2022, no valor total estimado de R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**Marcilene Ferreira**  
Diretora Escolar

Protocolo 0029245009

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. CHICO MENDES****CONTRATADA: GILSONMONTEIRO DA SILVAEIRELI ,CNPJ n.º 63.615.058/0001-60,**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega). **Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340gMARCA BONARE. Paraatendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 36,89 (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).** PROCESSO: ID (0029.089934/2022-88) VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022.

Cabixi/RO, 31 de maio de 2022.

**DÉBORA GONSALVES DA SILVA**

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

**GILSONMONTEIRO DA SILVA**Representante: **GILSONMONTEIRO DA SILVAEIRELI**

Protocolo 0028900324

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de segunda ( em cubos), Colorau, agrião cru, alho, melancia, sal refinado, pimentão verde, pimentão vermelho e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083905/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 236/2021, 307/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei

Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.272,44

PROCESSO: 0029.083905/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

ASSINAM: LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0029050249

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 15. CEEEFMET/2022 - PNAE/CARTÃO**

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ **4.531,50** (quatro mil, quinhentos e trinta um reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Programa de Trabalho: 12.368.1076.2386; Fonte de Recurso: 0221 -Recurso Tesouro Federal; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.*

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS N<sup>os</sup>.** 0029.011576/2021-17 e 0029.060149/2022-43

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **Joao Batista de Assis** - Representante Legal da EMPRESA **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**HUDSON GÓES CAETANO**

**Presidente do E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0029207552

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFAPOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne moída de 2ª Acem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083905/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 307/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 475,92

PROCESSO: 0029.083905/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

ASSINAM: - LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0029050497

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, arroz agulinha, batata inglesa, beterraba, biscoito água e sal, café torrado e moído, cebola Nacional (branca), cenoura de 1ª qualidade, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão cariouinha - tipo 1, manteiga com sal, óleo de soja, coxa e sobrecoxa de frango, peito de frango, pepino, queijo muzarela, repolho, tangerina/poncã), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083905/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 236/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.807,90

PROCESSO: 0029.083905/2022-11

VIGÊNCIA: 08 - MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

ASSINAM: - LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0029050575

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 14. CEEEFMET/2022 - PNAE/CARTÃO****PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ **291,23** (duzentos e noventa e um real e vinte e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Programa de Trabalho: 12.368.1076.2386; Fonte de Recurso: 0221 -Recurso Tesouro Federal; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.*

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS Nºs.** 0029.011576/2021-17 e 0029.060149/2022-43

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **Edson de Almeida Magalhães** - Representante Legal da EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**HUDSON GÓES CAETANO**

**Presidente do E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0029207490

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO** 13. CEEEFMET/2022 - PNAE/CARTÃO**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ **2.075,55** (dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Programa de Trabalho: 12.368.1076.2386; Fonte de Recurso: 0221 -Recurso Tesouro Federal; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSOS Nºs.** 0029.011576/2021-17 e 0029.060149/2022-43**ASSINAM: HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e Ana Paula Rodrigues Do Amorim - Representante Legal da EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**HUDSON GÓES CAETANO****Presidente do E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0029207463

Portaria nº 5428 de 31 de maio de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946

b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363

c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601

d) Joelmária da Silva Souza Novais Mat. 300.118.268

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 31 DE Maio DE 2022.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente do Conselho Escolar União

Portaria nº 5429 de 31 de maio de 2022

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo Mat. 300.029. 549
- b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula BispoMat. 300.099.700
- d) Rutilêia Pereira Barros da SilvaMat. 300.072.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 31 DE Maio DE 2022.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029245444

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Paiva & Montibeller Comercio de Extintores Ltda**, inscrita sob o CNPJ: **27.580.655/0001-32**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de 25/03/2022, no valor total estimado de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais ).

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de março de 2022.

**MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Compras

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0029.087944/ 2022-89

Protocolo 0029244664

#### AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.022243/2022-02**

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, a empresa: **A. R. METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA**, para fornecer ao CE da EEEFM. Moacyr Caramello, materiais de consumo (Pequenas reformas nas portas e janelas desta Unidade de Ensino), no valor total de **R\$ 2.885,00** (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais),

Chupinguaia - RO 25/05/2022

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0029244812

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Serrelheria Arte e Ferro Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ: **84.738.400/00001-99**, para entregar na EEEFRocha Pombo, os Materiais, a partir de 14/04/2022, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de abril de 2022.

**MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028646982

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 19/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

**CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ n. 22.574.563/0001-26

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, 60 dias

**VALOR:** R\$ 498,24 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

**PROCESSO:** **0029.058451/2022-31**

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0029204040

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

**CONTRATADA:** **GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA**, CPF/MF n. 560.485.302-00

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, 60 dias.

**VALOR:** R\$ 1.937,54 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

**PROCESSO:** **0029.058451/2022-31**

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0029203851

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 16/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

**CONTRATADA:** **PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º41.932.289/0001-64**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, 60 dias.

**VALOR:** R\$ 903,00 (novecentos e três reais)

**PROCESSO:** **0029.058451/2022-31**

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0029203242

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 15/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE

DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

**CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,60 dias.

**VALOR:** R\$ 1.087,22 (um mil oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

**PROCESSO: 0029.058451/2022-31**

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0029203048

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FAVORECIDO:** TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ:** 45.207.012/0001-20

**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90-30

**VALOR GLOBAL:** R\$ 103,04 (cento e três reais e quatro centavos).

**OBJETO:** Constitui o presente objeto a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando: a aquisição de material de higienização e limpeza, para atender as necessidades da EIEEFM Amondawa, do município de Mirante da Serra - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M.Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

**Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 31 de maio de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos  
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0029247767

#### AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Detetizadora e Eletrica RO LTDA**, CNPJ nº **30.788.140/0001-37** para Limpeza de Bebedouro e Troca de Filtros para esta instituição de ensino, a partir de 02 de junho de 2022, **no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)**.

Corumbiara, 01 de junho de 2022.

**KELLY FABIANE ALVES PIRES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029249421

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR:** R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **PROCESSO:** 0029.089911/2022-73.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente do Conselho Escolar

**EDSON ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante: STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

Protocolo 0029215186

**EXTRATO****PROCESSO Nº: 0029.451904/2020-33**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO – 2020

**PARTES:** SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 30/SEDUC/RO – 2020 a supressão e acréscimo de servidores disponibilizados.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2022**ASSINAM:**

- Hildon de Lima Chaves - Prefeito
- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado

Protocolo 0029239701

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI EMERGENCIAL**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Eletrotec Climatização EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85, para aquisição de material de manutenção em bens móveis: serviço de limpeza e higienização de aparelho de ar condicionado no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 15.995,00 (Quinze mil novecentos e noventa e cinco reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 01 de junho de 2022.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0029249692

Portaria nº 5536 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Marta Aparecida da Silva, Matrícula: (300122639)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4011 de 27 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0029252192

Portaria nº 5537 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEFM Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Marta Aparecida da Silva: (300122639)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4030 de 28 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0029252896

Portaria nº 5538 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Marta Aparecida da Silva, Matrícula: (300122639)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4021 de 27 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**Ana Lúcia Costa**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0029253469

Portaria nº 5539 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução - EXCELÊNCIA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)

(b) Marta Aparecida da Silva, Matrícula: (300122639)

(c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4022 de 27 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**Ana Lúcia Costa**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0029253859

Portaria nº 5540 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compra, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luiz Carlos Maciel: (300027320)

(b) Marta Aparecida da Silva, Matrícula: (300122639)

(c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4031 de 28 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0029254320

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA, CNPJ n.º39.452.351/0001-79**, para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30. no valor total estimado de **R\$ 12.239,00 (Doze Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

**Buritis-RO, 01 de junho de 2022.**

**ROBERTO JUNIOR BATISTA**

**Presidente do Conselho Escolar**

**EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**

**Matrícula: 300141166**

**CPF: 016.611.652-14**

Protocolo 0029202390

Portaria nº 5542 de 01 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ª da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luiz Carlos Maciel , Matrícula: (300027320)

(b) Marta Aparecida da Silva, Matrícula: (300122639)

(c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 4032 de 28 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029255255

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª PARCELAS/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - **pct de 5 kg.** MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ R\$ 310,05 (Trezentos e dez reais e cinco centavos).**PROCESSO:** 0029.089557/2022-87**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Protocolo 0029209019

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**CONTRATADA:** C. J. JOB - ME (COMERCIAL FAMÍLIA), CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz tipo I, beterraba, batata inglesa, biscoito salgado, café em pó, cebola, cenoura, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão cariquinho, peito de frango, coxa e sobrecoxa de frango, leite UHT, manteiga com sal, óleo de soja, pepino, queijo mozzarella, repolho verde, tangerina/poncã) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ **7.569,83****PROCESSO:** 0029.083281/2022-23**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

**ASSINAM:**

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0029046598

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA ME, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agrião, alho, carne bovina em cubos, colorau em pó, laranja pera, limão, melancia, pimentão verde, pimentão vermelho, sal e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus

anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.338,00**

PROCESSO: 0029.083281/2022-23

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0029046791

Portaria nº 5426 de 31 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 99 (0028746026):

Nome	Matrícula	Data da exclusão
ADRIANA ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	300060518	29/ 04/2022
EDNA MARA SALA	300046248	29/ 04/2022
MÁRCIA HELENA CHAVEIRO	300026367	29/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029243768

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA** , CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME , inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, A.PULGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0002-14 e ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.393.287/0001-34 para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.049,83 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Espigão do Oeste, 01 de Maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029256432

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 39.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (mamão e milho verde cru) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos

Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 257,88**

PROCESSO: 0029.083281/2022-23

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0029046883

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.983,00**

PROCESSO: 0029.083281/2022-23

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0029047021

Portaria nº 5410 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscoise seu respectivo Substituto, objeto do **Contrato Nº 070/PGE/2017** (0024445851) de Prestação de forma contínua do Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL)- Empresa OI S.A Por meio do Processo/SEI nº 0029.105603/2019-05, e seus Termos Aditivos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º (0024445856, 0024445868, 0024445882, 0024445890, 0027558037 e 0028300512), inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764-0001/43

### FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus

superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029222231

Portaria nº 5420 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, a comporem a comissão destinada ao Recebimento e Certificação das faturas, objeto do **Contrato Nº 070/PGE/2017** (0024445851) de Prestação de forma contínua do Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL)- Empresa Oi S.A por meio do Processo/SEI nº 0029.105603/2019-05, e seus Termos Aditivos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º (0024445856, 0024445868, 0024445882, 0024445890, 0027558037 e 0028300512), inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764-0001/43

DESIGNAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRICULA
Presidente	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Membro	Nelson Bento Santos	300057236
Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919
Membro Substituto	Tiago Souza Lopes	300119042
Membro Substituto	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480
Membro Substituto	Carlos Eduardo Marques Cidrao	300172314
Membro Substituto	Marcio Modesto da Silva	300149461

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

- I - Acompanhar a prestação de serviço de telefonia fixa e realizar mensalmente o Recebimento das Faturas;
- II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029229163

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (macarrão espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 137,76**

PROCESSO: 0029.083281/2022-23

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães / Contratada

Protocolo 0029107463

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Sr.º LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, residente na Linha 7 4ª P/ 5ª Eixo KM 5.5, ZONA RURAL, CEREJEIRAS/RO inscrito no CPF Nº 031.538.032-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas, **Abobora 06 quilos, Banana prata 15 quilos, Mamão 05 quilos, Melancia 10 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 002/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 125,96 (cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

**Débora Gonsalves da Silva**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029256942

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Sr.º.FRANCISCO CARRACILON VIEIRADOS SANTOS**, residente na Linha 12 KM 2 Setor Chacareiro, Zona Rural, Cabixi/RO, inscrito no **CPF Nº 204.088.202-25**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas, **Couve 04 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 002/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 43,76 (quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

**Débora Gonsalves da Silva**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029257722

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma Sr.º **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, residente no sitio Boa Vista - LT 56B, GL68, Linha 2,3 P/ 2º Eixo/ KM 2, Zona Rural, Cerejeiras/RO inscrito no **CPF Nº 616.969.352-53**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas, **Batata Doce 16 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 002/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$**

**60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

**Débora Gonsalves da Silva**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029258151

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma Sr.º ARLINDO OSMAR VITALIS, residente na Chácara 88 Setor 02 S/N - Setor Chacareiro Linha 3º Eixo - Zona Rural, Cerejeiras/RO, inscrito no CPF Nº 458.467.159-15. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª,2ª,3ª e 4ª parcelas, **Polpa de Acerola 15 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 002/2022,Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

**Débora Gonsalves da Silva**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029258702

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Paz e Amor, vinculado a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 e Abril nº 808, torna público para conhecimento dos interessados,que versa sobre licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022/EEEMTIMCF para aquisição de **Materiais de limpeza e produção de higienização, material de segurança e proteção, visando atender as necessidades da** Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 de Abril,808 no Município de Pimenta Bueno /RO. Cuja a abertura ocorreu no dia 01/06/2022 as 8h na unidade escolar.

Foi declarado DESERTO pela falta do número mínimo de 03 (três) empresas interessadas.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA SOUSA**

**Presidente Conselho Escolar Paz e Amor**

**EDINÉIA DE LIMA SANTOS**

**Presidente Comissão de Compra e Licitações**

Protocolo 0029254248

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 003/2022/EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Paz e Amor, vinculado a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral MarechalCordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 e Abril nº 808,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidadeCarta Convitenº 003/2022/EEEMTIMCF.

**Modalidade:** CARTA CONVITE

**Local:**Rua 21 de Abril, 808 Bairro Apidiá, no Município de Pimenta Bueno/RO. CEP 76.970-000 .

**Data:** 09de junho de 2022.

**Horário de início:** 08h (oito horas )

**Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de contratação:** POR ITEM

**Finalidade:** Qualificar e selecionar empresas, mediante a apresentação e seleção de propostas, com o objetivo de proceder a aquisição de **Materiais de limpeza e produção de higienização, material de segurança e proteção** .

**Local a ser realizado os serviços:** Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 de Abril,808 no Município de Pimenta Bueno /RO.

**Princípios legais:** A realização deste certame licitatório que prevê este Edital, estão respaldados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes.

**DA FONTE DE RECURSOS**

O recurso necessário para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO é de R\$ 61.605,34 (sessenta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta quatro centavos). com recurso do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI EMERGENCIAL , Processo nº0029.074453/2020-14, 0029.097698/2021-92.

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL E EDITAL**

O meio de comunicação oficial para este certame licitatório será o e-mail institucional: eefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br.

Possuindo contato alternativo e não oficial, o aplicativo de mensagens watsApp, (69) 9-8481-7757e(69)3451-5022 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pimenta Bueno-RO, 01de junhode 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA**  
**Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR**  
**Edinéiade Lima Santos**  
**Presidente Comissão de Compra**  
**Maria Luciene da Silva**  
**Membro da Comissão de compra**

Protocolo 0029255923

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM MARIA ARLETE TOLEDO**

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne bovina de 2ª (moída), (244 kg), Marca: Friboi, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.383,44 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM:

**ROSEMAR ERDMANN**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**CAROLINA DA ROCHA SANCHES**

Representante / Contratada

Protocolo 0029231880

Portaria nº 5374 de 30 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**Considerando o cessat de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 01/05/2022, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Vilhena, o servidor **VALMIR PASSITO XAVIER**, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. 300025739 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029186147

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios( abobora, banana prata, milho verde in natura, pão) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.227,61

PROCESSO: 0029.083719/2022-73

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

ASSINAM:

ERINALO CARLOS DA CUNHA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0029248194

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 020/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.

**VALOR:** R\$ 1.042,84 (um mil quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029205951

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 17/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

**CONTRATADA:** DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **CNPJ N.º** 05.082.751/0001-18

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldo nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

**VALOR:** R\$ 448,66 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029205647

#### AVISO

##### **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA**

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-1174

**E-mail:** [escolalira@seduc.ro.gov.br](mailto:escolalira@seduc.ro.gov.br)

##### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/COVID-19 (Saldo reprogramado de 2021)**

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Vice Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F. Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3267/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **Borges Fabricação de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ 06.912.511/0001-66**, para fornecimento de Materiais de Limpeza, higienização e sanitização, no valor total estimado de **R\$7.599,15** ( Sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022

**MAURINDA APARECIDA DE LIMA**

Vice Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3267/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029260309

#### AVISO

##### **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA**

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-1174

**E-mail:** [escolalira@seduc.ro.gov.br](mailto:escolalira@seduc.ro.gov.br)

##### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/COVID-19 (Saldo reprogramado de 2021)**

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Vice Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F. Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3267/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **Fortaleza Produtos de Limpeza Eireli - ME CNPJ 24.270.890/0001-10**, para fornecimento de Materiais de Limpeza, higienização e sanitização, no valor total estimado de **R\$1.012,25** ( Um mil e doze reais e vinte e cinco centavos).

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022

**MAURINDA APARECIDA DE LIMA**

Vice Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3267/2021/SEDUC-NFTG

Protocolo 0029260941

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas VENOM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 09.402.823/0001-18, para fornecer SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS COM CERTIFICAÇÃO DA ÁGUA. ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ 2.669,96(dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos ).

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM  
Diretor  
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI  
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0029222032

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, **CNPJ N.º** 05.252.941.0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldos nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

**VALOR:** R\$ 43,69 (quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029205774

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas T. K. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - ME - CNPJ Nº 33.689.338/0001-51, para fornecer serviços/materiais de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ 5.520,00(cinco mil quinhentos e vinte reais ).

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM  
Diretor  
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0029219008

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 022/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA , CNPJ n. 22.574.563/0001-26**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ 193,76 (cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029206101

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**CONTRATADA:** RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.6019/0001-27.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento; Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, 13(treze) semanas , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.084863/2022-27**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 794,00

PROCESSO: 0029.084863/2022-27

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

MARILDA ANA DE MELO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Seringueiras/RO 31 de Maio de 2022.

Protocolo 0029218351

Portaria nº 5549 de 01 de junho de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA**

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamenta e Médio Dona Benta, CNPJ nº 0069.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e

Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
<b>Secretário</b>	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e conservação	300021080
<b>Membro</b>	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
<b>Suplente (presidente)</b>	Vânia Kaiser Silva	Professora	300111533
<b>Suplente (Secretário)</b>	Luseni Flores de Campos Ferreira	Supervisora	300176227

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Eginaldo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
<b>Membro</b>	Sirleia Escarpatti	Ag. Alimentação	300174583
<b>Membro</b>	Rosemiro Carvalho de Siqueira	Professor	303178554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 3139, datadas de 06/04/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Márcia Simões**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300136546

Presidente Médici/RO, 01 de Junho de 2022.

Protocolo 0029264539

Portaria nº 5541 de 01 de junho de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Braços Fortes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins CNPJ. 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR E ADICIONAL**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279
- DIVINALUZ DA SILVA Mat.300.018.788
- LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 01 de junho de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora  
Mat. 300.028.108

Protocolo 0029254951

**EXTRATO**  
**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, **CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 845,76 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

ASSINAM:

**MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO****Presidente do Conselho Escolar**

Edson de Almeida Magalhães

**Contratada**

Porto Velho, 27 de MAIO de 2022.

**MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO**

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

CONTRATADA

Protocolo 0029150042

Portaria nº 5543 de 01 de junho de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Braços Fortes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins CNPJ. 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR E ADICIONAL**,

**RESOLVE:**

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVA Mat. 300.012.657
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 01 de junho de 2021.

---

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora  
Mat. 300.028.108

Protocolo 0029255402

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, A.PULGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0002-14 e ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.393.287/0001-34 para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 968,12 (novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).  
Espigão do Oeste, 01 de Junho de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029268457

Portaria nº 5550 de 01 de junho de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA**

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 - Município: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
<b>Secretário</b>	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e Conservação	300021080
<b>Membro</b>	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
<b>Suplente (presidente)</b>	Vânia Kaiser Silva	Professora	300111533
<b>Suplente (secretário)</b>	Luseni Flores de Campos Ferreira	Supervisora	300176227

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Egualdo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
<b>Membro</b>	Sirleia Escarpatti	Ag. de Alimentação	300174583
<b>Membro</b>	RosemiroCarvalho de Siqueira	Supervisora	300178554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 2943, datadas de 28/03/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Márcia Simões**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300136546

Presidente Médici/RO, 01 de Junho de 2022.

Protocolo 0029268253

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS COMERCIOS E INDUSTRIA LTDA -ME, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.312,16 (**Dois mil e trezentos e doze reais e dezesseiscentavos**), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

*Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0029267218

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 143,75 (Cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

*Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0029267508

Portaria nº 5552 de 01 de junho de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA**

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000- MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69)

3471-0007

E-mail: escoladonabenta@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
<b>Secretário</b>	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e Conservação	300021080
<b>Membro</b>	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
<b>Suplente (presidente)</b>	Vânia Kaiser Silva	Professor	300111533
<b>Suplente (secretário)</b>	LuseniFlores de Campos Ferreira	Supervisora	300176227

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Eginaldo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
<b>Membro</b>	Sirleia Escarpatti	Ag. de Alimentação	300174583
<b>Membro</b>	Rosemiro Carvalho de Siqueira	Professor	300178554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1122, datadas de 16/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Marcia Simões**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta.

Matrícula 300136546

Presidente Médici/RO, 01de Junho de 2022.

Protocolo 0029270115

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **REGINALDO PAULO DE FARIAS** : CNPJ: **17.839.894/0001-00**, para **PRESTAR Serviço de limpeza e manutenção de 11 (ONZE) CENTRAIS de ar condicionado (Evaporadora e Condensadora), de 24.000 BTUS, REMOÇÃO de 09 (NOVE) centrais de Ar condicionado (Evaporadora e Condensadora), e Instalação de 04 (QUATRO) centrais de Ar condicionado (Evaporadora e Condensadora) de 24.000 BTUS**, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

Novo Horizonte do Oeste –RO, 01 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Leite Integral UHT - Embalagem 1 litro (276 litros), Marca: Nilza, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.366,20 (mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

ASSINAM:

**ROSEMAR ERDMANN**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante / Contratada

Protocolo 0029259844

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, colorau, castanha do brasil, melancia, pão massa fina, queijo muçarela e repolho verde em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.090922/2022-04), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 806,60 (Oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.090922/2022-04

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0029227174

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do

respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	BATATA DOCE	ELIO ALVES DE OLIVEIRA	KG	16	R\$ 3,79	R\$ 60,64
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 60,64</b>

Cabixi/RO, 01 de junho de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029268342

**TERMO**

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 1ª,2ª,3ª e 4ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	COUVE	FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS	KG	04	R\$ 10,94	R\$ 43,76
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 43,76</b>

Cabixi/RO, 01 de junho de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029268686

**TERMO**

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 1ª,2ª,3ª e 4ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	ABOBORA	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	06	R\$ 2,51	R\$ 15,06

02	BANANA PRATA	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	15	R\$ 4,79	R\$ 71,85
03	MAMÃO	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	05	R\$ 3,01	R\$ 15,05
04	MELANCIA	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 125,96</b>

Cabixi/RO, 01 de junho de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029268950

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	POLPA DE ACEROLA	ARLINDO OSMAR VITALIS	KG	15	R\$ 11,42	R\$ 171,30
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 171,30</b>

Cabixi/RO, 01 de junho de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029269452

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E C CORDEIRO E CIA LTDA: CNPJ: 02.242.740/0001-60**, para entregar 20 GPL P13 Gás Combustível - GPL (gás liquefeito do petróleo) para uso doméstico para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 2.860,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

Novo Horizonte do Oeste -RO, 01 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029277126

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

## CARTA CONVITE Nº 01/2022.

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a construção da passarela na E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.083288/2022-45, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): **C G DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.783.504/0001-74**, no valor de **R\$ 59.018,77** (cinquenta e nove mil dezoito reais e setenta e sete centavos).

Rolim de Moura, 31 de maio de 2022.

**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029206095

## FUNCER

Portaria nº 14 de 30 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 43 de 09 de Dezembro de 2021 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Micaele Da Silva Costa 300174497	Liliane Sayonara de Melo Lima 300061098	0013.059956/ 2022-92-Limpeza e conservação (MERO)
		0013.067652/ 2022-07-Água, Café e Açúcar
		0013.168142/ 2018-61 - Material Permanente e Consumo (MERO)
		0013.008334/ 2020-34 - Banco de Preços
		0013.447093/ 2021-26-Locação e Montagem e Desmontagem de Sistema de Sonorização, iluminação, tendas e cadeiras plásticas
Lucas Silva dos Santos 300151727	AlissonCortez Oliveira 300167847	0013.168774/ 2018-25 - Vigilância 0013.012319/2019-57 - Vigilância 0013.059315/2022-38-Vigilância
		0013.053871/ 2020-39 - Limpeza 0013.070854/2018-41- Limpeza
		0013.059511/ 2022-11 - Energia
		0013.197249/ 2021-12- Dedetização
		0013.059954/ 2022-01 - Telefonia
Filipe Magdiel dos Santos Reis 300164754	Cristiane Neves de Oliveira 300155875	0013.059824/ 2022-61 - Taxas Bancárias
		0013.244223/ 2018-75 - Elevador
		0013.059824/ 2022-61- CAERD
		0013.224600/ 2021-55- Fornecimento de agua mineral
		0013.034494/ 2021-10-Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3
Paulo José Roman 300134049	Lucas Herbeth da Costa 300179368	0013.152044/ 2018-11-Estacionamento Teatro

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 43 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242-178, de 09/12/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

GESTORA-FUNCER

Protocolo 0029181026

**IDEP**

**EDITAL Nº 46/2022/IDEP-GRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº **0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo

EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, em 15/07/2020 (0012345977) e prorrogado pelo EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 20/09/2021, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO / ETEC	Atendimento ao Público	20 horas semanais	RONILSON SILVA LACERDA	74,0	8º
PORTO VELHO / ETEC	NR 17 - Ergonomia	20 horas semanais	CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS	73,9	5º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 02/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

**2.1.** A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**2.2.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **original de forma colorida** e o **formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

**2.3.** O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**2.4** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**3.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

### 3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA.	
<b>Nome do Candidato:</b>	
1 (uma) <b>ORIGINAL</b>	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)

1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
<b>1 (uma) ORIGINAL</b>	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)

1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
<b>Original</b>	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
<b>Original</b>	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ). Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
<b>Original</b>	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

**3.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**4.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	EDITAL Nº 46/ 2022/IDEP-GRH

**4.1** O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ 2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_ 3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_.

4. Nº do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_ 8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 14. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 16. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 17. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 18. Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, 19. Data Nascimento Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

**EDITAL Nº 47/2022/IDEP-GRH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

## 1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h	LUCIMAR CLAUDIA RAMOS	61	21º
			MARIA CARDOSO DA SILVA	61	22º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h	JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	70	57º
			JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70	58º
			LORRAINY CAMPOS DA SILVA	70	59º
			ADRIANE FREITAS DE SOUZA	70	60º
			TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	70	61º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h	EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS	80	11º
			SARA DO NASCIMENTO SILVA	80	12º
	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (MANHÃ E TARDE)	40h	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	55	5º
PORTO VELHO/ ETEC	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	40h	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	33	26º
			ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	31	27º
			ADRIANO AMARAL MAIA	31	28º
	ORIENTADOR EDUCACIONAL (MANHÃ E TARDE)	40h	BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS DE OLIVEIRA	35	26º
	ORIENTADOR EDUCACIONAL (NOITE)	40h	ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35	14º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	60	23º
			NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	60	24º

	<b>AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)</b>	40h	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	61	13º
<b>PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ</b>	<b>NUTRICIONISTA (MANHÃ E TARDE)</b>	40h	RAILANA VITÓRIA PRADO	30	9º
<b>DISTRITO DE CALAMA</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)</b>	40h	JULI GREICIMAR MENDONÇA BARBOZA	38	8º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

**2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.**

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>1 (uma) ORIGINAL</b>	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
<b>1 (uma) ORIGINAL</b>	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>

1 cópia	(uma) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
<b>Original</b>	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
<b>Original</b>	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ). Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
<b>Original</b>	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
<b>Original</b>	Declaração do (a) candidato (a) informando <b>se ocupou ou não</b> cargo de provisão <b>Temporária</b> , na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, <b>no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data</b> , em observância ao artigo 9º, inciso III, da referida norma. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	38/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do

Candidato: \_\_\_\_\_ 2.

Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

3. Nº do RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_ 4. Número do CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_ 5. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 6. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. 7. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ 8. Data Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_. 9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ 10. Escolaridade: Nível Médio( ) Nível Superior( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ 11. Endereço Completo do Candidato: \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_. 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 13. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 14. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 15. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ 17. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ 18. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Nº CPF Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

**Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO**

Protocolo 0029210167

**EDITAL Nº 48/2022/IDEP-GRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 04/2020/IDEP-GAB (0015015403), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do edital 5/2021/IDEP-GAB(0015733606).

Os candidatos a seguir relacionado deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
------------	------	---------------	------	------------	---------------

PORTO VELHO/ SEDE	JORNALISTA	20 H	<b>JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE</b>	40	7º
----------------------	------------	------	---	----	----

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 04/2020/IDEP-GAB para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: **recursoshumanos.idep@gmail.com**

2.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: **recursoshumanos.idep@gmail.com**;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

### 3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 04/ 2020/IDEP-GAB	
<b>Nome do Candidato:</b>	
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor

1 (uma) cópia colorida colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS(foto e identificação)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia colorida	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia colorida	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia colorida	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupou ou não cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data, em observância ao artigo 9º, inciso III, da referida norma. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	04/ 2020/IDEP-GAB	5/ 2021/IDEP-GAB	48/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do	
Candidato: _____	2.
Mudança do Nome do Candidato: _____	Número do
RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data
Expedição: _____	3. Número do CPF: ____/____/____
- _____, Número do PASEP: _____	4. Número do Título de Eleitor:
_____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da	
Expedição do Título: _____	5. Número da CTPS: _____,
Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.	
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:	
_____, Ano: ____/____/____	7. Data Nascimento:
____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo:	
_____, Raça/Cor: _____	8. Nacionalidade:
_____, Naturalidade: _____	
Estado: _____	9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso:
_____, Ano de Conclusão _____	10. Endereço Completo
do Candidato: Rua: _____,	
Número: _____, Bairro: _____, município:	
_____, Estado: _____ CEP: _____	11. Conta
Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____	12.
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13.
Cargo: _____, Carga Horária: _____	12.
Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:	
_____	Data Nascimento da Mãe:
____/____/____	14. Nome do Pai:
_____	Data Nascimento do Pai:
____/____/____	15. Nome do Cônjuge:
_____	Número CPF Cônjuge:
____.____.____	Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor:
_____	Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.
____/____/____	Local e data _____
Assinatura Candidato	

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

**Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO**

Protocolo 0029215265

### EDITAL Nº 44/2022/IDEP-GRH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761638), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 17/2021/IDEP-DAFIP (0020663979).

**1.** Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

**1.1** Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho	OPERADOR DE COMPUTADOR	20h	<b>Felipe Nogueira Matos</b>	93	2º
Porto Velho	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	20h	<b>Lilian Márcia Cunha de Moraes</b>	78	2º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **5/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de contratação.

**2.1.** A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**2.2.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

**2.3.** O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**2.4** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**3.** O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados **conforme checklist abaixo** relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

### 3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 5/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; <b>(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)</b>
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;

1 cópia	(uma) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 cópia	(uma) Cartão de Vacina dos Dependentes
1 cópia	(uma) CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 cópia	(uma) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 original	(uma) Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/">http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 cópia	(uma) Declaração de Imposto de Renda 2020/ 2021
1 cópia	(uma) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> e Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 cópia	(uma) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

**3.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**4.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.318209/ 2021-13	5/ 2021/IDEP-DAFIP.	17/ 2021/IDEP-DAFIP	26/ 2022/ IDEP-GRH

**4.1** O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ 2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_ 3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_. 4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_ 8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0029167585

**EDITAL Nº 45/2022/IDEP-GRH**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Planejamento e Organização de Eventos	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	75	4º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM EVENTOS	<b>Oratória</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	60	9º
					ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	55	10º
			<b>Relações Interpessoais</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
					FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
					ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	95	4º
			<b>Comunicação e Expressão</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JAILENE SANTOS DA COSTA	93	2º
			<b>Teorias e Técnicas de Hospitalidade</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	60	2º
			<b>Ética e Cidadania Organizacional</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
					EULER RENAN SALLES DO CARMO	95	3º
					FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	4º
					CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	93	5º
			<b>Etiqueta</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	2º

				<b>Gestão Financeira e Orçamento de Eventos</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA RAFAEL RODRIGO ZARO	60	2º	
				<b>Planejamento, Recrutamento e Seleção</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	5º	
				<b>Práticas de Departamento Pessoal</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) EDENICE SANTOS DA SILVA	90	4º	
				<b>Práticas de Competências Sociais</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	78	4º	
				<b>Gerenciamento de Rotinas Administrativas</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	6º	
				<b>Teoria de Relações Humanas</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) PAULA DA COSTA SICSU	95	6º	
				<b>Desenvolvimento Humano e Organizacional</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	6º	
				<b>Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) UÍLIAM BARROS DE ANDRADE	75	10º	
				<b>Gestão Estratégica de Resultados</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) UÍLIAM BARROS DE ANDRADE	75	10º	
				<b>Cálculo para de Folha Pagamento</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	2º	
				<b>Ética e Cidadania Organizacional</b> 20H (Manhã, Tarde ou Noite) FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS ADEMAR BATISTA NETO	98	2º	
					95	3º	
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO RECURSOS HUMANOS	EM				

			<b>Legislação Relações Trabalhistas</b>	e 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARIZETE ALBINO MARTA	98	2º
			<b>Legislação Previdenciária Tributária</b>	e 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	DE 95	2º
			<b>Psicologia Processo de Motivação Liderança</b>	e 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	EDENICE SANTOS SILVA	DA 90	2º
			<b>Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
					LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	DE 95	3º
			<b>Tendências Cenários Recursos Humanos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
					LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	DE 95	3º
			<b>Gestão de Compras Estoque</b>	e 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
			<b>Gestão de Serviços Qualidade</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	4º
					FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	DE 95	5º
					LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	DE 95	6º
			<b>Gestão Comercial I</b>	(Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
			<b>Gestão Comercial II</b>	(Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º

PORTO  
VELHO

ETEC

TÉCNICO  
COMÉRCIO

EM

<b>Logística Empresarial Reversa</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
<b>Comércio Internacional</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	4º
<b>Planejamento do Ponto de Vendas</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
<b>Planejamento Empresarial Estrutura Organizacional</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
		ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
		ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	4º
		FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	5º
		LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	6º
		<b>Gestão de Pessoas</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS
		ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
<b>Legislação Comercial Tributária</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IVAN SEBASTIAO GOVEIA	80	2º
<b>Gestão de Marketing</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
		ADEMAR BATISTA NETO	95	3º

			<b>Técnicas de Negociação</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	95 95	2º 3º
			<b>Psicologia Comportamental</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IVAN SEBASTIAO GOVEIA	80	2º
			<b>Cálculos Financeiros e Estatísticos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	<b>História de Rondônia</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	60	4º
			<b>História do Brasil</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	60	4º
			<b>Geografia de Rondônia</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	80	4º
			<b>Geografia do Brasil</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	75	4º
			<b>História da Arte</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	73	5º
			<b>Gestão Financeira e Patrimonial Escolar</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	78 65	4º 5º
			<b>Planejamento e Organização do Ambiente Escolar</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA ROSELY FURTADO ROCA	95 88	4º 5º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO SECRETARIADO ESCOLAR	EM	<b>Legislação Escolar</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	80	4º
				<b>Gestão Escolar</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELY FURTADO ROCA	88	3º
				<b>Currículo Práticas Pedagógicas</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELY FURTADO ROCA	88	3º
				<b>Organização do Sistema Educacional Brasileiro</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FERNANDA BIANCA SCARABEL	75	6º
				<b>Secretariado</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	75	5º
						GUACYARA BARBOSA GORAYEB	75	6º
				<b>Administração de Recursos Humanos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
						ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	3º
						FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	4º
						ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	5º
<b>Homem, Pensamento Cultura: Abordagem Filosófica Antropológica</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	2º				
<b>Informática Básica Aplicada à Educação</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	75	2º				

			<b>Contabilidade na Escola</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	78	2º
			<b>Avaliação de Projetos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	2º
					ROSELY FURTADO ROCA	88	3º
			<b>Fundamentos para elaboração de memorial</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELY FURTADO ROCA	88	2º
			<b>Técnica de redação e arquivos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	85	2º
			<b>Estatística</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	73	2º
			<b>Planejamento de Marketing</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
					CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>Comportamento do Consumidor</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
					CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>Pesquisa de Marketing</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
					CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>Marketing de Relacionamento</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	6º
					IVANA FRAZÃO TOLENTINO	70	7º
			<b>Fundamentos da Administração</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	6º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO MARKETING	EM	<b>Administração de Marketing</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	7º
						IVANA FRAZÃO TOLENTINO	70	8º
				<b>Marketing Digital</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	6º
					<b>Informática Aplicada Marketing</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IVANA FRAZÃO TOLENTINO	70
				<b>Marketing Internacional</b>		20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78
						IVANA FRAZÃO TOLENTINO	70	3º
				<b>Estatística</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	RAFAEL RODRIGO ZARO	35	2º
					<b>Marketing Serviços e de Varejo</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83
						CLEITON RIOS MOREIRA	80	3º
				<b>Atendimento e Vendas</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	95	2º
						FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
						CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º						
<b>Ética e Sociedade</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	2º				
		CLEITON RIOS MOREIRA	80	3º				

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO HOSPEDAGEM EM	<b>Administração de Crises Hotelaria</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
					FRANCE ROSE MAIA FERRIRA DE OLIVEIRA	95	3º
					GISELE AMARAL CINTRA	78	4º
			<b>Administração Hoteleira</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
					FRANCE ROSE MAIA FERRIRA DE OLIVEIRA	95	3º
					CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
			<b>Espanhol Instrumental</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	2º
			<b>Ética, Saúde e Segurança Trabalho</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	EULER RENAN SALLES DO CARMO	95	2º
					ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
					CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	93	4º
<b>Fundamentos de Turismo Hotelaria</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	2º			
<b>Gestão Ambiental em Meios de Hospedagem</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º			
		MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	93	3º			
<b>Inglês Instrumental I</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	60	2º			

			<b>Inglês Instrumental II</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	60	2º
			<b>Legislação Aplicada Hotelaria</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	60	2º
			<b>Linguagem Comunicação Empresarial</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
					JAILENE SANTOS DA COSTA	93	3º
			<b>Manutenção Meios Hospedagem</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	2º
			<b>Técnicas Governança</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	2º
					SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	3º
			<b>Técnicas Reservas</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
					SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	3º
			<b>Educação Ambiental Segurança Trabalho</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADRIANA REGINA MAGNOLER	95	2º
			<b>Embalagem Armazenamento de Produtos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVÁRI GALÃO	95	2º
			<b>Gestão Qualidade</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
					FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
					ADRIANA REGINA MAGNOLER	95	4º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO CONFEITARIA	EM				

			<b>Gestão de Processos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS ADRIANA REGINA MAGNOLER	98 95	2º 3º
			<b>Matemática Aplicada</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	80	2º
			<b>Microbiologia dos Alimentos</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVÁRI GALÃO	95	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	<b>Fundamentos de Tecnologia da Informação</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	4º

2. Para os aprovados e convocados **para mais de 2 (dois) componentes curriculares**, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária, conforme modelo abaixo:

### 2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Porto Velho, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_. Opção1: Curso: \_\_\_\_\_ Componente: \_\_\_\_\_  
Opção2: Curso: \_\_\_\_\_ Componente: \_\_\_\_\_ Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

**3.1.** A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**3.2.** O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**3.3** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 3, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**4.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial e os formulários itens 2.1 e

5.1, digitados, conforme orientações constantes, respectivamente e ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

#### 4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 25/ 2020-GRCA
Original	Termo de Opção de Vaga - Para candidatos convocados em mais de 2 (dois) componentes
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; <b>(FRENTE E VERSO)</b>
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS (Frente e Verso) - Identificação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão:( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos Certidão Cível e Certidão Criminal ; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/">http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> e Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
1 (uma) Original	Formulário digitado - <b>Item 5.1</b>

**4.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(\*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

**5.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

**5.1** O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	45/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____		2. _____	
Mudança do Nome do Candidato: _____		Número do	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: _____	
3. Número do CPF: ____/____/____ - ____		4. Número do	
Título de Eleitor: _____		Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição	
do Título: _____		5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local:	
_____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.		6. Certificado de Reservista:	
_____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____		7. Data	
Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor:		_____	
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:		_____	
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso:		_____	
_____, Ano Conclusão: _____		10. Endereço Completo do Candidato: Rua:	
_____, Número: _____, Bairro:		_____	
_____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.		_____	
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:		_____	
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:		_____	
13. Cargo: _____, Carga Horária:		_____	
_____		12. Telefone Fixo: _____, Celular:	
_____, E-mail: _____		DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da	
Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe:		_____/_____/_____	
14. Nome do Pai: _____, Data		Nascimento do Pai: ____/____/_____	
15. Nome do Cônjuge:		_____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número	
RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:		_____/_____/_____, Data Nascimento: ____/____/____. - ____/____/_____ Local	
e data _____		Assinatura Candidato	

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0029167590

**HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2021**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho 0028620614, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.239135/2021-50, cujo Objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo, WEBCAM, HEADPHONE COM MICROFONE INTEGRADO TIPO OVER-EAR e CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE E CAIXAS DE SOM INTEGRADOS para atender demanda de trabalho remoto do IDEP e implantação de Laboratórios de Vídeo para confecção de aulas remotas tipo EAD das Escolas Técnicas, e espaços descentralizados, para atender às Unidades Remotas da Escola Técnica Estadual, totalizando o valor de R\$ 216.395,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 23.734.075/0001-00, vencedora do item 01;
2. R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº 41.126.299/0001-02, vencedora do item 02 e 03;
3. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, vencedora do item 04; e
4. EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, vencedora do item 05.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Adir Josefa de Oliveira**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029246343

**HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2021**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho 0029194393, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.108434/2021-43, cujo Objeto é: Aquisição de materiais de expediente e consumo, para atender as demandas Diretoria Pedagógica, das Gerências do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, para o desenvolvimentos das atividades laborais, totalizando o valor de R\$ 194.429,10 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos), em favor da Empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **05.252.941/0001-36**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029245213

Portaria nº 115 de 31 de maio de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio da Contratação de Empresa Especializada em Eventos para atender as demandas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no Rondônia Rural Show, com aluguel de tendas e estruturas, constante nos autos do Processo nº 0048.068007/2022-04, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
Francisco José Fernandes Arruda	300172366	Presidente
João Paulo dos Santos Lima	300172384	1º Membro
Uálisson Santos Bezerra	300175098	2º Membro

**Art. 2º ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 3º** Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

**Art. 4º** Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

**Art. 5º DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029241922

## SEJUCEL

Portaria nº 130 de 31 de maio de 2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionada publicada em Portaria Anual de Férias nº 1870 de 18 de novembro de 2021, por necessidade do serviço público, mediante os termos apresentados em Requerimento (Id.0028965896) em que consta no autos do processo SEI nº0032.068446/2022-88, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Programação	Alterar para
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	1º Período 06/ 06/2022 à 25/06/2022 20 dias	1º Período 15/ 03/2023 à 03/04/2023 20 dias

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL  
Sob Portaria nº 127 de 31 de maio de 2022 (Id.0029230371)

Protocolo 0029241276

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº0026.068637/2022-29**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 417/2022/SEAS-CI (0029037869) e Certificado SEAS-GDS (0029241386), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Allonno Henrique Prudente Brito e Hermes Rafael, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029241523

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.068047/2022-04**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 442/2022/SEAS-CI (0029230029) e Certificado SEAS-GDS (0029239707), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Miriam Lima de Mesquita e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029240361

Portaria nº 348 de 19 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 100/2022/SEAS-GISP, 17 de maio de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o de Município de Cerejeiras/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 19 a 23/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
1º TEN PM Râmeson Amazonas dos Santos Azevedo	100072161	Porto Velho/ RO
SGT PM Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028957499

Portaria nº 203 de 08 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 177/2022/SEAS-FEAS, 07 de abril de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os municípios de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste/RO. Com o objetivo de realizar a verificação e supervisão in loco dos Recursos Cofinanciados pelo FNAS e FEAS aos FMAS dos municípios, no que tange a sua aplicação e execução nos serviços tipificados pelo SUAS. A concessão de diárias no período de 11 a 13/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027981073

Portaria nº 379 de 31 de maio de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo de nº 0026.068231/2022-46, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF nº 10.825.457/0001-99, referente a aquisição de 11 (onze) inscrições para "CURSO DE REAJUSTE, REVISÃO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS: EQUILÍBRIO-ECONÔMICO, FINANCEIRO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 30 a 31 de Maio de 2022 na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade Porto Velho.

- 1. DANIELI KLEIN**, Matrícula nº 300134788 (Presidente);
- 2. ELIANE DE MOTA SANTOS CORREIA**, Matrícula nº 300154889 (Membro);
- 3. CARINA DE SOUZA FRANCO**, Matrícula nº 300156033 (Membro);
- 4. FELIPE SANTANA**, Matrícula nº 300175914 (Membro);
- 5. GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, Matrícula nº 300166584 (Membro);
- 6. ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Matrícula nº 300177844 (Membro);
- 7. GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº 300172096 (Membro);
- 8. DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula nº 300103823 (Membro);

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nesta portaria a servidora: Joyce Anne Gois Lourenço da Silva, Matrícula nº 300157416, como Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029209888

## FEASE

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição refeições prontas e lanches para atender a Unidade de Atendimento Socioeducativa de Cacoal/RO, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.068567/2022-42, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto nº 26.038, de 23 de abril de 2021, para a Aquisição refeições prontas e lanches para atender o Centro Socioeducativo de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 89.820,00** (oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0029236656

Portaria nº 407 de 30 de maio de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico FG 04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0022760966.

#### Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 300.093.333, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, agente de segurança socioeducativo, Matrícula:300.093.581, Diretor Técnico, Função Gratificada - 04, no período de 26/11/2021 a 03/12/2021, por motivo de Licença Gala.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0029207558

Portaria nº 402 de 30 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e

Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula 300093190, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023732061.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029186580

Portaria nº 403 de 30 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO**, matrícula 300093404, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023773452.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029191117

Portaria nº 404 de 30 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, matrícula nº 300093310, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023678548.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Portaria nº 406 de 30 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **CLECI MIGUELINA DA SILVA**, matrícula 300135760, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023791737.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029192753

Portaria nº 408 de 31 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%**, ao servidor (a) **THAÍS REIS OLIVEIRA ARARUNA**, matrícula 30011638, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023809926.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029215817

Portaria nº 409 de 31 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **VAGNER NUNES BOLONINI**, matrícula 300116696, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027688656.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029220165

Portaria nº 410 de 31 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 15%**, ao servidor (a) **ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA**, matrícula 300115639, Odontóloga, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023769044.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029226416

Portaria nº 411 de 31 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO**, matrícula: 300093503, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023807271.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029230539

## IDARON

Portaria nº 364 de 31 de maio de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a cessação de requisição e o retorno da servidora a esta agência, conforme o processo nº 0015.067752/2022-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 30 de maio de 2022, a servidora **MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 30006048, para exercer suas atividades junto à Gerência de Logística e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0029231615

Portaria nº 360 de 31 de maio de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional, Peterson Piovezan Barbosa, Cadastro 300086521, C.P.F. 700.978.602- 04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>3.000,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional-JiParaná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0029218609

Portaria nº 351 de 26 de maio de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, GEFERSON BORGES DA SILVA, Cadastro 300091933, C.P.F. 941.021.712-15 C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>2.000,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Bunitis.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0029110374

Portaria nº 359 de 31 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **MÁRCIA PAIXÃO BISPO BANDEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300094594, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre dos Parecis, a contar de 27 de maio de 2022 - Certidão óbito (0029186554).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0029216624

Portaria nº 362 de 31 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.075206/2022-48,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 337 (0017953657) de 14 de maio de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCOS ANTONIO FREIRE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300059868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de janeiro/2022, **junho/2022** e junho/2023, referente ao 3º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de janeiro/2022, **janeiro/2023** e junho/2023, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0029224176

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos

autos do Processo Administrativo nº. 0015.075766/2022-01, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição do servidor no "7º Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDA)" devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a empresa MINASPLAN LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.908.445/0001-70, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029252888

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa em favor da empresa MINASPLAN LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.908.445/0001-70, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com base no Parecer nº 68/2022/PGE-IDARON, no Processo Administrativo nº. 0015.075766/2022-01 conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029253644

**EXTRATO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 12/2017-IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor GILBERTO CARLOS DE MENEZES.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação n. 012/2017/IDARON do imóvel, **localizado na Avenida: Airton Sena, n. 1646, Centro, Município de Itapuã D'Oeste - RO**, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de ITAPUÃ D'OESTE - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.705,50 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor R\$ 40.932,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais).

**PRAZO:** Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciado a partir de 07 de junho de 2022 e finalizado em 07 de junho de 2024, nos moldes do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

**DO PROCESSO:** 0015.031681/2018-26

**DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 07/06/2022.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 31/05/2022.

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres** - Presidente da Agência IDARON

**Gilberto Carlos de Menezes** - Locador

Porto Velho-RO, 01 de maio de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029253127

**EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
N. 010/2018/IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E O SENHOR CLOVIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 010/2018-IDARON, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.477,20 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, totalizando o valor **R\$ 35.452,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**PRAZO:** Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de 30 de maio de 2022 finalizados em 30 de maio de 2024, nos moldes do § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

**DO PROCESSO:** 0015.106071/2018-93

**DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 30/05/2022.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 30/05/2022.

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

Clovis Antonio de Oliveira - Locador

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Protocolo 0029250343

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais ) referente ao valor total estimado do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Projeto Atividade (PA):** 2087

**Fonte de Recursos:** 0240

**Do Processo Nº:** 0015.370688/2021- 66

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 26/05/2022.

**ASSINAM:**

JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente da Agência IDARON

HELEM APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representante Legal I - CORREIOS

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA - Representante Legal II - CORREIOS

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029250752

## SEDAM

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 69/2022 DO PROCESSO Nº 1801/03949/2008/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03949/2008 do empreendimento B. S. IND. E COMÉRCIO. DE MADEIRAS-EPP , localizado na Linha 02, Lote 89, Setor Industrial , município de BURITIS/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.525.413/0001-64 contendo 1.067 fls, com fulcro no Requerimento

a fls.964e Despachonº816/COLMAMP/2022 a fls.1.067. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029131966

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 70/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00989/2007 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00989/2007 do empreendimento MADEIREIRA MODELO EIRELI-ME , localizado na LRO 459, Linha C-85 KM 02, Lote 99 Gleba 44 , Municípiode ALTO PARAÍSO/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº22.635.807/0001-33 contendo 781 fls, com fulcro no Requerimento a fls.740e Despachonº1195/COLMAMP/2022 a fls.781. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029132758

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 71/2022 DO PROCESSO Nº 1026/00064/1999 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00064/1999 do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA , localizado na AV- Princesa Isabel s/n , Municípiode ALVORADA DO OESTE/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº01.676.897/0003-00 contendo 597 fls, com fulcro no Requerimento a fls.419 a 595e Despachonº596/COLMAMP/2022 a fls.597. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029133014

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 72/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00580/2016 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00580/2016 do empreendimento MADEIREIRA SOUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI-ME , localizado na Linha 45 KM 09, Lote 32, Distrito de Vila Nova Samuel , Municípiode CANDEIAS DO JAMARI/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº24.273.897/0001-40 contendo 294 fls, com fulcro no Requerimento a fls.293-294e

Despachonº585/COLMAMP/2022 a fls.293-294. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029133222

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 73/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04822/2013 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04822/2013 do empreendimento ADIL ERNESTO DE OLIVEIRA , localizado na Linha 80, lote 19, gleba 17 , Municípiode OURO PRETO DO OESTE/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº084.797.202-04 contendo 74 fls, com fulcro no Requerimento a fls.73e Despachonº833/COLMAMP/2022 a fls.73. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029159279

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 74/2022 DO PROCESSO Nº 1801/05166/2012 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05166/2012 do empreendimento IZAQUE DIAS DE OLIVEIRA , localizado na Linha 81, KM 57, trav. Da foz, 1km , Municípiode MIRANTE DA SERRA/RO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº894.409.192-72contendo 62 fls, com fulcro no Requerimento a fls.61e Despachonº834/COLMAMP/2022 a fls.61. - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029160754

Portaria nº 261 de 31 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando nº 60 (0029202652), contido nos autos do processo ID 0028.073738/2022-00

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Paternidade, no período de 11.05.2022 a 30.05.2022, com base no Capítulo VI, Artigo 138, Inciso X da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Artigo 38, Inciso II da Lei Federal

nº 13.257 de 08 de março de 2016, ao servidor **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, Matrícula: 300137964, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na ERGAS/GUM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMpra-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029241796

## SEDEC

Portaria nº 155 de 27 de maio de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade, acompanhar o serviço de limpeza urbana, no que concerne nas atividades de varrição, capinação, roçada e remoção de entulhos, com a finalidade de manutenção e conservação do espaço público no Distrito Industrial de Porto Velho, localizado na BR-364, KM 17, sentido Candeias, objetivando garantir o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, através do incentivo e fomento nas pequenas, médias e grandes indústrias, para se instalarem na região, a fim de reestruturar o sistema produtivo e aumento do emprego local, de acordo com que dispõe a Lei Estadual nº 1.375/2004.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS	COORDENADORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	300162070	Presidente
FELIPE ARCHANJO	GERENTE DE INCENTIVO LOCACIONAL	300138253	Suplente
DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSORA	300173363	Membros
IVON SILVA MARTINS	ASSESSOR	300173183	

**Art. 2º** Fica designado como Presidente Substituto eventual o membro FELIPE ARCHANJO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3** - Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que os serviços requerem, os membros da comissão;

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 152 de 26 de maio de 2022.

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0029142893

### ERRATA

ATO Nº 27/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de ato de reversão de área de 7.233,52m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 02 da Quadra 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari doada à empresa AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-84, através da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 19.08.2015.

**Onde se lê:**

**Aprovar**, após atos legais pertinentes, **a reversão** de uma área de 7.233,52m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 02 da Quadra 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do pedido de desistência da área feito pela empresa**, doada à empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-84, através da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 19.08.2015.

**Leia-se:**

**Aprovar**, após atos legais pertinentes, **a reversão** de uma área de 7.233,52m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 02 da Quadra 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do pedido de desistência da área feito pela empresa**, doada à empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-84, através da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 19.08.2015.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0029227149

---

**ERRATA**

**ATO CONCESSÓRIO Nº 5/2022/SEDEC-CONDER**

Trata-se de ato de concessão do Incentivo Tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS concedido à empresa **INOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.117.949/0001-50 e Inscrição Estadual nº 5504830, localizada no município de JI-PARANÁ, na modalidade IMPLANTAÇÃO, no período de 27/05/2022 à 27/05/2032, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, de 27/05/2022.

**Onde se lê:**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Águas Sanitárias, Amaciantes de Roupas, Desinfetantes, Desengraxantes Limpeza Pesada, Sacos de Lixo, Sacolas Recicladas, Desengordurantes, Detergentes Limpa Piso, Detergentes Neutro Concentrado, Embalagens Plásticas, Limpa Cerâmicas, Limpadores Perfumados, Lustra Móveis, Mangueiras Corrugadas, Pedras Sanitárias, Shampoos Automotivos, Solupans (Desengraxantes de Chassis), pertencentes ao NCM: 731700 conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa INOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ/MF nº 35.117.949/0001-50 e Inscrição Estadual nº 5504830, localizada no município de JI-PARANÁ, na modalidade IMPLANTAÇÃO, a contar da data da publicação.

**Leia-se:**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Águas Sanitárias, Amaciantes de Roupas, Desinfetantes, Desengraxantes Limpeza Pesada, Sacos de Lixo, Sacolas Recicladas, Desengordurantes, Detergentes Limpa Piso, Detergentes Neutro Concentrado, Embalagens Plásticas, Limpa Cerâmicas, Limpadores Perfumados, Lustra Móveis, Mangueiras Corrugadas, Pedras Sanitárias, Shampoos Automotivos, Solupans (Desengraxantes de Chassis), pertencentes ao NCM: 731700 conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa INOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE **PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.117.949/0001-50 e Inscrição Estadual nº 5504830, localizada no município de JI-PARANÁ, na modalidade IMPLANTAÇÃO, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0029226150

**ERRATA**

## ATO Nº 39/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de aprovação de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de 65% para 70%, da empresa AÇO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA, localizada no município de GUAJARÁ-MIRIM, na modalidade de IMPLANTAÇÃO, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 3/2019/SEDI-CONDER.

**Onde se lê:**

APROVAR a alteração de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de 65% para 70%, da empresa AÇO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO LTDA, CNPJ nº 31.861.781/0001-32 e Inscrição Estadual nº 520690-1, localizada no município de GUAJARÁ-MIRIM, na modalidade de IMPLANTAÇÃO, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 3/2019/SEDI-CONDER.

**Leia-se:**

APROVAR a alteração de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de 65% para 70%, da empresa AÇO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA, CNPJ nº 31.861.781/0001-32 e Inscrição Estadual nº 520690-1, localizada no município de GUAJARÁ-MIRIM, na modalidade de IMPLANTAÇÃO, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 3/2019/SEDI-CONDER.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0029227959

**ERRATA**

## ATO CONCESSÓRIO Nº 8/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de ato de concessão do Incentivo Tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS concedido à empresa **MBC ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.057.397/0001.25** e Inscrição Estadual nº 3491617, localizada no município de PIMENTA BUENO, na modalidade AMPLIAÇÃO, no período de 27/05/2022 à 27/05/2032, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, de 27/05/2022.

**Onde se lê:**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Estruturas Metálicas, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Vigas I, pertencentes ao NCM: 7216.33.00; Chapas Grossas e Chapas Finas, pertencentes ao NCM: 7308.90.10; Cantoneira laminadas e dobradas, pertencentes ao NCM: 7216.21.00; Perfil laminados/soldado/dobrado, pertencentes ao NCM: 7216.61.10; Fabricação de Implementos Agrícolas, pertencentes ao NCM: 8432.80.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8716.39.00; Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Pré-Moldados: Obras de Pedra, Gesso, Cimento, Amianto, Mica ou de matérias semelhantes; Produtos Cerâmicos, Vidro e suas Obras, pertencentes ao NCM: 6810.91.00; Fabricação de Escadas, pertencentes ao NCM: 7326.90.90; Fabricação de Andaimos, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Fabricação de Esquadrias, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Fabricação de Telhas em Aço, pertencentes ao NCM: 7308.90.90; Fabricação de Telhas em Geral, pertencentes ao NCM: 6905.10.00; Estrutura Metálica Equipamento Solar, pertencentes ao NCM: 8541.40.32, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa MBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS

METÁLICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.057.397/0001.25 e Inscrição Estadual nº 3491617, localizada no município de PIMENTA BUENO, na modalidade AMPLIAÇÃO, a contar da data da publicação.

**Leia-se:**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Estruturas Metálicas, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Vigas I, pertencentes ao NCM: 7216.33.00; Chapas Grossas e Chapas Finas, pertencentes ao NCM: 7308.90.10; Cantoneira laminadas e dobradas, pertencentes ao NCM: 7216.21.00; Perfil laminados/soldado/dobrado, pertencentes ao NCM: 7216.61.10; Fabricação de Implementos Agrícolas, pertencentes ao NCM: 8432.80.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8716.39.00; Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Pré-Moldados: Obras de Pedra, Gesso, Cimento, Amianto, Mica ou de matérias semelhantes; Produtos Cerâmicos, Vidro e suas Obras, pertencentes ao NCM: 6810.91.00; Fabricação de Escadas, pertencentes ao NCM: 7326.90.90; Fabricação de Andaimos, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Fabricação de Esquadrias, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Fabricação de Telhas em Aço, pertencentes ao NCM: 7308.90.90; Fabricação de Telhas em Geral, pertencentes ao NCM: 6905.10.00; Estrutura Metálica Equipamento Solar, pertencentes ao NCM: 8541.40.32, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa MBCESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.057.397/0001.25 e Inscrição Estadual nº 3491617, localizada no município de PIMENTA BUENO, na modalidade AMPLIAÇÃO, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0029228440

**ERRATA****RESOLUÇÃO N. 18/2022/SEDEC-CONDER**

Trata-se de Resolução para conceder o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) de crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, concedido sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, no período de 19 de abril de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.

**Onde se lê:**

**Parágrafo único:** Caso haja descumprimento do limite disposto no inciso II do caput, será aplicada a regra abaixo sobre o total das saídas de carne com osso promovidas pelo estabelecido do artigo 1º.

I - A partir de 1º de maio de 2022 até 31 de outubro do mesmo ano, será aplicado o percentual de 75% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

II - A partir de 1º de novembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, será aplicado o percentual de 65% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

Art. 2º - As novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos para gozar do incentivo para carne com osso na forma do art. 1º deverão atender aos requisitos da Resolução N.º 003/07/CONDER.

Art. 3º - Revogar a RESOLUÇÃO N.º 30/2020/SEDI-CONDER de 16/12/2020 publicada no DIOF em 29/12/2020.

**Art. 4º - Determinar que esta Resolução seja submetida ao referendo do CONDER.**

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2022.

**Leia-se:**

**Parágrafo único:** Caso haja descumprimento do limite disposto no inciso II do caput, será aplicada a regra abaixo sobre o total das saídas de carne com osso promovidas pelo estabelecido do artigo 1º.

I - A partir de 1º de maio de 2022 até 31 de outubro do mesmo ano, será aplicado o percentual de 75% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

II - A partir de 1º de novembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, será aplicado o percentual de 65% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

Art. 2º - As novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos para gozar do incentivo para carne com osso na forma do art. 1º deverão atender aos requisitos da Resolução N.º 003/07/CONDER.

Art. 3º - Revogar a RESOLUÇÃO N.º 30/2020/SEDI-CONDER de 16/12/2020 publicada no DIOF em 29/12/2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2022.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0029228920

Portaria nº 93 de 12 de abril de 2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Simplificação nº22.728, de 5 de Abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Helen Ruth Ribeiro de Araújo**, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestora de Serviços no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia - PROCON/RO;

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Serviços:

**I** - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

**II** - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

**III** - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028052565

## SETUR

### AVISO

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA** todas as empresas especializadas no fornecimento de alimentação, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para a concessão de uso de espaço público, destinado à **instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m², nas dependências do Memorial Rondon**, localizado no Município de Porto Velho/RO.

O Projeto Básico deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 07/06/2022 (terça-feira)**.

Telefone para contato: (69) 98491-3349.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0029233783

**SEOSP**

Portaria nº 348 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 300179329, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, ocupante do cargo Engenheiro Civil (PSS), para exercer, cumulativamente com as atribuições originárias do cargo, atividades na unidade de Controle Interno.

**Art. 2º** - Em decorrência, o referido servidor terá como atribuições complementares:

I - auxiliar na análise, previamente ao pagamento das despesas, dos processos administrativos de obras e serviços de engenharia submetidos à Controladoria Interna da SEOSP, emitindo Parecer Técnico conclusivo, com vistas a avaliar, identificar, comprovar e/ou apontar a regularidade destas, ou não, com base nos princípios administrativos, bem como nas exigências da lei das licitações e contratos, nas normas complementares e decretos estaduais, dentre outras, em relação aos atos, etapas, fases, processamento e execução da despesa, pertinente a obra ou serviço objeto do contrato, bem como alertar, cientificar, recomendar e orientar os gestores a respeito das falhas, inadequações, impropriedades, irregularidades, ilegalidades e omissões porventura detectadas quando das referidas análises;

II - auxiliar nas atividades de controle interno da Secretaria, elaborando pareceres, relatórios e afins nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia submetidos à sua análise;

III - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, devendo o servidor designado ser formalmente notificado quanto ao seu teor.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos — SEOSP/RO

Protocolo 0029170945

**DER**

Portaria nº 1498 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 003/2022/FITHA-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Matrícula nº 300002872;

II - Membro - **JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 300165598;

**Art. 2º** Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: 01 (uma) pá carregadeira.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0029159905

Portaria nº 1514 de 30 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 626 de 10 de março de 2022, a contar de 30 de maio de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 214/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**", NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.592143/2021-98**.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029173589

Portaria nº 1506 de 30 de maio de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 1414 de 23 de março de 2022, a contar de 30 de maio de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 225/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**", NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.517606/2021-32**.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029172786

Portaria nº 1508 de 30 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

**TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 1415 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de maio de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **227/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO300167073

**Art. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 4,64 KM - PROGRAMA TCHAU POEIRA**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.584246/2021-84**.

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029173022

Portaria nº 1415 de 23 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 434 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 23 de maio de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **227/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ANDREOLLI300172944

**Art. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 4,64 KM - PROGRAMA TCHAU POEIRA**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.584246/2021-84**.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029033841

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 058/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **SÃOFRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** (0029178835)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 058/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.327964/2021-55

**DATA:** 30/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ALCINO BILAC MACHADO** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029178875

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 206/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO** (0029137260)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 206/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.524116/2021-92

**DATA:** 27/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029137273

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 179/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO(0029082070)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 179/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.480085/2021-51

**DATA:** 25/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**- Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029082141

Portaria nº 998 de 12 de abril de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

**TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando a Informação nº 242/2022/PGE-DER ID(0027694155) e Despacho DER-CGP ID(0028012518)Conforme Portaria ID(0023584572)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300042271, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , do período de **01/02/2007 à 02/03/2007 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2007.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028034070

Portaria nº 999 de 12 de abril de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando a Informação nº 242/2022/PGE-DER ID(0027694155) e Despacho DER-CGP ID(0028012518), Conforme Portaria ID(0023584753)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300042271, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, do período de **01/02/2022 a 02/03/2022 - 30 (trinta ) dias, referente o exercício de 2012**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028034768

Portaria nº 1000 de 12 de abril de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando Informação nº 242/2022/PGE-DER ID(0027694155) e Despacho DER-CGP ID(0028012518), Conforme Portaria ID(0023584819)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300042271, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, do período de **01/12/2018 à 30/12/2018 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2018**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028034797

Portaria nº 1001 de 12 de abril de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando Informação nº 242/2022/PGE-DER ID(0027694155) e Despacho DER-CGP ID(0028012518), Conforme Portaria ID(0023436659)

**RESOLVE:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300042271, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, do período de **01/11/2021 a 20/11/2021 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028034846

**JUCER****EXTRATO**

Termo de Convênio e Cooperação para Concessão de Desconto, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a Faculdade FARO de Rondônia, através do Termo de Cooperação 16 (0027577041); cujo objeto é a oferta de descontos em cursos de Graduação aos colaboradores da conveniada. Assinam: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Rosângela A. Silva - Diretora Executiva FARO/IJN, Winston Clayton Alves Lima/Procurador Diretor da Proc. Setorial/JUCER; além das testemunhas Thiago Garcia de M. Borin - Diretor Administrativo e Financeiro; e Leilson Costa de Souza - Secretário Geral.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Protocolo 0029184547

Portaria nº 101 de 30 de maio de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.068216/2022-05, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Nicolas de Souza Carvalho, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300135915**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao período compreendido entre 22/07/2014 à 22/07/2019 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0029208243

**IPEM**

Portaria nº 52 de 31 de maio de 2022

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando nº 0017.067788/2022-79.

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, matrícula 300098842, - vice-presidente, referente ao exercício de **2022**, marcada para o dia 04/07/2022 a 13/07/2022.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de gozo de férias de **01/06/2022 a 10/06/2022 ( 10 DIAS)**, referente ao exercício de 2022

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**  
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0029238904

Portaria nº 51 de 31 de maio de 2022

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.067657/2022-91.

**RESOLVE: CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidor **Erinaldo da Silva**, Motorista Auxiliar, Matrícula n.300128872, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **Julho, Agosto e setembro de 2022**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/07/2019.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período dos meses de **Julho, Agosto e setembro de 2022**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 47 de 06 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**  
Presidente

Protocolo 0029217058

## DETRAN

Portaria nº 946 de 23 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.352674/2021-19;

Considerando o trânsito em julgado da 2ª Câmara Especial nos autos do Processo n.º **7017117-97.2017.8.22.0001**, que **determina o cumprimento definitivo de sentença** para reintegração de EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA, no cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Resolve:**

Art. 1º **Reintegrar, de forma definitiva**, a servidora **EDICLEIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA**, ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, no cargo efetivo de Agente Administrativo do DETRAN-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Geral

Protocolo 0029017524

Portaria nº 952 de 25 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079949/2022-37;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora MIRIAM MARQUES DUARTE, Estatutária, matrícula n.º 300131791, para responder, em substituição à servidora FABENILDA DA SILVA PAIVA, matrícula n.º 300131746, pelo cargo de **Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete**, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de 09/05/2022 a 10/05/2022 e 16/05/2022 a 29/05/2022, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/05/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0029070449

Portaria nº 1013 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo n.º 0010.082095/2022-76;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **02/06/2022** (quinta-feira), às **08h00min**, no município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, dos candidatos: **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **\*\*\*.731.\*\*\*-15** e **LUCINEIA TRINDADE MACEDO**, CPF nº **\*\*\*.705.\*\*\*-60**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS** - matrícula nº 300072741 (CETRAN);

1º Membro: **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO** - matrícula nº - 300094710 (CRT);

2º Membro: **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO** - CRM/RO nº 360 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0029274940

Portaria nº 1014 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo n.º 0010.081985/2022-61;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **03/06/2022** (sexta-feira), às **08h00min**, no município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, CPF nº **\*\*\*.878.\*\*\*-00**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - matrícula nº 300074021 (CETRAN);

1º Membro: **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA** - matrícula nº - 300092890 (CRT);

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA** - CRM/RO nº 2406 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0029275342

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 016/2022/DETRAN/RO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 016/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.067952/2022-16**

**OBJETO:** Renovação da garantia de Licenças para Forcepoint Web Security, Forcepoint DLP Web Module, ForcePoint Email Security (AntiSpam), ForcePoint Data Security (DLP) e a Renovação da garantia de 02 Appliances Forcepoint V5000G4 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 2.273.213,01** (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e um centavo)

**DATA DE ABERTURA: 15/06/2022, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2022.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

PREGOEIRA

Protocolo 0029276569

**EMATER**

Portaria nº 269 de 31 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo Sei n. 0011.068827/2022-13 - Memorando nº 22/2022/EMATER-ESLOCEDO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: 300154091, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Espigão D'Oeste/Território Rio Machado, a servidora CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA, no período de Licença Médica de 24/05/2022 a 07/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029229976

Portaria nº 270 de 31 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei n. 0011.071286/2022-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. LOTAR**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local de Jaru/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029231454

Portaria nº 271 de 31 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei n. 0011.071463/2022-41 e Declaração de Serviços Eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral - 9ª Zona Eleitoral/RO;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **ALNEX GRONER**, matrícula n. 300152546, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 05 (cinco) dia úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, dos 06 (seis) a que faz jus.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, restando o total de 01 (um) dia útil para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029233807

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068052/2022-48,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2022, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste**, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **ERICK SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 300153108, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0029144303

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022/SRP****Ata de Registro de Preço Nº 011/2022 Data da Abertura: 10/05/2022****Pregão Eletrônico Nº 013/2022 Data de Julgamento: 19/05/2022****Data Homologação: 30/05/2022**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Cone Sul -Esreg de Vilhena e escritórios locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

**1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Preço de Mercado</b>	<b>Dif. %</b>	<b>Preço Registrado</b>	<b>Detentora</b>
01	CEBOLA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	<b>40</b>	NACIONAL	6,40	-0,00%	6,40	FURLAN & FURLAN LTDA
02	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal frango, tipo corte coxinha da asa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem 01kg.	kg	<b>278</b>	<b>FRACASSADO</b>				

03	CARNE BOVINA-COXÃO MOLE , embalagem de 01kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega.	kg	233	CARNE DE AVE NATU	35,79	-0,00%	35,79	FURLAN & FURLAN LTDA
04	MORTADELA, TIPO BOLOGNA , tipo preparação defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado(a), embalagem máxima de até 250 gramas.	kg	49	FRIMESA	31,23	-3,97%	29,99	FURLAN & FURLAN LTDA
05	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	247	DA CASA	10,79	-7,41%	9,99	FURLAN & FURLAN LTDA
06	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado características: produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem máxima de até 250g.	Kg	52	HOLANDESA	41,46	-0,00%	41,46	FURLAN & FURLAN LTDA
07	REPOLHO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	kg	48	REGIÃO	7,51	-0,27%	7,49	FURLAN & FURLAN LTDA
08	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento tipo caqui ou santa cruz, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	kg	68	<b>FRACASSADO</b>				

09	LINGÜIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade	kg	40	EXELENCA	25,59	-0,00%	25,59	FURLAN & FURLAN LTDA
10	ÁÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	804	DOCE DIA	6,70	-25,82%	4,97	FURLAN & FURLAN LTDA
11	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote de 01 kg.	Pct	94	MASSON	6,17	-31,28%	4,24	FURLAN & FURLAN LTDA
12	FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Pct	77	MASSON	8,58	-0,12%	8,57	FURLAN & FURLAN LTDA

13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. pacote 500g.	Pct	137	DON SAPORE	3,64	-0,27%	3,63	FURLAN & FURLAN LTDA
14	MANTEIGA COM SAL, acondicionada em pote de 500gr, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação d produto e prazo de validade, apresentar validade mínima na entrega 04(quatro) meses.	Pote	24	IMBAUBA	34,06	-14,86%	29,00	FURLAN & FURLAN LTDA
15	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Und	92	KI GOSTO	3,42	-0,58%	3,40	FURLAN & FURLAN LTDA
16	ALHO picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	115	<b>FRACASSADO</b>				
17	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	462	FUGINI	3,61	-22,71%	2,79	FURLAN & FURLAN LTDA
18	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	115	CONCORDIA	10,60	-1,98%	10,39	FURLAN & FURLAN LTDA
19	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com 300 gramas	Pote	37	CAMPILAR	3,52	-0,00%	3,52	FURLAN & FURLAN LTDA

20	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg	Pct	28	UNIÃO	1,73	-0,00%	1,73	FURLAN & FURLAN LTDA
21	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Galão	490	<b>FRACASSADO</b>				
22	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	47	LINDAGUA	19,32	-15,89%	16,25	FURLAN & FURLAN LTDA

**1.1.** Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

### 2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

**2.1.1** Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

**2.1.2** Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

**2.1.3** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

## 3 - DO OBJETO

### 3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

**3.1.1.** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE VILHENA** no Endereço: Rua Carlos Durand de Obregon, n.º 384, Jardim América –Vilhena-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional, pelo telefone **(69) (69) 98485-7892 (Sr.Tiago)/69 3321-4283** ou e-mail: [esregvilhena@emater-ro.com.br](mailto:esregvilhena@emater-ro.com.br), sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

**3.1.2.** As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

**3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

**3.1.4.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

**3.1.5.** Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

**3.1.6.** Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

**3.1.7.** Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração,

advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

**3.1.8.** No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.2.1** A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

**3.2.2.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.3.** Não se admitirá prorrogação se:

**a)** o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

**b)** não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

**c)** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.2.4.** Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

**3.2.5.** Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER\_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

**3.2.6.** As aquisições se dará de forma **Parcial ao registrado**, conforme as notas de empenhos emitidas pela EMATER-RO.

**3.2.7.** Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

**3.2.8.** As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

### **3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:**

**3.3.1.** Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**3.3.2 Das Validades do objeto:** Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

**a)** Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

**b)** Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

#### **3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:**

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

### **3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:**

**3.4.1.** A substituição dos materiais deverá ser norteadas pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

- c.** Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
- d.** Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
- e.** Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

### **3.5 Acompanhamento e Fiscalização:**

**3.5.1.** Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

## **4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

**4.2.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

**4.3.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.4.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.5.** A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**5.2.** O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**5.3.** O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1. DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**a. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**b. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

### **6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :**

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**6.4.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**6.6.** GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

**6.7.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**6.8.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.10.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
<b>19.025.20.122.1015</b>	<b>2087</b>	<b>ASSEGARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE</b> (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	<b>0100</b>
<b>19.025.20.606.2024</b>	<b>2019</b>	<b>PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b> (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares)	<b>0240</b> <b>0640</b>

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 - Genêros de Alimentação**

## **8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**8.5.** As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

**a.** Inexecução total ou parcial do contrato;

**b.** Apresentação de documentação falsa;

**c.** Comportamento inidôneo;

**d.** Fraude fiscal;

**e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. DO REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o Território Cone Sul -Esreg de Vilhena e escritórios locais, durante um período de 01(um) ano. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Pública, demandam a aquisição freqüente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade, de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;*

**9.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**9.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**9.4.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77

e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

#### **10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

**10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.**

**10.3.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.**

**10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.**

**10.7.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

**Artigo 23-B.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

**§ 1º.** A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

**I** - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

**II** - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

**§ 2º.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

**§ 3º.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

**§ 4º.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**§ 5º.** Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

**11.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**12.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito

ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a.** Por razões de interesse público ou

**b.** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**a.** Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

**b.** A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

**c.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

**d.** A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**e.** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

**f.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

**g.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

**12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

**12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**12.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:**

**14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

**V.** Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

**VI.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

**VII.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que

direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

**VIII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

**IX.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

**X.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**XI.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

**XIII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

**XIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVIII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

**XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações

se obrigam a atender prontamente.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

**15.1.** Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**15.3.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 013/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

**16.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**16.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**Anderson Kuhl**

**Diretor Vice - Presidente**

**EMATER/RO**

DETENTORAS:

**EMPRESA:** FURLAN & FURLAN LTDA

CNPJ nº: 12.940.570/0001-40

Endereço: AV 627, Nº 801, SETOR 06, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO

VILHENA-RO

Telefone: (69) 3322-9459

Nome Representante: SANDRA FURLAN

Função:325.952.982-91

Protocolo 0029198763

## IPERON

**CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA**

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, inscrito sob o **CNPJ Nº 15.849.540/0001-11**, Unidade Gestora - **(UG) - 130006**, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei nº. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, vem torna público, a pretensão de **Aquisição de gêneros de alimentação básicos (Água, Café e Açúcar)**

A contratação será do tipo **Menor Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.068135/2022-17**

**Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação básicos (água, café e açúcar) para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON**, conforme especificados no Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.
01	Açúcar cristalizado na cor branca em sacarose de cana-de-açúcar, embalagem contendo 2 quilos.	Pacote	600
02	Água mineral sem gás, tipo garrafão de 20 litros.	Garrafão	1.000
03	Água mineral sem gás, tipo garrafinha contendo 500ml.	Frasco	2.500
04	Café torrado e moído tipo 1, embalagem a vácuo com 500g-Certif. com selo de pureza da ABIC.	Pacote	600

**OBS.**

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [daf@iperon.ro.gov.br](mailto:daf@iperon.ro.gov.br) e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

**Prazo limite para a retirada das cotações:** 27/05/2022

**Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal:** 01/06/2022

**Local:** Na sede Administrativa do Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia - IPERON, situado à Av. 7 de setembro, 2557 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - 76.804-141, Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min,

**Para maiores informações:** tel. (69) 3216-9412 ou (69) 3216-9413, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [daf@iperon.ro.gov.br](mailto:daf@iperon.ro.gov.br)

Porto Velho -RO, 23 de Maio de 2022

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0029025184

## AGERO

Resolução N. 063/2022/AGERO-DNFS

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TARIFA DE EMBARQUE PARA O PONTO DE PARADA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DOESTE/RO, EM FAVOR DA EMPRESA ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA.

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso V e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007**, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI n.º 0001.072478/2021-64**, que **homologa o Ponto de Parada de ITAPUÃ DOESTE/RO**, conforme **Termo de Homologação**.

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria Executiva da AGERO, proferida no **Processo SEI n.º 0001.515819/2021-08**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A AGERO, concede o direito à empresa **ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA**, inscrita CNPJ: 34.547.143/0001-30. endereço: br-364, km-03, lote 13/a, gleba - 01, bleba juazeiro, zona rural, a implantação da tarifa de embarque no ponto de parada do Itapuã do Oeste/RO.

**Artigo 2º.** A tarifa aplicada pela sociedade empresária **ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA** será no valor de

**R\$ 2,00 (Dois Reais);**

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 30 de maio de 2022.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente

**KENNY ABIORANA DURAN**  
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP  
**MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS  
**SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**  
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET  
**LARISSA SOARES MONTE**  
Ouvidora - OUVIDORIA

Protocolo 0029239477

#### AVISO

#### ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O (A) Ordenador (a) de Despesas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15 e, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, **faz saber** que a AGERO pretende realizar dispensa de licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo.

**Processo nº 0001.068025/2022-14**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência conforme link anexo para atender as necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, localizada no Endereço: Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO;

**Termo de Referência (íntegra):** [https://drive.google.com/file/d/1quPhvQFqAPIhKyla\\_TN\\_DrUE8RI4bRV-/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1quPhvQFqAPIhKyla_TN_DrUE8RI4bRV-/view?usp=sharing)

**Valor anual estimado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II (Dispensa de licitação em razão do valor);

**Recebimento de propostas:** Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail: dafpadm@gmail.com, ou presencialmente, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, Nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556 - Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso.

**Prazo:** 31/05/2022 (09:00) até 06/06/2022 (13:30).

**Critério de julgamento:** Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

**Documentos para habilitação:** Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2022.

**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração Finanças e Planejamento - DAFP

Protocolo 0028932293

#### AVISO

#### ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O (A) Ordenador (a) de Despesas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15 e, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, **faz saber** que a AGERO pretende realizar dispensa de licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo.

**Processo nº 0001.068016/2022-23**

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e consumo em geral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, localizada no Endereço: Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO;

**Termo** de **Referência** **(íntegra):**  
[https://drive.google.com/file/d/1\\_hR8CQYybXWBzWd8X435Q4zhwkHLVFR8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_hR8CQYybXWBzWd8X435Q4zhwkHLVFR8/view?usp=sharing)

**Valor anual estimado:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II (Dispensa de licitação em razão do valor);

**Recebimento de propostas:** Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail: dafpadm@gmail.com, ou presencialmente, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, Nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556 - Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso.

**Prazo:** 31/05/2022 (09:00)  
 até 06/06 <https://drive.google.com/file/d/10gIUa6Cm6msCH7yfwQXJgVqE0Ar10IGk/view?usp=sharing/2022> (13:30).

**Critério de julgamento:** Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

**Documentos para habilitação:** Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2022.

**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração Finanças e Planejamento - DAFP

Protocolo 0028868496

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.067776/2022-13**

INTERESSADOS:

0001.067776/ 2022-13	<b>78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>03458508740 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>70100330215 - SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>62007297272 - MARIA VALCINEIA RODRIGUES</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>349.412.662-34- JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA 1º SGTPM</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>87835681234- SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA 3º SGTPM</b>
0001.067776/ 2022-13	<b>90118480200- ABEL RIVERO DA SILVA SDPM</b>

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.067776/2022-13 em favor de 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 03458508740 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA , 70100330215 - SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE , 62007297272 - MARIA VALCINEIA RODRIGUES , 349.412.662-34- JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA 1º SGTPM , 87835681234- SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA 3º SGTPM e 90118480200- ABEL RIVERO DA SILVA SDPM referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 64/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

**ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO**  
**Controle Interno - Portaria nº de 01/2022**  
**MATRICULA 300173068**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 03458508740 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA , 70100330215 - SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE ,

62007297272 - MARIA VALCINEIA RODRIGUES , 349.412.662-34- JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA 1º SGTPM , 87835681234- SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA 3º SGTPM e 90118480200- ABEL RIVERO DA SILVA SDPMconforme Parecer do Controle Interno sobnº 64 /2022/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº 0001.067776/2022-13 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 18 de Maio de 2022

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0028901961

## CAERD

### ERRATA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 155/DE/2021, publicado no DIOF de nº 195 de 29/09/2021, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No aviso de licitação publicado no DIOF edição nº 100, pagina nº 389 do dia 31 de Maio de 2022.

ONDE SE LÊ: **Data de Abertura: dia 15 de JUNHO de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).**

LEIA-SE: **Data de Abertura: dia 28 de JUNHO de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).**

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2022.

**DALMON LOPES RODRIGUES**

Pregoeiro da CAERD

Protocolo 0029258246

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00272/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO.** Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública de **29/04/2022 e 30/05/2022** Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** a empresa **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.106.351/0001-42**, atendeu aos requisitos do edital . Questionado o representante da empresa quando a sua intenção de interpor recurso o mesmo declinou da pretensão, concordando com o resultado proferido. **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

**ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES**

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 31/05/2022 às 09h41min)

Protocolo DO14623

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

## ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra, na Pessoa do Seu Representante Legal Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO. Autoriza proceder o início da Realização dos Serviços de; CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTETICA, com área de Construção de 658,80 m2, Obra localizada sito a Rua Jorge Teixeira, Quadra 59, Lote 105. Neste Município, de acordo com o projeto, Especificações técnica, Planilhas Orçamentárias, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais Referente ao Processo Administrativo n.º1237/2021, Empenho n.º 414, em favor da Empresa: LUCKS CONSTRUTORA, CNPJ:09.373.909/0001-60, no valor de R\$ 270.481,89 (Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Mirante da Serra- RO, 23 de Março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14626

**ERRATA**

A Comissão de apoio de Licitação na modalidade pregão eletrônico da Prefeitura de Mirante da Serra/RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e/ou a quem vier a interessar a **retificação** do constante no **Anexo A do Termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico 027/CP/PMMS/2022**, referente ao Processo nº **677/SEMMAAGRIT/2022**, tendo como Objeto a Aquisição de materiais permanentes do tipo máquinas e equipamentos (implementos) Agrícolas (Convênio Plataforma +Brasil nº 907059/2020 - Proposta 023710/2020), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT acima mencionado, contendo a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
04	02	Unid.	COLHEDORA DE FORRAGEM, equivalente técnico ou de melhor qualidade, superior e com as especificações mínimas, de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável, com capacidade mínima de produção 10 toneladas/ hora, com 12 facas, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan ou correia, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv. Deverá conter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
04	02	Unid.	COLHEDORA DE FORRAGEM, equivalente técnico ou de melhor qualidade, ou superior com as especificações mínimas: de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa de proteção, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável, com capacidade mínima de produção de 10 toneladas/ hora, com 12 facas, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador de facas, contra faca do rotor, bica de descarga com saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, pistão de giro de bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM e TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80 CV. Deverá conter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a alteração supracitada não causou prejuízos e/ou transtornos a administração e nem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

aos possíveis interessados em participarem do procedimento licitatório, e que ainda não há propostas cadastradas no sistema.

Todos os demais termos e condições estabelecidos e seus anexos permanecem inalterados.

Mirante da Serra/RO, 01 de junho de 2022.

Wildison Candido Araújo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Protocolo DO14636

## MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CCP/CPL/RO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste Rondônia, mediante Secretaria Municipal de Agricultura, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP/CPL**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 051/GAB/PMAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 15 de abril de 2021** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **002/2022/CCP/CPL/RO**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Alvorada do Oeste e que estejam em consonância com os termos do Edital.

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.**

#### **Processo Administrativo nº 1313-1/2022/SEMAGRI/RO**

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar 05 (cinco) projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alvorada d'Oeste/RO, para disponibilização de 14 (quatorze) unidades de resfriamento tanques de leite, sendo 10 (dez) unidades de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 300 litros e 04 (quatro) unidades de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros, para cada projeto selecionado. Recebido através de Convênio nº 088/PGE/2022, Processo de nº 0025.068000/2022-42-PGE-RO, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Alvorada d'Oeste, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Alvorada d'Oeste/RO.

**Local para inscrição/entrega dos envelopes:** Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 08 de julho de 2022, as 13h00min; (horário de Rondônia)**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP/CPL**, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada do Oeste-RO, CEP 76.930-000, Telefone: (0XX69) 3412-2647. **A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 11 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **[www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)** e **[cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br)** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
Presidente/CCP/CPL/RO

## Decreto nº 051/GAB-PMAO/2021

Protocolo DO14628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513-1/2022****INTERESSADO: Semosp****OBJETO: Construção de estacionamento de 783,13m<sup>2</sup> na rua dos Seringueiros, zona urbana do município de Nova União - Convenio n. 042/PGE-2022.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 513-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **P. Cezar Portorachi Engenharia e Construção**, inscrita no **CNPJ n. 33.778.318/0001-57**, no valor de R\$ 129.135,64 (Cento e vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União - RO, 31 de maio de 2022.

**João José de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO14629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE inscrito no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, localizado à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, Sr. GELZIMAR DA SILVA, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1038/2022, pela Presidente da CPLM designada pela Portaria nº 2 de 5 janeiro de 2022, torna pública para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar Licitação na modalidade concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO global, na forma indireta, em obediência ao disposto nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada e 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO JOSÉ EM UMA ÁREA TOTAL DE 60.078,63M<sup>2</sup> E EXTENSÃO DE 7.750,00M. A CONSTRUÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C, MEIO-FIO E SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA E DRENAGEM TUBULAR, CALÇADA EM CONCRETO, PISO TÁTIL, GRAMAGEM E SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico do Edital e seus anexos. Sessão Pública: **05/07/2022**. Hora: 9. LOCAL: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro - Colorado do Oeste - Rondônia. Informações Complementares: O valor da planilha do Projeto Básico fornecido pela Secretaria solicitante a ser registrado é de **12.856.426,62 (Doze Milhões Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO no endereço supracitado de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou Tel.: 69 3341-3421. Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2022 Francisca Aparecida Pinheiro da Silva, Presidente.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva,  
Presidente

Protocolo DO14630

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 11/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1103/2021** pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE 1.378,65 M2 E ÁREA DE AMPLIAÇÃO 178,49 M2, LOCALIZADA NA LINHA 4 ESQUINA COM 1º EIXO, ZONA RURAL, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS**, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Sessão pública: 21/06/2022**, conforme item 5.1 à 5.7 conforme edital, com início às **9 horas**. Valor total reservado R\$ **1.276.323,52 ( Hum Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br) sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: [gabinete@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:gabinete@coloradodoeste.ro.gov.br). Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2022, Francisca Aparecida Pinheiro da Silva, Presidente.

Protocolo DO14648

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/PMJ/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6146/PMJ/2022  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**. No valor estimado de R\$ **438.284,62 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Início da Sessão Pública: **20 de junho de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, segunda-feira, 30 de maio de 2022

**Agner da Silva Costa**  
Portaria nº 250/GP/2022  
Presidenta da CPL

Protocolo DO14631

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5327/PMJ/2022  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE BOM JESUS**. No valor estimado de **R\$ 956.775,74 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Início da Sessão Pública: **21 de junho de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, quarta-feira, 01 de junho de 2022

**Agner da Silva Costa**  
Portaria nº 250/GP/2022  
Presidenta da CPL

Protocolo DO14643

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Médico Veterinário, Médico Clínico Geral e Odontólogo. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e [www.chupinguaia.ro.gov.br/](http://www.chupinguaia.ro.gov.br/).

Chupinguaia, 27 de Maio de 2022.

**FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR**  
Presidente da Comissão  
Dec. 889/2022

Protocolo DO14632

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO CONTRATO 020/PGM/2022

**Espécie:** Contrato 020/PGM/2022; **Data do Contrato:** 31/05/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** CONSTRUTORA LV LTDA EPP; **CNPJ:** 08.538.000/0001-51; **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a execução do projeto, ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e da Unidade de acolhimento Casa da Criança deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Amparo:** tomada de Preço nº. 005/CPL/2022; **Convênio:** 893799/2019/MCIDADANIA/CAIXA; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 193/SEMAS/2022; **Vigência:** 27/11/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.4510016.1028, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 311; **Valor Global:** R\$ 645.959,93 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); **Nota de Empenho nº:** 170 de 20/05/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de maio de 2022.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO14633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, Processo Administrativo 1-905/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de Capela Mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, no Município de Ji-paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 793.754,82 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 20/06/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)**

Ji-Paraná, 31 de maio de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 1.723/2022

Protocolo DO14634

## AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMJP-RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, Processo Administrativo 1-15003/2021/SEMED, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 137/v e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do, modalidade Pregão Eletrônico **056/2022**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades escolares e Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que visava** atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMED. A **ANULAÇÃO** se justifica após Parecer da PGM fls. 408 a 409/v e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 411/v.. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 1.722/2022

Protocolo DO14646

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13187/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes médicos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 5.117.554,60 (cinco milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 15/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14647

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE  
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 009/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição futuras e eventuais aquisições de material Odontológico para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS. VALOR ESTIMADO EM R\$: 77.397,50 (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº993 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Junho de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 025/21  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO14635

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 40/2022**  
**PROC. N.º 8043/SEMA/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 40/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 8043/SEMA/2022 cujo objeto é Aquisição de Materiais de construção, tipo: Arruela lisa, barra roscada, corrente galvanizada, parafusos, porca sextavada, thinner, tintas e verniz marítimo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na fabricação de parquinho com lixeiras e bancos para a Comunidade Terapêutica Missão Kadoshi e na Praça Pública do Setor entre Rios para a Revitalização de espaços público de âmbito municipal. Em favor das empresas **HEROPECAS LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30**, com valor total da empresa de R\$3.036,69 (três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor total da empresa de R\$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais). Ficando homologado com o valor total das empresas de **R\$ 8.332,69 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove reais )**.

Ariquemes/RO, 31 de maio de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14637

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.505/SEMAIC/2022**  
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Segurança, Locação de Móveis e Peças de Decoração, incluindo Montagem e Desmontagem**, para decorar o stand da Prefeitura de Ariquemes, durante a realização da AGROARI entre os dias 23 a 31 de julho 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - SEMAIC. Com o valor total estimado em **R\$ 57.464,84**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **62/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 02/06/2022 até às 09h00min do dia 14/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 01 de junho de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO14641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 32/2022, Objeto Contratação de empresa especializada, em fornecimento de Combustíveis automotivos (Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Advindo do processo 727-1/2022. No valor de **R\$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/06/2022 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone 69 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 01 de junho de 2022.

**Edonias Pires Pereira**

**Pregoeiro**

**Port. 200/GP/2021**

Protocolo DO14639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022-SEMINFRA.** Processo Eletrônico: 1072/2021. Pregão Eletrônico: 064/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** Real Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 29.737.540/0001-34. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorroga prazo de entrega. **RECURSO:** Convênio n. 065/2021/DER-RO. **PRAZO DE ENTREGA:** 27/05/2022 a 26/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; José Antônio de Souza/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 31/05/2022.

Urupá/RO, 01 de junho de 2022.

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO14640

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2022-SEMAA.** Processo: 009/2022. Pregão Eletrônico: 007/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** PDV PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. **OBJETO:** 01 (uma) carreta agrícola metálica - tipo basculante. **VALOR:** R\$ 32.000,00. **RECURSO:** Convênio n. 174/PGE-2021 e contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Higor Rafael de Oliveira Araújo/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 31/05/2022.

Urupá/RO, 31/05/2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO14644

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2022-SEMAA.** Processo: 009/2022. Pregão Eletrônico: 007/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. **OBJETO:** 01 (uma) colhedora/ensiladeira de forragem. **VALOR:** R\$ 37.833,33. **RECURSO:** Convênio n. 174/PGE-2021 e contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Delba Vicentini Cremasco/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 31/05/2022.

Urupá/RO, 31/05/2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO14645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO DA ERRATA**

**Pregão Eletrônico Nº 52/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 519/2022

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE) POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 166.810,02

**Acolhimento de propostas:** 02/06/2022 às 08:00h - 17/06/2022 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 02/06/2022 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 17/06/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO14642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 43/2022 ELETRÔNICO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE TELA PARA CONFEÇÃO DE MANILHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 142/2021/PJ/DER-RO**. Valor estimado **R\$ 16.549,62 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais, sessenta e dois centavos)**. Abertura da sessão dia 15 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2246-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2022.

Gildo Limana  
Portaria 567/2021  
Progeiro

Protocolo DO14650

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: 3E ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.511.491/0001-09, com sede a Avenida Riachuelo nº 1198, Bairro Apidia, Município de Município de Pimenta Bueno - RO - DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, através do CONVÊNIO nº 297/PGE-2021, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 2297/2022, inseridos no processo administrativo n.º 1488/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO VALOR: É R\$ 1.674.630,89 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 27.812.0004.1946.0000 Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento Ficha: 660 e CONVÊNIO nº 297/PGE-2021, conforme Pedido de Empenho nº 2297/2022 de 27 de maio de 2022. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo e vigência de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados da data da sua publicação, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 15 (quinze) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93. - DATA: 27 de maio de 2022.

**Thiago Roberto Graci**  
**PROCURADOR - GERAL**

Protocolo DO14651

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 69/2022, Menor Preço por Item, cujo Objeto é Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora do certame a empresa: **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA R\$ 299.900,00** (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Pimenta Bueno RO, 30 de maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações  
Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO14652

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 016/PJM/2022

PROCESSO: 1-180/2022/SEMTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: EMPRESA EXIGES ENGENHARIA - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.109/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 169.788,43 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Alto Paraíso - RO, 01 de Junho de 2022

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

João Pavan

Prefeito Municipal

Exiges Engenharia - EIRELI - CNPJ

Empresa Contratada

Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO14653

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-593/SEMAT/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos com fornecimento de peças e o serviço retifica no motor do Fiat/Uno Way 1.4 placa NBQ 4916, ano 2012/2013, para atender às necessidades da Secretaria municipal de agricultura. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.467,13 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Junho de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 01 de Junho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO14654

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 768/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Aquisição de MINI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12449>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2022, às 13:25

CARREGADEIRA (bobcat) e implementos; GARFO PALLET e VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA. Para realizar limpeza urbana em vias públicas, como também auxiliar no recolhimento de entulhos, podas de jardins, campos, canteiros e assistência nos demais logradouros públicos. Conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº.915595/2021/MD/DPCN. O qual o Governo Federal através do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, celebram junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 273/2022 e Processo 768/2022. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Data para cadastro de propostas a partir do dia 02/06/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 13/06/2022 e início da sessão pública dia 13/06/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$: 433.236,03 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e três centavos)

Corumbiara-RO em 30 de Maio de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO14655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### AVISO DE SUSPENSÃO “ SINE DIE” - TOMADA DE PREÇO N. 005/2021 - PROCESSO Nº. 1317/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Presidente da CPLP torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade Tomada de Preço nº005/2021, **para análise e readequação da Planilha orçamentaria**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CONFORME PROJETO BÁSICO**. Com data de marcada para dia 03/06/2022. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 01 de Junho de 2022.

Renata de A. Gonchorowski  
PRESIDENTE- CPLP

Protocolo DO14657

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2022  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS QUE SERÃO USADOS PARA MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO. **Valor estimado:** R\$ 60.728,70 (sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **Data da sessão:** 15/06/2022 às 09:00 (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de maio de 2022.

Vagner Roberto P. Souza  
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO14658

## AVULSOS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2022/CIMCERO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Ana Carolina Zaninetti Rosa, matrícula 022/2017 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia 10 de junho de 2022 às 09:00hs exclusivamente na modalidade eletrônica.

Obs.: A abertura para captação de lances se dará com 5 dias de antecedência da data de encerramento.

Local do leilão eletrônico: [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)

VISITAÇÃO: 07 a 09 de junho, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos locais descritos em cada lote.

Maiores informações: (69) 98125-1447/98136-0056

Ana Carolina Zaninetti Rosa  
Leiloeira Pública Oficial

Protocolo DO14470

## FAZENDA RIO MADEIRA S/A - FARM

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

**Fazenda Rio Madeira S/A - FARM**, CNPJ sob o nº **05.925.052/0001-92**, convoca os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **10 de Junho de 2022**, às **08:30 horas**, na sede social, no endereço sito na Avenida Calama, nº. 1383, sala 05, bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia - CEP 76.803.705, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de capital social;
- Delegar poderes especiais e expressos ao Diretor Presidente ou a Diretora Executiva, nos termos do Art. Decimo Quinto do Estatuto Social;
- Alteração do Estatuto.

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral extraordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil. Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) [assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br](mailto:assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br), para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de link a ser disponibilizado com antecedência ao início da assembleia.

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2022.

Valdecir Luiz Ghedin  
Diretor -Presidente

Protocolo DO14638